



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DO PANTANAL



MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM

**A RELIGIOSIDADE DAS DETENTAS BRASILEIRAS E BOLIVIANAS
NO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO
“CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO” DE CORUMBÁ/MS
E SUAS PERSPECTIVAS PARA O FORTALECIMENTO DA RESILIÊNCIA**

CORUMBÁ/MS

2019

MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM

**A RELIGIOSIDADE DAS DETENTAS BRASILEIRAS E BOLIVIANAS
NO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO
“CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO” DE CORUMBÁ/MS
E SUAS PERSPECTIVAS PARA O FORTALECIMENTO DA RESILIÊNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus do Pantanal, como requisito final para obtenção do título de mestre.

Linha de pesquisa: Ocupação e identidades fronteiriças

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cláudia Araújo de Lima

CORUMBÁ/MS

2019

MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM

**A RELIGIOSIDADE DAS DETENTAS BRASILEIRAS E BOLIVIANAS
NO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO
“CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO” DE CORUMBÁ/MS
E SUAS PERSPECTIVAS PARA O FORTALECIMENTO DA RESILIÊNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, como requisito final para obtenção do título de Mestre.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a Dr^a Cláudia Araújo de Lima
(Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)

1º Avaliador: Prof. Dr. Edgar Aparecido da Costa
(Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)

2º Avaliador: Prof. Dr. Leonardo Guirao Júnior
Pesquisador Associado no Núcleo de Estudos e Ações Multilaterais
de Cooperação em Educação e Saúde (NEAMCES)
do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília

Dedico esta pesquisa a minha família: o
que eu seria sem vocês, minha resiliência
sempre presente!

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus a oportunidade de ingressar no Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus do Pantanal. Ele é meu refúgio e fortaleza me conduzindo sempre a novas conquistas e superação.

À minha família maravilhosa, meu esposo Ramão e meus filhos Rhayan e Rhael para os quais eu nutro um amor sem horizontes e sei que nas minhas ausências em decorrência dos estudos me aguardavam com muito amor e incentivo a nunca desistir.

Aos meus pais, que são exemplos de vida, de valores éticos e morais a serem seguidos e eternamente lembrados.

Aos meus irmãos José, Marilene, Ademilson e Aduir (in memoriam) que sempre torceram por mim.

Aos meus sobrinhos e cunhadas pelo carinho e incentivo.

A minha amiga Luciana do Patronato Penitenciário de Corumbá que nas minhas ausências em decorrência de minhas atividades da vida acadêmica assumia minha função. Afinal: “Sou orgulho de Luciana.”

As minhas chefias da Agência Penitenciária de Mato Grosso do Sul do Departamento de Assistência e Perícia psicóloga Elaine Arrima e da Divisão de Promoção Social assistente social Marinês pelo apoio.

Aos servidores do Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá pela atenção a mim dedicada em decorrência da pesquisa.

Aos servidores e estagiárias (Psicologia e Serviço Social) do Patronato Penitenciário de Corumbá pelo carinho e incentivo à pesquisa.

Aos meus colegas do mestrado pelas horas que juntos passamos, as alegrias, o aprendizado, a amizade que criamos entre nós... nada será esquecido!

Aos docentes do mestrado, sem vocês nada disso seria possível! Conduzem com maestria cada disciplina as quais assumem.

Em especial, a minha orientadora Dra. Cláudia Araújo de Lima que surgiu na minha vida acadêmica como uma fada madrinha e que faz jus à sua função de orientadora, exemplo de profissional! Muito obrigada doutora, aprendi muito e continuarei aprendendo!

A VOCÊS MEU MUITO OBRIGADA!

PREFÁCIO

Esta pesquisa é fruto de um anseio surgido nos anos de 2015 e 2016, momento em que eu trabalhava como psicóloga, ao longo de uma trajetória profissional, num presídio feminino em Corumbá/MS e naquele contexto muitas dúvidas, reflexões e desafios surgiram concernentes a presença da religião e capacidades resilientes das detentas, porém às vezes indagações tornam-se sem respostas e adormecidas, mas nunca esquecidas. A minha motivação retoma no ano de 2018 referentes àqueles questionamentos até então adormecidos, com ingresso no curso de pós-graduação no Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS Campus do Pantanal - CPAN. O estudo discorrido que se segue não é apenas o afã desta pesquisadora referente ao estímulo do tema, mas também se contou com o apoio concreto e primordial, na hora exata, de sua orientadora professora doutora Cláudia Araújo de Lima para materialização da pesquisa.

Discorrer sobre religião e religiosidade no espaço prisional foi antes de tudo, escrever sobre prisões femininas que retrata uma história de casas, muros e grades em que se encontram vozes que ecoam em desejos e vontades de um dia resgatar suas liberdades. Este estudo trouxe um aprendizado profissional significativo neste contexto prisional em que muitos não conseguem adentrar para realizar suas pesquisas devido questão de segurança à integridade física.

O estudo divide-se em duas seções centrais e seus subtítulos em que a primeira e segunda seções retratam a história das prisões no mundo, prisões no Brasil e prisões femininas bem como história das religiões e prisões, diferenciação entre religião e religiosidade e conceito de resiliência para compreensão do tema da pesquisa culminando com os resultados e discussão da análise de dados encontrados resultado da observação e da aplicação de questionário às detentas da amostragem no espaço prisional.

Ao percorrer todo um caminho metodológico de uma pesquisa qualitativa em que ocorreu a análise da representação social sobre religião e religiosidades de detentas num presídio em região de fronteira não há como negar o retrato de um mundo de abandono afetivo e familiar em que vivem a maioria das mulheres em prisões e que ao longo de uma história de lutas pelos direitos da mulher, espaços prisionais femininos lentamente vem se transformando , buscando uma vivência atrás das grades com mais dignidade.

Nessa territorialização desse espaço prisional há limites e fronteiras, conforme aprendido como mestrandas, que afetam as relações sociais e espaciais das detentas, porém nesse interjogo de relações de poder numa dinâmica penitenciária feminina há instrumentos que buscam ressocializar as pessoas privadas de liberdade, e um deles é a assistência religiosa.

Coube a essa pesquisadora identificar vozes femininas por detrás das grades e manifestações de suas capacidades resilientes tendo como um dos suportes a presença da religião no sistema prisional em que estão inseridas contribuindo, portanto para desenvolvimento científico específico dessa realidade social.

Marciene Rita da Silva de Amorim
Psicóloga e Bacharel em Direito
Mestranda em Estudos Fronteiriços UFMS/CPAN

AMORIM, Marciane Rita da Silva de. A RELIGIOSIDADE DAS DETENTAS BRASILEIRAS E BOLIVIANAS NO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO “CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO” DE CORUMBÁ/MS E SUAS PERSPECTIVAS PARA O FORTALECIMENTO DA RESILIÊNCIA. 140 p. 2019. Dissertação de Mestrado. (Curso de Pós Graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Estudos Fronteiriços, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus do Pantanal)

RESUMO

Nas prisões, a religião tem sido um mecanismo que possibilita que as detentas possam refletir sobre o momento em que estão passando, e, conseqüentemente favorece movimentos de resiliência como forma de retomarem, após vivência nas grades, seus projetos de vida. Na situação de encarceradas vivenciam alguns sintomas da prisionização. A proposta desta pesquisa é apresentar uma análise da representação social de detentas sobre religiões e resiliências no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS, situado na fronteira Brasil-Bolívia. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, organizada como um estudo de caso, com percurso metodológico utilizado baseado em levantamentos bibliográficos, entrevistas semiestruturadas e observação de campo, numa amostragem de detentas brasileiras e bolivianas observando-se a preservação de suas identidades, tendo como resultados considerar que a religião é um fator de proteção na unidade prisional que não elimina os efeitos da prisionização, mas sim possibilita fortalecimento das capacidades resilientes das detentas no momento de vulnerabilidade a que estão sujeitas a fatores de risco presentes no cárcere.

Palavras-chaves: Fronteira e Presídios; Estabelecimento Penal Feminino; Religião e Presídios; Religião e Resiliência; Religião e Religiosidade.

AMORIM, Marciene Rita da Silva de. RELIGIOSIDAD DE DETENTES BRASILEÑOS Y BOLIVIANOS EN EL ACUERDO PENAL FEMENINO "CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO" DE CORUMBÁ / MS Y SUS PERSPECTIVAS PARA FORTALECER LA RESILIENCIA. 140 p. Tesis de maestría 2019. (Curso de posgrado Stricto Sensu en el Máster en Estudios Fronterizos, Universidad Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Pantanal).

RESUMEN

En las cárceles, la religión ha sido un mecanismo que permite a los detenidos reflexionar sobre el momento en que pasan y, en consecuencia, favorece los movimientos de resiliencia como una forma de reanudar, después de vivir en los bares, sus proyectos de vida. En situaciones de prisión experimentan algunos síntomas de prisión. El propósito de esta investigación es presentar un análisis de la representación social de los detenidos acerca de las religiones y la resiliencia en el Establecimiento Penal Femenino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá / MS, ubicado en la frontera entre Brasil y Bolivia. Esta es una investigación cualitativa, organizada como un estudio de caso, con un enfoque metodológico basado en encuestas bibliográficas, entrevistas semiestructuradas y observación de campo, en una muestra de detenidos brasileños y bolivianos que observan la preservación de sus identidades. Teniendo en cuenta que la religión es un factor protector en la unidad penitenciaria que no elimina los efectos del encarcelamiento, sino que permite fortalecer las capacidades resilientes de los detenidos en el momento de la vulnerabilidad a los factores de riesgo penitenciario.

Palabras clave: frontera y cárceles; Establecimiento penal de mujeres; Religión y cárceles; Religión y resiliencia; Religión y religiosidad.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Localização da cidade de Corumbá/MS	24
Figura 2 - Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano”	26
Figura 3 - Mulheres privadas de liberdade no Brasil em junho de 2016	52

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População prisional feminina por unidades de federação	53
Gráfico 2 - Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero	54
Gráfico 3 - Idade das detentas entrevistadas no presídio	77
Gráfico 4 - Escolaridade das detentas	83
Gráfico 5 - Evolução das mulheres privadas de liberdade	86
Gráfico 6 - População prisional feminina mundial	87
Gráfico 7 - Tipificação penal	87
Gráfico 8 - Abandono familiar das detentas	91
Gráfico 9 - Significado da palavra religião para as detentas	93

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Estabelecimentos penais que têm cela/dormitórios adequados para gestantes nas unidades da federação	56
Tabela 2 - Unidades que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil	57

LISTA DE ABREVIATURAS

AGEPEN - Agência Estadual do Sistema Penitenciário

CF - Constituição Federal

CNPM - Conselho Nacional do Ministério Público

CONEP - Conselho Nacional de Ética em Pesquisa

CPAN - Campus do Pantanal

CPB - Código Penal Brasileiro

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INFOPEN - Informações penitenciárias

ISER - Instituto de estudos da religião

LEP - Lei de Execução Penal

MS - Mato Grosso do Sul

OMS - Organização Mundial de Saúde

REDALYC - Rede de revistas da América Latina e Caribe, Espanha e Portugal

SCIELO - Scientific Eletronic Library Online

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Fronteira e presídio feminino em Corumbá/MS	21
2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	28
3 METODOLOGIA	30
4 SEÇÃO - PRISÕES	39
4.1 História das prisões no mundo	39
4.2 História das prisões no Brasil	45
4.3 Prisões femininas no Brasil	48
5 SEÇÃO - RELIGIÕES, RELIGIOSIDADES E RESILIÊNCIA	61
5.1 Evolução das religiões e religiões nas prisões no Brasil	61
5.2 Religião e religiosidade	70
5.3 Resiliência	74
6 RESULTADOS E DISCUSSÃO	76
7 RESULTADOS E PROPOSTA DE AÇÃO DO CURSO MESTRADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS	108
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS	113
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO EM PORTUGUÊS	125
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO EM ESPANHOL	127
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PORTUGUÊS	129
APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ESPANHOL	131
ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA	134
ANEXO B – CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA PESQUISA	137
ANEXO C – AUTORIZAÇÃO DA AGEPEN/MS	138
ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO “CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO”	139

1 INTRODUÇÃO

Um dos maiores desafios da sociedade atual é assistir o indivíduo que enfrenta problemas advindos do encarceramento. Chagas (2017) menciona que não existem soluções prontas e de excelência para esse complexo problema, especialmente se considerados anos de irresponsável leniência estatal em investimentos na área.

Segundo Nascimento (2017) a prisão é adotada como forma de punição desde o século XVIII, em substituição a penas físicas consideradas desumanas. Antes disso, a prisão era feita apenas de forma preventiva. Nesse caso o objetivo era para assegurar que o réu não fugisse, também, para o levantamento de provas contra o acusado, fazendo-se valer de torturas para a aquisição de tais provas, prática que era permitida à época. (NASCIMENTO, 2017).

O intuito do encarceramento era de imprimir no preso o arrependimento pelos seus crimes, atuando na mudança do caráter, para retornar à sociedade moralmente reformado - proposta que, em tese, se mantém até hoje. (NASCIMENTO, 2017).

No Brasil, o cerceamento da liberdade como forma de punição passou a ser aplicado a partir de 1830. Segundo dados do relatório “A Visão do Ministério Público” sobre o sistema prisional brasileiro, lançado em dezembro de 2016 pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP do Ministério Público, que abarca dados coletados por Promotores de Justiça e Procuradores da República entre 2014 e 2015, o Brasil apresentava em 2015, 1271 estabelecimentos (748 cadeias públicas e 523 penitenciárias, excluindo “casas do albergado”, com 41 estabelecimentos; “centros de observação criminológica/remanejamento”, com 16; “colônia agrícola, industrial ou similar”, com 81; e “hospital de custódia e tratamento psiquiátrico”, com 29, totalizando 1438 estabelecimentos por todo o país) com uma capacidade total de 308.075 vagas, preenchidas por 501.180 presos, resultando em uma superlotação de, aproximadamente, 160% e se tornando um dos principais problemas do sistema prisional brasileiro.

Segundo dados brasileiros do INFOPEN Mulheres 2016 (BRASIL, 2018) mais recentes, há um aumento da população feminina carcerária que coincide com altas taxas de países como Estados Unidos, China, Rússia e Tailândia. Faz-se necessário discutir o aprisionamento feminino que segundo Diniz (2016), a prisão torna-se um mundo de exclusão que no sistema prisional é marcada pela questão de gênero e por tudo ela envolve em termos familiares, subjetivos e políticos.

Angotti (2015) assim já se pronunciava sobre a situação do encarceramento feminino no sentido de ser compreendido sob duas óticas uma mais abrangente que é a “macro” que consiste em se entender a lógica da prisão como um espaço em que a presa fica confinada e afastada de seu convívio familiar, e de modo geral, social para cumprimento de sua reprimenda. A outra é de um ponto de vista “micro” que consiste em se perceber a presa com suas particularidades, tanto de sua constituição biológica quanto de sua identidade de gênero.

Desses olhares, os espaços de aprisionamento feminino tornam-se não somente locais de privação da liberdade como também inúmeros direitos são violados nesses confinamentos e ferem o princípio fundamental dos Direitos Humanos - princípio da dignidade humana, considerando a crise carcerária brasileira e o não cumprimento de leis penais e de tratados internacionais como as regras de Bangkok, Brasil Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2016) em que seu princípio básico é voltado para considerar as diferentes necessidades das mulheres detentas.

Vislumbrando as necessidades em decorrência da prisão, não só a Constituição Federal de 1988 - CF/88 (BRASIL, 1988), mas a Lei de Execução Penal - Lei 7210/84 - LEP (BRASIL, 1984), igualmente dispõe, além de outras assistências, como educação e lazer, e, sobretudo, a assistência religiosa aos detentos (as) do sistema prisional brasileiro.

A pessoa encarcerada em uma instituição total¹ passa por um processo de profunda desestruturação emocional e o discurso religioso pode vir a lhe oferecer uma possibilidade: a de pensar como sujeito atuante dentro de uma sociedade e buscar a valorização de seu futuro social. Essa inserção pode ser positiva, possibilitando inclusive que o (a) apenado (a) reflita sobre o crime perpetrado e crie formas de ser e estar em sociedade conforme aduz Freitas (2015) de forma lícita.

Em decorrência da crise no sistema prisional brasileiro, a pena privativa de liberdade tem se tornado uma forma de excluir a pessoa da sociedade que praticou algum ato contrário ao ordenamento jurídico. Nessa seara é de vital importância buscar alternativas para promover mudanças nesse cenário, haja vista o dever do Estado de

¹ Define a instituição total “como sendo um local de residência ou de trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo levam uma vida fechada e formalmente administrada”. Goffman (1992).

fazer cumprir as leis e não somente aceitar a realidade como se encontra. Uma das formas de ressocialização é a atividade laborativa dentro dos presídios e tem se observado que a mesma provoca efeitos positivos no ser humano, como afirma Maurício Kuehne:

O trabalho, sem dúvida, além de outros tantos fatores apresenta um instrumento de relevante importância para o objetivo maior da Lei de Execução Penal, que é devolver a sociedade uma pessoa em condições de ser útil. É lamentável ver e saber que estamos no campo eminentemente pragmático, haja vista que as unidades da federação não têm aproveitado o potencial da mão de obra que os cárceres disponibilizam. (KUEHNE, 2013, p.32).

A Magna Carta de 1988 (BRASIL, 1988) menciona que o trabalho faz parte de um direito social atribuído aos cidadãos e está expressamente previsto no artigo 6º. (BRASIL, 1988). Na Lei de Execução Penal 1984, o artigo 41, inciso II (BRASIL, 1984) está previsto o trabalho como sendo um direito do preso (a), porém existe uma demanda acima da oferta de atividade laborativa prisional no país.

O trabalho prisional além de ser um importante mecanismo ressocializador, traz benefícios outros, como evitar os efeitos negativos da ociosidade, contribui para o desenvolvimento saudável da personalidade do indivíduo como também permite ao (a) recluso (a) dispor de algum dinheiro, caso a atividade seja remunerada intramuros, para ajudar na sobrevivência da família e de suas necessidades pessoais, em virtude disso conforme menciona Vaz (2002) possibilita ganhar a vida de forma digna após adquirir liberdade e acreditar, acima de tudo, que pode assim seguir a vida fora das grades.

Deve-se considerar também que o trabalho prisional é um meio de remição de pena previsto no art. 126, parágrafo 1º, inciso II da LEP (BRASIL, 1984), onde para cada três dias de trabalho, um será remido. É uma forma de resgate de parcela da pena privativa de liberdade por meio do trabalho do preso (a) que, assim, diminui o tempo de sua condenação. Considerando os benefícios trazidos ao preso (a), o trabalho também é uma forma de ressarcir o Estado pelas despesas advindas da condenação sendo, portanto, ambos favorecidos.

Além do trabalho, a assistência educacional dentro das prisões encontra-se elencada nos arts. 17 a 21 e no art. 41, inciso VII da LEP. (BRASIL, 1984). A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) estabelece que a educação é um direito de todos, assegurado inclusive às pessoas privadas de liberdade. A educação nas prisões

tem como principal finalidade qualificar o indivíduo para que ele possa buscar um futuro melhor ao sair da prisão haja vista que o estudo é considerado hoje um requisito fundamental para ingressar no mercado de trabalho, e a maioria dos presos (as) não possuem nem ensino fundamental completo. A exemplo, do que ocorre com o trabalho, foi criado também a remição por estudo, prevista no art. 126, parágrafo 1º, inciso I da Lei de Execução Penal. (BRASIL, 1984).

O Sistema Prisional Brasileiro, fundamentado no art. 5º caput, inciso VII da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), garante aos presos a liberdade e assegura a prestação da assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva. A Lei 7.210/1984 (BRASIL, 1984) trata das obrigações do Estado em face aos presos e assegura em seu art. 11 assistências: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa para os (as) presos (as). Desse modo, não só a CF/88, mas a Lei nº 7.210/1984 elenca:

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa. (BRASIL, 1984).

Nesse artigo da Lei de Execução Penal percebe-se a preocupação do legislador em se garantir aos (as) apenados (as) o direito ao amparo espiritual e à liberdade de culto. A religião nos presídios tem se tornado um importante mecanismo de ressocialização. No caso dos presídios femininos, as mulheres que compõem o sistema prisional brasileiro são marcadas principalmente por condenações ligadas aos crimes de drogas, abarcando o tráfico de drogas e entorpecentes, além da associação para o tráfico. Conforme aduz Lima (2013) muitas mulheres são abandonadas pelas suas famílias e o mecanismo da religião presente nas unidades torna-se um importante meio de canalização de energia na precariedade do abandono no mundo prisional.

A religião como alternativa de ressocialização pode tornar-se também um dos mecanismos que ajudará no fortalecimento da capacidade resiliente, no momento em que a pessoa necessite superar o sofrimento que passa atrás das grades.

De acordo com Noronha *et al* (2009) compreende-se a resiliência como a capacidade presente no ser humano que faz com que o mesmo supere suas dores apresentando como estratégias, habilidade e competência para enfrentar as adversidades da vida seja em situações irreversíveis e reversíveis do cotidiano. Como o ser humano consegue superar as adversidades que ocorrem na vida? Para responder a essa questão deve-se reportar a uma qualidade do ser humano chamada resiliência, construto que vem sendo discutido segundo Yunes (2003), nos últimos 20 anos e está conquistando espaço em várias Ciências, tais como: Física, Engenharia, Psicologia, Direito, Ecologia, Odontologia, Pedagogia.

Yunes (2003) leciona que o termo tem origem nas Ciências da Física e Engenharia tendo como um precursor o cientista inglês Thomas Young um dos primeiros a se utilizar do termo quando estudava sobre a relação entre a deformação de barras metálicas e a tensão que as mesmas sofreram. Para a Física, a resiliência é, portanto a capacidade de um determinado corpo ou material sofrer uma tensão e retornar ao seu estado original. É uma palavra oriunda do latim *resilio*, que significa retornar ao normal. Muitos estudiosos da área da Física a compararam com o salto em altura com vara onde o atleta toma impulso para lançar-se, momento em que a vara se curva acumulando, portanto energia que fará com que o atleta se projete sobre o obstáculo retomando a vara ao seu estado original. O conceito de resiliência em outra área, segundo Luthar (2000), como na de Psicologia, ao longo desses anos veio sendo fortemente pesquisado e utilizado para se referir à capacidade das pessoas diante de pressões ou situações de conflitos e/ou stress de superarem emocionalmente o que enfrentam e encontrarem soluções para suas adversidades buscando saídas para o momento adverso.

Cyrulnik (2001) psicanalista francês leciona sobre o processo de superação através da resiliência:

[...] a resiliência é um processo íntimo que se integra a um processo social. É um tecido e pertence à família dos mecanismos de defesa; é controlável e traz esperança. O conceito de resiliência poderia ser resumido em "mola" e "tecido". "Mola" porque, ao receber o impacto da adversidade, a pessoa sofre (de certa maneira "deforma-se", como a mola ao receber uma força: quando a mola é presa a um peso, por exemplo, estica, mas depois volta) e depois supera o sofrimento, salta superando o fator que ameaça a pessoa. "Tecido" porque se configura no espaço entre a pessoa e seu entorno social (especialmente as pessoas significativas com quem é possível estabelecer uma relação de

apego seguro), como um mosaico de pano que vai sendo tecido. Como mola e tecido, a cada impacto, é possível buscar a superação, ou seja, "apesar do sofrimento, buscamos a maravilha". (CYRULNIK, 2001, p.94).

A partir da década de 1880 passou-se a discutir de forma sistemática a ideia de resiliência. Atualmente até mesmo o trabalho dos geneticistas sobre a dinâmica de desenvolvimento resiliente vem despontando um novo foco sobre a própria genética. A tendência atual é de se compreender o desenvolvimento epigenético levando em consideração de que se ao agir sobre o meio em que o indivíduo vive, pode-se levar a modificação até mesmo de uma “doença genética”. (BUSTANY, 2012, p.23).

Bustany (2012) menciona que as recentes descobertas sobre a epigênese levam a entender que o cérebro não pode ser compreendido de forma isolada, mas sim a partir das interações humanas e de seu meio ecológico. Há que se pensar que desde o nascimento, o ser humano, pontua Bustany (2012), necessita de um nicho sensorial que é o ponto central da intersubjetividade onde ocorrem as relações incessantes com o ambiente em forças heterogêneas modificando o seu “*imprinting*” (impressão).

O indivíduo vive de forma constante numa relação com o seu meio e conseqüentemente o seu nicho sensorial pode ficar ou não fortalecido, conforme a espiral de interações intersubjetivas. Desde início da existência do ser humano até o surgimento da fala verbal ou não verbal, há um percurso de construção de sua própria coexistência através da formação do vínculo. Quando o vínculo se forma, numa perspectiva de Bowlby (1989), nesse momento, há uma relação de apego que, com efeito, uma aquisição afetiva guardada na memorização dos meses iniciais que possibilitará a reconstrução de um processo evolutivo resiliente.

Essas primeiras experiências do ser humano de interação com o mundo é um momento de sensibilidade de toda e qualquer aprendizagem que será construída por meio da introjeção psíquica denominada de recursos psicológicos internos. Por meio dessas inúmeras aprendizagens o indivíduo trará consigo um estilo de vinculação segundo Fraley e Shaver (2000) que engloba seu comportamento em agir e reagir diante de situações, encontrar soluções, apresentar um comportamento proativo. Definem estilo de vinculação como um padrão sistemático de expectativas, necessidades, emoções, estratégias de regulação emocional e comportamentos relacionais, que resulta da internalização de uma história particular de experiências de vinculação. Bowlby

(1989) ao mencionar essas primeiras relações do ser humano enfatiza a importância do apego como mecanismo primário dos seres humanos. É a construção de seu relacionamento com o mundo e conseqüentemente de fortalecimento da resiliência dependendo das diferentes formas de vinculação que se formam ao longo do desenvolvimento. Um dos pressupostos básicos da teoria do apego é de que as primeiras relações de afeto, salienta Bowlby (1989), estabelecidas na infância, afetam o estilo de apego do indivíduo ao longo de sua vida.

A resiliência do ser humano não está relacionada somente a fatos irreversíveis, como mortes, tragédias decorrentes de forças ambientais, doenças sem cura pela ciência da medicina, mas também a fatos reversíveis segundo Ribeiro (2006). Existem situações que humanamente são irreversíveis, como as citadas, porém há situações de conflitos e/ou adversidades que podem ser enfrentadas, superadas e transformadas e que segundo Ribeiro (2006) pode haver uma mudança no interior da pessoa que sofre uma adversidade dependendo de como ela irá reagir. Depreende-se do que aduz o autor que a situação de ser e estar no cárcere, como o encarceramento das mulheres e os sintomas que o aprisionamento ocasiona trata-se de uma situação reversível e dependerá como cada detenta reagirá a essa situação de adversidade.

Quando a resiliência é considerada como um processo a ocorrer, outros conceitos a ela se associam: evento estressor, vulnerabilidade, fator de proteção e fator de risco. Segundo Yunes e Szymanski (2001) a partir de estudos sobre a resiliência que passou a emergir outras construções temáticas e empíricas tais como: fatores de risco, fatores de proteção, vulnerabilidade dentre outros. No caso do evento estressor está relacionado ao fato de que toda e qualquer mudança no ambiente gera um nível alto de tensão ocasionando interferência nas respostas que o indivíduo comumente mantinha na sua relação com o meio ambiente.

Ainda as autoras Yunes e Szymanski (2001) apontam que risco e fatores estressores sempre estarão presentes na vida do indivíduo e que os fatores de risco pode aumentar a probabilidade dos indivíduos apresentarem problemas emocionais, físicos e sociais, portanto os eventos não necessariamente podem ser negativos como é o caso do nascimento de um filho esperado, mudança de cargo, mudança de cidade; porém há alguns que podem ser negativos e o nível estressor ser alto como no caso de separação, guarda dos filhos, pensão alimentícia, perda de emprego, adoecimento dentre outros. Os

eventos estressores vão demandar novas posições, tomada de atitudes, adaptações e dependendo do nível de stress podem se tornar fatores de risco que afetarão de forma negativa o indivíduo podendo afetar sua saúde física e emocional, é o caso, por exemplo, de violência intrafamiliar.

Rutter (1987) aduz que dependendo do grau de exposição aos fatores de risco é que se pode então perceber como se encontram os fatores de proteção, ou seja, como está a qualidade das relações do indivíduo, como se encontra seus vínculos conforme já mencionado anteriormente que já vem sendo formado lá nos primeiros anos de vida e caso se necessite, o indivíduo deve ser encaminhado para um serviço de suporte social e afetivo. Sobre os efeitos dos fatores de proteção referido autor menciona que são os seguintes:

Os fatores de proteção possuem quatro funções principais: 1) reduzir os impactos dos riscos, fato que altera a exposição da pessoa à situação adversa; 2) reduzir as reações negativas em cadeia que seguem a exposição do indivíduo à situação de risco; 3) estabelecer e manter a autoestima e autoeficácia através do estabelecimento de relações de apego seguras e o cumprimento de tarefas com sucesso; e, 4) criar oportunidades para reverter os efeitos do stress. (RUTTER, 1987, p.316 - 331).

Rutter (1987) referencia que dependendo de cada situação e/ou conflito vivenciado desencadeará no indivíduo diferentes respostas, umas eficientes e outras que poderão expô-lo a riscos maiores e o seu comportamento diante dos fatores de risco dependerá de sua vulnerabilidade, qual seja, a sua predisposição em desenvolver problemas físicos e emocionais. Depreende-se, portanto que a resiliência abrange todos esses fatores que de forma conjunta torna-se um processo social e intrapsíquico que possibilita o desenvolvimento de uma pessoa que possa agir de forma positiva mesmo que em um ambiente insatisfatório, sendo as respostas variáveis, conforme o risco e/ou demandas adversas. No caso do encarceramento feminino, mesmo que no ambiente de prisão seja ruim, há fatores que podem contribuir para esse enfrentamento e a religião poderá ser um fator de proteção que auxilia no fortalecimento da resiliência.

1.1 Fronteira e presídio feminino em Corumbá/MS

O tema desta pesquisa encaminhou a discorrer sobre o conceito de fronteira haja vista ser focalizado numa unidade prisional situada na cidade de Corumbá/MS região de fronteira Brasil/Bolívia. No cotidiano, ao ser enfocada a palavra fronteira, por vezes

remete ao limite físico entre duas áreas distintas sejam elas, regiões, estados, países, porém fronteira e limite não são as mesmas coisas. Limites demarcam o início ou o fim de um determinado território e é onde se estabelece a soberania de uma nação, um estado ou município.

O conceito de limite remonta a Constituição do Estado Moderno e o estabelecimento que se faz necessário de seu poder no território, ou seja, onde exerce sua soberania correspondendo a um processo absoluto de territorialização. O limite refere-se a uma determinação legal que foi acordado entre os Estados e relaciona-se com a ideia de divisão. Está generalizado na lei nacional, sujeito às leis internacionais. Segundo Hissa (2002) o limite é o sinal de contato entre dois ou mais territórios e a fronteira é sinal de contato e da integração. Depreende-se do autor que o limite torna-se um fator de separação, enquanto a fronteira um fator de integração e de interpenetração mútua. Heisnfeld (2007) menciona que as fronteiras e os países não existiram sempre, bem como não estiveram sempre onde estão. Ambos não são mais que construções da história humana, resultado e expressão de processos sociais.

Oliveira (2016) em seu artigo “Traços intangíveis e realidades sinuosas” referencia sobre limites e fronteira :

Ou seja, enquanto os limites são produtos de acordos ou desacordos internacionais que fixam o início e, portanto, o fim de uma soberania, a fronteira é palco de vivências e trocas de experiências entre distintos povos. Muitas vezes, nem tão distintos. (OLIVEIRA, p. 16, 2016).

As fronteiras com suas singularidades podem se tornar locais de encontro com o outro em que transformações sociais, políticas, econômicas e culturais possam ocorrer nessas regiões fronteiriças e onde um dos elementos que porta transformações é o imigrante. Menciona Oliveira:

Contudo, outro importante elemento que compõe a dinâmica fronteiriça é o imigrante. O imigrante é, por excelência, um ser portador de transformações, seja na sociedade que ele deixa para trás seja na que o recebe. Nesse sentido, entendemos que tais transformações são ligadas, por um lado, às relações sociais, ou seja, os círculos de amizade, casamentos, interações escolares e laborais; economia e comércio e, por outro lado, às relações políticas, incluindo as estatais, que buscam soluções e entendimentos, uma para aclarar os motivos de saída e outra para explicar as permissões ou interdições para a entrada. (OLIVEIRA, p. 16 2016).

A questão fronteiriça segundo Raffestin (1993) deve ser compreendida a partir de sua historicidade, uma vez que o sentido de fronteira muda ao longo do tempo. Falar de fronteiras é refletir sobre poder e como ressalta Raffestin (1993) que é preciso realizar partições territoriais para reinar, pois sem partições o poder não tem referência, nenhuma estrutura, pois não saberia mais como se exercer e ainda segundo referido autor isso implica um constante movimento de oposição, continuidade versus descontinuidade, num jogo de poder ora, assegurando a continuidade e deslocando os limites, ora provocando a descontinuidade criando novos limites. Faz-se necessário compreender que o território é construído a partir do espaço que o sujeito se apropria e que assim conduzindo, ele territorializa o espaço, e que em decorrência disso o território traz as relações de poder que constituirá as identidades dos sujeitos e dos territórios, construindo, portanto territorialidades. Segundo Raffestin (1993) territórios e territorialidades são construídos todo dia.

As territorialidades refletem a multidimensionalidade do vivido territorial pelos membros de uma coletividade e se manifesta em todas as escalas espaciais e sociais; ela é consubstancial a todas as relações e seria possível dizer que é a face vivida da face agida do poder. (RAFFESTIN, 1993, p.162).

Nesse interjogo do poder que poderá ser ora de continuidade ora de descontinuidade, sempre estará implícito o papel de limites e fronteiras para definir territorialidades, pois na construção de território ocorrerá concomitantemente o controle de acesso a pessoas, fatos, relações que permeiam a realidade fronteiriça.

Nesse controle de acesso a pessoas a fronteira pode ser vista como um lugar de transposição dos limites onde o interior e exterior da porosidade fronteiriça tornam-se lugares de contato, lugares de fronteira onde o cotidiano é dinâmico, é mutável, de ligações de culturas diferentes, de separação e de união, mas também de ilegalidade como no caso de detentas que cometeram um crime elencado no Código Penal Brasileiro de 1940 - CPB/40 (BRASIL, 1940) e encontram-se reclusas na unidade prisional feminina de Corumbá/MS sendo em sua maioria tipificadas pelo art. 33 do Código Penal Brasileiro.

Segundo Nucci (2013) doutrinador jurídico na teoria tripartida acatada por um número expressivo de doutrinadores menciona que crime é um fato típico, antijurídico e culpável.

Crime, no conceito analítico é fato típico, antijurídico e culpável. Não importando a corrente (causalista, finalista ou funcionalista), o delito tem três elementos indispensáveis à sua configuração, dando margem à condenação. Sem qualquer um deles o juiz é obrigado a absolver.

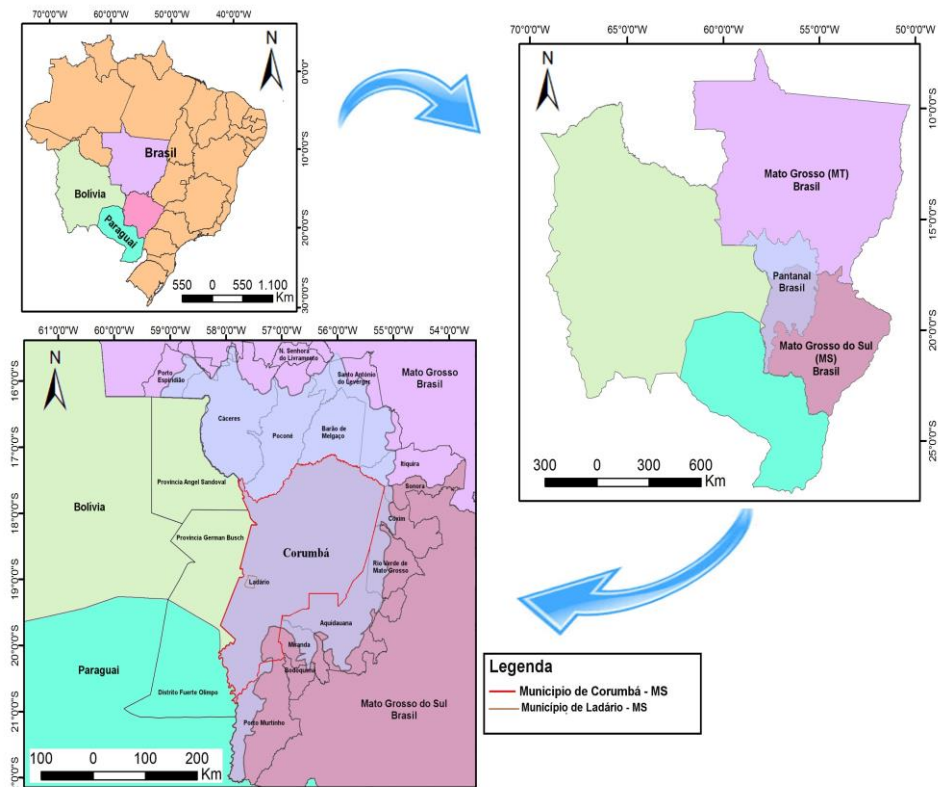
Fato típico: amolda-se o fato real ao modelo de conduta proibida previsto no tipo penal (ex.: matar alguém art. 121 do CP).

Antijurídico: contraria o ordenamento jurídico, causando efetiva lesão a bem jurídico tutelado.

Culpável: merecedor de censura, pois cometido por imputável (maior de 18 e mentalmente são), com conhecimento do ilícito e possibilidade plena de atuação conforme o Direito exige. (NUCCI, 2013, p. 117).

A unidade prisional feminina denominada Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” está situado na cidade de Corumbá/MS conforme figura 1 município da região centro oeste do Brasil no estado de Mato Grosso do Sul, contando com uma população estimada de 110.806 mil habitantes, com uma área

Figura 01- Localização da cidade de Corumbá/MS



Fonte: COSTA, E.A.; CONCEIÇÃO, C.A.; CARVALHO, M.M.X. 2016.²

² Caminhos da Geografia, v.17, n.60, p.131-148, dez.2016.

territorial de 64.721.719 km² segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), é a quarta cidade mais populosa de Mato Grosso do Sul e o 5º município fronteiriço mais populoso do Brasil situada à direita do rio Paraguai. Oliveira assim menciona:

Corumbá, cidade localizada na fronteira Brasil-Bolívia, em Mato Grosso do Sul, possui diversas peculiaridades, algumas próprias das regiões de fronteira, que a torna uma localidade privilegiada. Por fazer parte da Bacia Platina, após a Guerra do Paraguai (1864-1870), tornou-se importante centro atrativo de estrangeiros. Para lá se deslocaram imigrantes de diversas nacionalidades, como: italianos, portugueses, espanhóis, franceses, sírios, libaneses entre outras. (OLIVEIRA, 2006, p. 349-358).

O Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” (figura2) situa-se em Corumbá/MS fronteira Brasil-Bolívia e abriga em média 100 presas por mês ao ano e foi inaugurado em 9 de dezembro de 1997 conforme informações do site da Agência Penitenciária Estadual de Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS. (BRASIL, 2018). Encontra-se localizado geograficamente na saída da cidade de Corumbá/MS próximo a BR 262 situada à rua Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Bairro Previsul - CEP 79.310-050 - Corumbá - Mato Grosso do Sul. Pela imagem de satélite encontra-se a 7,05 km (4,38 mi) da fronteira Brasil- Bolívia região em que no país vizinho boliviano estão situadas as cidades de Puerto Suárez e Puerto Quijarro. Corumbá é uma das cidades mais antigas do estado de Mato Grosso do Sul, local onde se percebem “mobilidades circunscritas”, espaços onde há fluxos lícitos e ilícitos segundo Costa:

Corumbá, que mais diretamente nos interessa, é uma cidade localizada no extremo ocidental do estado de Mato Grosso do Sul, na fronteira do Brasil com a Bolívia. É uma das cidades mais antiga do estado. Limita-se territorialmente a Leste com Ladário-MS, pelo lado brasileiro, e a oeste com Arroyo Concepción, distrito de Puerto Quijarro, da província Germán Busch, departamento de Santa Cruz, no lado oriental boliviano. Conta com quase 100 mil habitantes e fica a 430 km da capital do estado, Campo Grande. Um aspecto diferenciado é que Corumbá e Ladário estão a mais de 200 km da cidade brasileira mais próxima (Miranda-MS), separadas/unidas pelo Pantanal, e a menos de 10 km das cidades bolivianas fronteiriças. A população urbana fronteiriça de Corumbá, Ladário, Puerto Quijarro e Puerto Suárez, somadas, perfazem cerca de 160.000 habitantes, sendo aproximadamente 45.000 do lado boliviano. A passagem pela

fronteira é visivelmente frequente, dinâmica, diversa. Passam por ela, diariamente, fronteiriços, turistas, mercadorias, fluxos lícitos e ilícitos, para um lado e outro. Vislumbram-se mobilidades circunscritas e, para além da fronteira, com velocidades e racionalidades diferentes. (COSTA, p. 65-86, 2013).

Destacar o Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” é rever a história das prisões femininas no Brasil que remonta a década de 1930-1940, momento em que se formava a metrópole paulistana e por três décadas a instituição prisional responsável pela punição feminina ficou sob a gerência, segundo Artur (2016), de um grupo religioso denominado Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor. Um dos primeiros pesquisadores que começou a construir história sobre as mulheres nas prisões foi a historiadora Ângela Teixeira Artur e os passos iniciais para sua pesquisa contava com a escassez de uma bibliografia prévia.

Figura 2 - Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano”



Fonte: Ricardo Albertoni/Diário Corumbaense.³

Artur (2016) pontua que o assunto foi posto à margem da história brasileira e que somente em 2014 conseguiu autorização para acessar arquivos das penitenciárias.

³ Imagem extraída do Jornal Diário Corumbaense de 28 dez. 2017.

Da década de 1940 até o momento atual o encarceramento feminino vem lentamente sendo discutido e a partir de 2015 com dados do levantamento do INFOPEN através do Ministério da Justiça e Segurança Pública e Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN (BRASIL, 2018) passa-se a produzir uma análise mais centrada na inserção das mulheres nas prisões que historicamente durante décadas estiveram relegadas a segundo plano.

O Brasil é considerado o quarto país com a maior população prisional feminina segundo dados do INFOPEN Mulheres (BRASIL, 2018) coletados no período de 12/2015 a 06/2016, sendo que a Bolívia não aparece entre os doze países considerados os que mais aprisionam mulheres no mundo, dentre esses Estados Unidos e China. Da realidade prisional boliviana destacam-se os presídios de Palmasola em Santa Cruz de La Sierra e San Pedro em La Paz ambos com normas diferenciadas que conduzem o cotidiano prisional comparado às normas do Estado brasileiro.

Esta pesquisa ao analisar a representação social segundo Moscovici (1978) da religiosidade para detentas brasileiras e bolivianas do Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” em Corumbá/MS, em sua teoria das representações sociais foi, portanto, construir neste estudo um conjunto de conceitos diante de um fenômeno social, no caso a religião e sua relação com a resiliência.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

No aprisionamento de homens e mulheres há particularidades distintas que separam os sexos em duas categorias que vão desde a própria estrutura biológica e/ou anatômica do corpo feminino comparado ao corpo masculino e também pelos papéis sociais que são atribuídos a cada sexo. Nesse contexto entre sexo e gênero encontram-se os principais elementos que norteiam a dinâmica do aprisionamento feminino. Vivemos numa sociedade em que as prisões desde a sua arquitetura foram projetadas para o sexo masculino e atualmente à medida que vem ocorrendo o aumento da criminalidade no mundo e no Brasil, tem se constatado o crescimento do número de mulheres envolvidas com o crime culminando em suas prisões.

A literatura sobre a realidade das mulheres nas prisões ainda não apresenta um número expressivo de estudos, talvez pelo acesso aos dados ou mesmo pelo acesso nas próprias unidades prisionais devido cautela de praxe por questão de segurança. A partir de 2015 que dados sobre a realidade prisional de mulheres no país passou a ser destacada e lançada então, a primeira edição de INFOPEN Mulheres através do Ministério da Justiça e Segurança Pública e DEPEN sendo considerado um avanço significativo para se ter um olhar diferenciado no caso de prisões para mulheres.

Nos anos de 2015 e 2016 esta pesquisadora esteve como servidora estadual na área de assistência e perícia na profissão de psicóloga no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” em Corumbá/MS momento em que manteve contato com as detentas para realização de seu trabalho que se voltava a serviços afetos a realização de exames gerais e criminológicos; perícias; formulação e acompanhamento de programas de tratamento penitenciário; elaboração de prognósticos para fins de indicação de regime penitenciário e outros efeitos penais; emissão de pareceres; desenvolvimento de atividades terapêuticas compatíveis com o programa de tratamento penitenciário; inserção na escola, cursos, trabalho ocorridos intramuros bem como outras tarefas correlatas definidas em manual de atribuições e regimento da unidade penal da área de assistência e perícia.

Nesse acompanhamento de programa de tratamento penitenciário, um dos mecanismos legais de assistência à pessoa presa é a religião presente nas unidades penais. Nessa seara as religiões adentravam a unidade penal para prestarem seus amparos às detentas. Nesse lócus de observação em muitos momentos esta pesquisadora

desejou desenvolver um trabalho para escutar essas detentas sobre o quê a religião lhe proporcionava saindo de suas celas? Como se sentiam? O que significava a religião para elas? Estariam elas sendo fortalecidas em suas capacidades de enfrentamento pela religião? E nesse contexto havia detentas de outros países e dentre eles, em sua maioria da Bolívia. O que proporcionava a religião para essas pessoas distantes de seus países e de suas famílias? Nasceu assim, portanto o tema dessa dissertação decorrido dois anos após inquietação em responder a essas indagações frente à necessidade em entender a dinâmica das religiões e religiosidades num presídio numa região de fronteira em que aquela territorialidade assim nominada vivência prisional, já não é mais a vivência extramuros, mas sim a vivência com o outro diferente de sua realidade quando em liberdade.

Esta pesquisa é relevante para a área científica haja vista tratar-se de assunto que irá acrescentar mais dados para desenvolvimento do tema bem como a ser apresentado seus resultados em eventos científicos, em especial na área penal e de direitos humanos.

O sistema penitenciário brasileiro sempre esteve em crise, logo, faz-se necessário mencionar que todo estudo nesta área é considerado de relevância para a sociedade, por se tratar de pessoas que estão momentaneamente aprisionadas e que um dia retornarão suas vivências na sociedade. Portanto, analisar a representação social das religiões e religiosidades no cárcere feminino é também uma forma de dar voz às detentas sobre como se encontram suas capacidades resilientes, haja vista que um dia serão reinseridas socialmente.

Partindo desse enfoque da representação social da religião na vivência de cárcere das detentas, o estudo em tela abordou como Objetivo geral: Analisar a representação social das detentas brasileiras e bolivianas sobre a religião e religiosidade e suas capacidades resilientes no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS. Tratou ainda como Objetivos Específicos: (i) Conhecer os aspectos da religião e da religiosidade entre as detentas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS; (ii) Discutir as vivências religiosas e as potenciais resiliências das detentas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS.

3 METODOLOGIA

Este estudo trata de uma pesquisa de cunho social, que tem por objetivo obter novos conhecimentos no campo da realidade, envolvendo detentas de um estabelecimento penal, no sentido de analisar representações sociais acerca da religião, religiosidades e resiliências.

O local de realização da pesquisa foi no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS, onde se encontram detentas brasileiras e estrangeiras e dentre essas, mulheres bolivianas. Trata-se de um presídio de segurança média, destinado a presos condenados do sexo feminino, que cumprem pena em regime fechado. A aplicação da pesquisa ocorreu no primeiro semestre do ano 2019.

Para realização da pesquisa de campo no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS, a pesquisadora obteve autorização da Agência Estadual Penitenciária de Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS e da direção da unidade prisional. A AGEPEN/MS está situada à Rua Santa Maria, nº 1.307, bairro Coronel Antonino, em Campo Grande/MS, que é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e por ela supervisionada. (BRASIL, 2018). Esta pesquisa foi encaminhada para avaliação ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFMS e da Plataforma Brasil, vinculados ao Ministério da Educação e Ministério da Saúde obtendo parecer aprovado conforme nº 3.225.886, de 2019.

Segundo Gil (2008) pode-se definir pesquisa como o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos. Ainda segundo referido autor menciona que a pesquisa social utilizando-se da metodologia científica possibilita a apreensão de novos conhecimentos no campo da realidade social. Gil aduz (2008) que a realidade social é entendida aqui em sentido amplo, envolvendo todos os aspectos relativos ao homem em seus múltiplos relacionamentos com outros homens e instituições sociais.

A condução do processo investigatório desenvolveu-se através da pesquisa bibliográfica em que se obteve dados a partir de materiais publicados em livros, artigos, dissertações e teses. Fez parte da abordagem qualitativa e quantitativa da pesquisa. Levantamentos foram realizados em bibliotecas eletrônicas de trabalhos científicos como Scielo e Redalyc tendo como palavras - chaves utilizadas para busca as seguintes:

Fronteira e Presídios; Estabelecimento Penal Feminino; Religião e Presídios; Religião e Resiliência; Religião e Religiosidade. Os critérios de inclusão para busca foram realizados num recorte de trabalhos nos últimos cinco anos: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 no idioma português que foram realizados no Brasil sendo selecionados os que tratem das palavras - chaves deste estudo e excluídos os que não tratassem diretamente destas.

Gil (2008) menciona que “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, construído principalmente de livros e artigos científicos.” Uma de suas vantagens é permitir que o pesquisador obtenha dados mais amplos sobre determinados fatos.

Segundo Martins e Theóphilo (2009) a pesquisa bibliográfica é de primordial importância na condução de um trabalho científico de pesquisa.

Trata-se de estratégia de pesquisa necessária para a condução de qualquer pesquisa científica. Uma pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, sites, CDs, anais de congresso etc. Busca conhecer, analisar e explicar contribuições sobre determinado assunto, tema ou problema. A pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica quando realizada independentemente - análise - teórica - ou como parte indispensável de qualquer trabalho científico, visando à construção da plataforma teórica do estudo. (MARTINS E THEÓPHILO, 2009, p. 54).

A pesquisa qualitativa utilizada como ferramenta através da literatura existente sobre o tema, trouxe contribuições para formular hipóteses a partir dessas leituras. Segundo Flick (2009) aduz que na pesquisa qualitativa, o pesquisador utiliza os *insights* e as informações provenientes da literatura enquanto conhecimento sobre o contexto, utilizando-se dele para verificar afirmações e observações a respeito de seu tema de pesquisa naqueles contextos. A pesquisa quantitativa foi umas das ferramentas utilizadas para buscar compreender as informações obtidas de forma a mensurar as experiências humanas sobre o tema abordado.

Gil (2008) menciona que o elemento mais importante para identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados em que dois grupos são definidos.

Assim, podem ser definidos dois grandes grupos de delineamentos: aqueles que se valem das chamadas fonte de “papel” e aqueles cujos dados são fornecidos por pessoas. No primeiro grupo estão a pesquisa

bibliográfica e a pesquisa documental. Nos segundo estão a pesquisa experimental, a pesquisa ex-post-facto, o levantamento, o estudo de campo e o estudo de caso. (GIL, 2008, p. 50).

Outro método utilizado foi o estudo de caso que se trata de um desenho empírico de um ou poucos objetos e que permite o seu conhecimento amplo e detalhado, o que ficaria impossibilitado com a utilização de outros delineamentos. De acordo com Gil (2008, p. 58), o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras e o contexto não são claramente definidos e no qual são utilizadas várias fontes de evidência.

O estudo de caso vem sendo utilizado com frequência cada vez maior pelos pesquisadores sociais, visto servir com diferentes propósitos, tais como:

- a) Explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos;
- b) Descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação; e
- c) Explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos. (GIL, 2008, p.58).

Os instrumentos para coleta de dados nos métodos utilizados foram basicamente: observação simples, momento em que a pesquisadora observou quais as religiões cadastradas que adentraram o presídio, rotina da assistência religiosa e a participação das entrevistadas da amostra nos dias em que ocorreu a religião na unidade prisional. A observação simples fora realizada pela pesquisadora anotando-se em fichas avulsas os fatos referentes à rotina da assistência religiosa na unidade prisional, não fazendo a mesma parte daquele contexto e outro instrumento refere-se à aplicação de questionário de forma individual nos idiomas português e espanhol contendo questões abertas e fechadas voltadas à representação social sobre a religião tais como: Você possuía religião antes de vir presa? Em caso afirmativo, qual a religião? Frequenta religião na unidade prisional e com qual frequência? Como manifesta a sua religião? Como a religião tem lhe ajudado dentro do presídio? Como a religião lhe ajudará fora do presídio?

A observação simples segundo Gil (2008) é aquela em que o pesquisador observa os fatos de maneira espontânea sendo alheio a comunidade, grupo ou situação que pretende estudar, portanto não faz parte daquele contexto.

Embora a observação simples possa ser caracterizada como espontânea, informal, não planejada, coloca-se num plano científico, pois vai além da simples constatação dos fatos. Em qualquer circunstância, exige um mínimo de controle na obtenção dos dados. Além disso, a coleta dos dados por observação é seguida de um processo de análise e interpretação, o que lhe confere a sistematização e o controle requeridos dos procedimentos científicos. (GIL, 2008, p.101).

Faz-se necessário esclarecer que em relação ao questionário, os nomes das participantes foi mantido em sigilo e que para isso foram nomeadas pela letra P (participante) numa sequência cardinal (P1, P2, P3, P4 e assim sucessivamente de acordo com a amostra encontrada naquele momento no Estabelecimento Penal). Como critérios de escolha, por se tratar de uma população flutuante, foram selecionadas pela pesquisadora através de uma amostragem aleatória (participantes chamadas aleatoriamente) conforme vivência (grupos em suas determinadas celas) em que se encontravam sendo processadas ou já em cumprimento de execução de pena, sem conhecimento prévio de que participassem ou não das atividades religiosas na unidade prisional e cuja amostra foi conduzida para um total de 20 detentas selecionadas para o universo de 95 detentas no exato momento do início da pesquisa de campo. Trata-se de uma amostragem probabilística aleatória simples em que os elementos da população puderam ser escolhidos, o que possibilita a representatividade da amostra em relação à população.

Gil (2008) menciona que a amostra trata-se de um subconjunto do universo ou da população, por meio do qual se estabelecem ou se estimam as características desse universo ou população. Ainda segundo Gil (2008) ao mencionar sobre o instrumento metodológico denominado questionário o define como uma técnica de investigação.

Pode-se definir questionário como a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamentos presente ou passado etc. (GIL, 2008, p. 121).

Por se tratar de uma pesquisa de cunho descritivo a mesma é caracterizada como aquela que tem por objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou estabelecimento de relações entre variáveis segundo Gil (2008). O autor menciona ainda que são inúmeras as pesquisas com esse título tendo como objetivos dentre outros, estudar as características de um grupo como nível de escolaridade, nível de renda bem como levantar as atitudes, crenças, opiniões de um grupo e que uma de suas características primordiais é a utilização de técnicas padronizadas para coleta de dados.

Mister se faz ressaltar que para os procedimentos utilizados foram considerados: o princípio do consentimento informado das participantes conforme enfatizado em um dos principais documentos que tratam de pesquisa com seres humanos, no caso o Código de Nuremberg (CÓDIGO DE NURENBERG, 1947) que se refere a um conjunto de princípios éticos que regem a pesquisa com seres humanos elaborado em 1947, bem como a resolução 510/16 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP. (BRASIL, 2016). O termo de consentimento livre e esclarecido seguiu a resolução nº 466 de 2012 (BRASIL, 2012) conforme elencado em IV. 6 b do Conselho Nacional de Saúde na versão português e espanhol.

Utilizou-se como método para organização e análise dos dados a Análise de Conteúdo que é uma das técnicas na pesquisa qualitativa. Bardin (1977) menciona que a Análise de Conteúdo se constitui de várias técnicas onde se busca descrever o conteúdo emitido no processo de comunicação, seja ele por meio de falas ou de textos. Segundo ainda referido autor a Análise de Conteúdo é um conjunto de instrumentos metodológicos que se aperfeiçoa constantemente e que se aplicam a discursos diversificados, principalmente na área das Ciências Sociais, que permite não somente levantamento de indicadores como também a inferência de conhecimentos sobre o objeto que está sendo estudado.

A Análise de Conteúdo originou-se no final do século passado e vem se desenvolvendo ao longo dos últimos 50 anos. Baseia-se numa metodologia de pesquisa utilizada para descrever e interpretar o conteúdo de documentos e textos, constituindo-se de matéria-prima proveniente de comunicação verbal e não-verbal, como jornais, entrevistas, questionários, livros, fotografias, vídeos, diários pessoais etc. Todo material chega em estado bruto para então ser processado, momento em que será compreendido,

interpretado e inferências serão realizadas sobre os dados, que analisados adequadamente permitirá o acesso ao conhecimento de aspectos e fenômenos ocorridos na vida social que de outra maneira seriam inacessíveis segundo Bardin (1977) e organizam-se em torno de três pólos:

As diferentes fases da Análise de Conteúdo, tal como o inquérito sociológico ou a experimentação, organizam-se em torno de três pólos cronológicos:

- 1) Pré-análise
 - 2) Exploração do material
 - 3) O tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.
- (BARDIN, 1977, p.95).

Tratar o material que chega em estado bruto, segundo Bardin (1977) é codificá-lo e referido momento é considerado para o autor uma transformação com regras a serem seguidas.

A codificação corresponde a uma transformação - efetuada segundo regras precisas – dos dados brutos do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo, ou da sua expressão, suscetível de esclarecer o analista, acerca das características do texto, que podem servir de índices. (BARDIN, 1977, p.103).

Durante a execução da pesquisa alguns riscos foram previstos para as participantes que poderiam ser imediato ou tardio, especificamente em se tratando da afetação do ponto de vista emocional, haja vista que o questionário poderia estimular a reflexão de suas vivências extramuros antes do cárcere trazendo lembranças de suas histórias de vida quando em liberdade. Poderiam chorar, emudecer, resistir às respostas devido evocação de lembranças quando em liberdade bem como necessitarem de um suporte emocional em decorrência das lembranças evocadas, seja de forma imediata ou tardia, pós-respostas ao questionário.

As evocações de lembranças poderiam fragilizá-las, não se tornando, portanto aliviador do ponto de vista emocional, haja vista não haver canalização efetiva dos conteúdos proferidos. Foram riscos previsíveis e que poderiam ser atenuados caso ocorressem.

Como procedimento e visando prevenir à ocorrência ou minimizar riscos acima citados, a pesquisadora colocou-se à disposição para durante a aplicação dos questionários ou mesmo após sua aplicação no decorrer da pesquisa, a estar

acompanhando qualquer alteração que porventura pudesse ocorrer em decorrência da revivescência de conteúdos internos que causassem sofrimento às participantes possibilitando às mesmas suporte emocional e orientações devidas de forma individualizada. Faz-se necessário destacar que esse procedimento foi informado às participantes no ato de consentimento da participação na pesquisa.

No que se refere aos benefícios que pudessem trazer diretamente às participantes, se por um lado, as respostas ao questionário puderam trazer riscos, por outro lado, porém poderiam desencadear benefícios haja vista que as respostas dadas tornam-se uma forma de aliviar aquilo que o tema da pesquisa pode evocar trazendo lembranças de suas vivências quando em liberdade e que foram lembranças positivas para as mesmas. Puderam retratar suas trajetórias religiosas, resgatar suas religiões e/ou religiosidades ou mesmo descobrir suas religiões ou religiosidades. Conseqüentemente pode levar a um redirecionamento religioso ou fortalecimento religioso e dessa forma fortalecer suas autoestimas de acordo com as representações que as religiões e/ou religiosidades tiveram para cada participante. As participantes puderam também se sentir úteis com suas participações, haja vista que estiveram contribuindo para uma pesquisa científica. O sentimento de utilidade está relacionado ao sentimento de valorização da estima pessoal, portanto torna-se um benefício direto àquelas que participaram da pesquisa.

De modo geral dos benefícios, a pesquisa foi proveitosa para a unidade prisional como para o sistema penitenciário como um todo, haja vista informar sobre dados das religiões e religiosidades no cárcere num presídio feminino gerando conhecimento, desenvolvimento e incentivo de estudo ao tema para divulgação e publicação na comunidade científica.

Pretendeu-se, portanto uma análise das perspectivas de vida e fortalecimento da capacidade resiliente, enfocando a representação social da religião na vivência de cárcere das detentas brasileiras e bolivianas no presídio feminino de Corumbá/MS, local geográfico de fronteira Brasil- Bolívia.

Há que se destacar que ao se utilizar o termo representação social fora utilizada a Teoria das Representações Sociais de Serge Moscovici (1978) em que a retrata como conjunto dinâmico de conceitos cuja característica é produzir comportamentos e relacionamentos com o meio ambiente. As representações sociais são entidades quase

tangíveis. Elas circulam, cruzam-se e cristalizam-se incessantemente, por intermédio de uma fala, um encontro em nosso universo cotidiano. (MOSCOVICI, 1978).

A representação social é construída, portanto no cotidiano de cada indivíduo e constituem categorias do pensamento científico expressando as realidades sociais. Alguns clássicos da sociologia como Karl Marx (2010), Émile Durkheim (2000), Max Weber (2002) e Serge Moscovici (1978) se destacaram nas contribuições do desenvolvimento da Teoria da Representação Social, e para formação do pensamento do psicólogo social Serge Moscovici, fora importante o conceito de representação coletiva de Émile Durkheim em que aquele alega que a ideia proposta por este não valorizava o indivíduo como ser dotado de vontade e com capacidade para interferir na formação social, assim aduz Moscovici :

O primeiro teórico a falar em representações sociais como “representação coletiva” foi Émile Durkheim, designando a especificidade do pensamento social em relação ao pensamento individual. Segundo este autor, o pensamento individual seria um fenômeno puramente psíquico, mas que não se reduziria à atividade cerebral, e o pensamento social não se resumiria à soma dos pensamentos individuais. (MOSCOVICI, 1978, p. 25).

A representação social possui para Moscovici (1978) uma inter-relação sujeito e objeto, sujeito e sociedade na construção do conhecimento, e as relações sociais que ocorrem no cotidiano são oriundas de representações que são facilmente apreendidas dessas relações. Conforme menciona Sá (1998) fundamentando a proposta de Moscovici de que toda representação é uma representação de alguém (sujeito) e de alguma coisa (objeto) demonstrando a ligação do objeto de representação a um determinado sujeito. Há que se mencionar que existem segundo Moscovici (1978) dois processos de formação das representações sociais, quais sejam o processo de ancoragem e o processo de objetificação. O primeiro trata de emitir um juízo de valor sobre pessoas, ideias e objetos e o segundo em transformar algo abstrato em algo quase físico, ou seja, a objetificação focaliza a imagem que está contida na ancoragem, e esta trata-se do conceito e assim são formuladas proposições, avaliações e reações que se organizam de acordo com cada cultura e formação social, ou seja, cada contexto social em que a pessoa esteja inserida está dividida em três dimensões : a atitude, a informação e o campo de representação, assim pontua Moscovici (1978).

Santos (1994) menciona sobre a teoria da representação social de Moscovici (1978) que é uma reconstrução do sujeito sobre o objeto e que este recebe informações de e sobre o objeto, e que assim operando reconstrói a realidade percebida tornando-se produtor e produto da sociedade, sendo a representação social composta de conteúdo e processo inerentes a essa mediação entre indivíduo e sociedade.

As dimensões em que ocorrem a representação social relativa à formação do conteúdo fundamentam-se no tripé: atitude, que se refere às respostas conscientes e latentes do indivíduo em relação ao objeto que é a pré-conceituação que o mesmo possui sobre o objeto; o segundo ponto se refere à informação que está relacionada ao nível de informação que o indivíduo possui sobre determinado objeto e por último, o campo da representação denotando a organização do conteúdo referenciado das informações que se possui sobre o objeto. A partir dessas dimensões, a teoria de Moscovici (1978) permite descrever a representação social sobre um determinado objeto, ou melhor elaborar as representações sociais através dos processos: objetificação e ancoragem.

4 SEÇÃO - PRISÕES

4.1 História das prisões no mundo

Na evolução da humanidade ao longo da história sempre estiveram presentes os sistemas de punições. O atual modelo de punição que busca ressocializar o preso (a) levou algum tempo para ter uma conotação de privar a liberdade de forma coercitiva e regenerativa.

Segundo Nucci (2007) ao sistematizar seu estudo sobre o movimento histórico da pena expõe as quatro eras da História da Europa quais sejam, na Idade Antiga as penas de prisão eram apenas como modo de guardar os prisioneiros até o momento de serem julgados ou executados. As punições tinham o caráter de imputar ao prisioneiro o suplício pelos atos cometidos e não - aceitos socialmente. Ocorria nessa época martírios corporais, escravidão, pena de morte e outras punições cruéis como forma de manter a ordem e eliminar o infrator do meio social para que não viesse a cometer novos crimes. As prisões não eram concebidas como sanção, mas sim tutela. Eram consideradas locais de guarda, custódia e tortura dos infratores. As prisões não eram lugares de cumprimento da pena, mas sim locais de aguardar o julgamento e execução. Civilizações como gregos, romanos, egípcios, persas, babilônicos e germânicos vivenciaram esse período com as mesmas características. Segundo Nucci (2007) nessa era, o ponto mais marcante sobre a privação da liberdade, era a medida cautelar sobre o corpo do condenado antes de ser executado. Segundo Távora e Alencar (2017) a medida cautelar prisional⁴ visa dentre outros objetivos, garantir a efetividade da lei penal em virtude da fuga do agente, motivo este utilizado na era antiga da história da prisão conforme preleciona Nucci (2007).

Esse período que compreende aproximadamente do século VIII a.C., até a queda do Império Romano do ocidente no século V d.C., não existia um código de normas sociais positivadas e o chamado cárcere eram calabouços e ruínas que existiam nas unidades físicas dos castelos. Marie (2017) ao relatar sobre esse período destaca que não

⁴ As prisões cautelares (medida cautelar prisional), que visam a proteção da efetividade do processo toda vez que ocorra situação da qual se depreenda, por exemplo, o *fumus commissi delicti* consistente na existência do crime e nos indícios de autoria do crime, bem como hipótese que caracterize *periculum libertatis*, tal como se dá com a necessidade de se garantir a aplicação da lei penal em virtude da fuga do agente, Távora e Alencar (2017).

existia uma arquitetura penitenciária. Carvalho Filho (2002) menciona que o cárcere era local insalubre, sem iluminação, sem condições de higiene, “inexpurgáveis”. Os encarcerados aguardavam o momento de serem chamados para sofrerem as punições que eram ligadas ao corpo que era violentado na presença da população que assistia a todo o sofrimento como um espetáculo de prazer e satisfação em observar a execução do supliciado pelo crime que cometeu e que desafiou as ordens vigentes do monarca que reinava num poder absoluto. Segundo Carvalho Filho (2002) as formas de punição causavam dor intensa e eram verdadeiros espetáculos à população mencionando dentre estas, “a amputação dos braços, a degola, a forca, o suplício na fogueira, queimaduras a ferro em brasa, a roda e a guilhotina”.

No período situado entre os anos de 476 a 1453 que compreende a Idade Média momento em que aquele que cometeu um crime era ainda colocado sob tutela sem haver um lugar específico para sua punição distinguindo o cárcere com as mesmas características da Idade Antiga para guardar os prisioneiros até julgamento e execução. É um período segundo Nucci (2007) em que o Direito Canônico toma a influência através do poder, a Igreja Católica que teve o papel de julgar, perseguir, executar com punições pessoas que se desviassem da conduta correta, a exemplo as inquisições foram criadas para exercer essa função.

Na Idade Média, Santos, Achierri e Flores Filho (2009) pontuam que a igreja dentre outras instituições mantinha controle sob as condutas humanas e que nesse período dois tipos de encarceramento se faziam presentes: cárcere-custódia, aquele destinado a privar a pessoa de sua liberdade até sua execução propriamente dita e o outro o cárcere eclesiástico destinado aos clérigos que desobedeciam as ordens da igreja e eram colocados nos mosteiros trancados para que se arrependessem do mal que fizeram através da penitência. Nucci (2007) aponta que esse era um momento para que os clérigos desobedientes refletissem sobre o cometimento de suas faltas. Nesse caso o cárcere era visto como uma penitência e meditação. Esse momento deu origem à palavra penitenciária oriunda do Direito Penal Canônico.

O período considerado a partir de 1453 que tem como seu marco a Revolução Francesa em 1789 compreende a idade moderna e contemporânea momento em que a sociedade sofreu inúmeras transformações principalmente em termos político e econômico haja vista a passagem do feudalismo para um modelo político, econômico e

social regido pelo capitalismo. A Idade Moderna compreende entre os séculos XV e XVIII. Nesse momento a lei imperante ficava a cargo do monarca que regia de forma absoluta, pois mantinha um poder político. Não se questionava as punições e nem os direitos do punido, que na verdade os direitos eram inexistentes. Qualquer tipo de questionamento afrontava o poder do monarca. Nesse período, pontua Nucci (2007) que embora se trate de um momento em que ocorreram transformações sociais e que vislumbra o olhar sobre o criminoso de forma individualizada e humana, ainda assim o Direito Canônico ainda exercia influência e a prisão como pena autônoma não existia e o cárcere continuava a ser apenas um lugar para guardar o corpo do condenado até que ele sofresse a pena a si imputada pelo poder do monarca.

Já no século XVIII, a Idade Contemporânea e considerada atual, Nucci (2007) aborda que ocorreu um marco na história da modernização do Direito Penal o que se denominou a era do Iluminismo concomitante a dificuldades econômicas que afetavam a população europeia. Há que se pontuar que importantes pensadores iluministas fizeram por contribuir, Montesquieu e Voltaire (França), Beccaria, Pagano e Filangieri (Itália), Fenebach e Hommel (Alemanha) e Bentham (Inglaterra) pelos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade.

O Iluminismo foi um movimento intelectual que teve seu apogeu no final do século XVIII. A sua nomenclatura decorre dos pensadores da época, que se declaravam portadores das luzes que aclararia as trevas a que aquele período estava submerso. A filosofia das luzes defendia que a razão era a única forma de transpor a escuridão. De tal modo, o discurso iluminista estava alicerçado em três convicções que se tornaram o lema da Revolução Francesa, quais sejam: Liberdade, Igualdade e Fraternidade. (CHIAVERINI, 2009, p. 92).

As penas cruéis, suplícios, pena de morte que ainda se mantinha, já não estavam mais atendendo aos anseios da justiça que não via um sentido de correção dos atos praticados com o martírio ao corpo como forma de exemplo, e nesse contexto algumas pessoas da população passam a cometer crimes patrimoniais devido ao aumento da pobreza. Era necessário uma repressão efetiva segundo Ambrósio (2016) para diminuir a prática desses crimes e por outro lado a burguesia manifestava sua insatisfação contra o absolutismo e defendiam que o monarca utilizasse seu poder de uma forma mais humanitária. Foi um momento em que os intelectuais da época censuravam o sistema da justiça penal. As principais críticas estavam relacionadas à representação do poder pelo

clero e a confusão entre Estado e Igreja. Havia reivindicações por um tratamento mais humanizado das penas. (BITENCOURT, 2011).

As correntes iluministas e humanitárias, das quais Voltaire, Montesquieu, Rousseau seriam fiéis representantes, fazem severa crítica aos excessos imperantes na legislação penal, propondo que o fim do estabelecimento das penas não deve consistir em atormentar um ser sensível. A pena deve ser proporcional ao crime, devendo-se levar em consideração, quando imposta, as circunstâncias pessoais do delinquente, seu grau de malícia e, sobretudo, produzir a impressão de ser eficaz sobre o espírito dos homens, sendo, ao mesmo tempo, a menos cruel para o corpo do delinquente. (BITENCOURT, 2011, p. 40).

Esse período iluminista é considerado um marco para a mudança de pensamento para evolução das penas e, portanto das prisões. (SILVA, 2017). Surge nesse momento Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria que publicou em 1764 a famosa obra *Dos Delitos e das Penas* em que abordava um sistema penal mais humano. A partir de ideias como do seu pensamento houve um aprofundamento dos operadores do Direito Penal a respeito das penas buscando novos direcionamentos para seu cumprimento, não mais voltado para o sentido extremo de punição, mas de refletir na solidificação dos Direitos Humanos. Beccaria (2015) menciona a necessidade da lei em respeitar o homem em seu direito a ser punido sem injustiça.

A moral política não pode proporcionar à sociedade vantagem durável alguma, se não for fundada sobre sentimentos indeléveis do coração do homem.

Toda lei que não for estabelecida sobre essa base encontrará sempre uma resistência à qual será constrangida a ceder. Assim a menor força, continuamente aplicada, destrói por fim um corpo que pareça sólido, porque lhe comunicou um movimento violento.

Consultemos, pois, o coração humano; acharemos nele os princípios fundamentais do direito de punir. (BECCARIA, 2015, p.22)

A evolução da sociedade fez com que houvesse o surgimento das leis, que a princípio, reuniram os homens então independentes e isolados. À medida que a própria liberdade se tornava um temor, a sacrificaram em parte ao bem geral e dessa forma criou-se a soberania da nação. Aquele responsável pela legislação, administração e cuidados com a sociedade e sua liberdade tornou-se então o soberano do povo. Há que se prever que essa mesma liberdade poderia ser usurpada pelos outros e que dessa forma outros meios deveriam ser criados para se proteger do despotismo que colocava a sociedade em caos segundo Beccaria (2015). Era preciso criar meios para aqueles que

infringissem a lei e esses meios seriam as penas. Essas, portanto não poderiam ultrapassar de forma injusta a necessidade pública de conservação de sua liberdade. Há princípios no direito de punir que devam ser seguidos e que apresentam consequências a toda uma população caso assim não o seja.

A primeira consequência desses princípios é que só as leis podem fixar as penas de cada delito e que o direito de fazer as leis penais não pode residir senão na pessoa do legislador, que representa toda a sociedade unida por um contrato social.

Ora, o magistrado, que também faz parte da sociedade, não pode, com justiça, infligir a outro membro dessa sociedade uma pena que não seja estatuída pela lei; e, no momento em que o juiz é mais severo do que a lei, ele é injusto, pois acrescenta um castigo novo ao que já está determinado. Segue-se que nenhum magistrado pode, mesmo sob o pretexto do bem público, aumentar a pena pronunciada contra o crime de um cidadão.

A segunda consequência é que o soberano, que representa a própria sociedade, só pode fazer leis gerais, às quais todos devem submeter-se; se não lhe compete, porém, julgar se alguém violou essas leis.

[...] Em terceiro lugar, mesmo que a atrocidade dessas sentenças não fosse reprovada pela filosofia, mãe das virtudes benéficas e, por essa razão, esclarecida, que prefere governar homens felizes e livres a dominar covardemente um rebanho de tímidos escravos; mesmo que os castigos cruéis não opusessem diretamente ao bem público e ao fim que lhes atribui, o de impedir os crimes bastará provar que essa crueldade é inútil, para que se deva considerá-la odiosa, revoltante, contrária a toda justiça e à própria natureza do contrato social.

(BECCARIA, 2015, p. 24-25).

Sem dúvida, Beccaria (2015) foi nesse período, um dos autores que difundiu a ideia de estrita legalidade dos crimes e das penas como também sua teoria divulga o caráter preventivo da pena, no sentido de que o fim da mesma é impedir que o criminoso reincida e desestimular outros a praticarem outros crimes. Com a divulgação de suas ideias surge também a preocupação com os locais em que se cumpriam as penas de prisão.

A partir dessa concepção o caráter de punição física da pena passa então a ser transformado no sentido de prevenção do delito e readaptação do criminoso. Privar a liberdade passa a ter um olhar diferenciado no sentido de se atentar para os locais de cumprimento das penas, no caso, as prisões.

Segundo Foucault (2014) o nascimento da prisão é menos recente do que se diz quando se datar seu nascimento dos novos códigos e que a mesma surgiu tão ligada à sociedade que deixou ao esquecimento outras formas de punição do século XVIII

imaginadas pelos reformadores. Assumiu desde logo seu caráter de obviedade de prisão-castigo assim Foucault (2014) aduz sobre a prisão:

Essa “obviedade” da prisão, de que nos destacamos tão mal, se fundamenta em primeiro lugar na forma simples da “privação da liberdade”. Como não seria a prisão a pena por excelência numa sociedade em que a liberdade é um bem que pertence a todos da mesma maneira e ao qual cada um está ligado por um sentimento “universal e constante”? Sua perda tem, portanto o mesmo preço para todos; melhor que a multa ela é o castigo “igualitário”. (FOUCAULT, 2014, p.224).

Para Foucault (2014) a prisão considerada uma peça primordial no conjunto das punições marca historicamente a justiça penal com seu acesso humanitário. Referido autor em sua obra “Vigiar e Punir” (2014) pondera que o encarceramento não deve ser confundido meramente com a privação de liberdade, pois a prisão tem um fim. Vigiar pessoas na ótica do autor é mais positivo a punir, pois estando as pessoas privadas de liberdade e conscientes do processo de encarceramento permite desde logo que seja um mecanismo corretivo para que não voltem a desobedecer as normas vigentes.

A prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento-jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar por outro - fez a prisão aparecer como a forma mais imediata e civilizada de todas as penas. E foi esse duplo funcionamento que lhe deu imediata solidez. Uma coisa, com efeito, é clara: a prisão não foi primeiro uma privação de liberdade a que se teria dado em seguida uma função técnica de correção; ela foi desde o início uma “detenção legal” encarregada de um suplemento corretivo, ou ainda uma empresa de modificação dos indivíduos que a privação de liberdade permite fazer funcionar no sistema legal. Em suma, o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos. (FOUCAULT, 2014, p.225).

Atualmente as prisões ou Estabelecimentos Penais fundamentam-se teoricamente no fato já aludido ao longo da história das prisões de que a privação da liberdade através do isolamento possa levar aquele (a) que cometeu um crime a refletir sobre seu ato criminoso reflexo de sua punição bem como mecanismos legais são propiciados para a ressocialização dos detentos (as).

4.2 História das prisões no Brasil

Na história do Direito Penal mundial a prisão como pena surgiu de forma tardia assim como no Brasil não foi de forma diferente. O período denominado Colonial que se inicia no ano de 1500, momento em que o Brasil foi explorado e colonizado pela nação portuguesa regia-se pelo direito português que por muito tempo vigorou no país segundo Teles (2006). Foi um tempo em que se vigoraram as Ordenações do Reino: Afonsinas, Manuelinas e Filipinas. O Brasil descoberto e em decorrência de sua vasta extensão territorial foi dividido em capitanias hereditárias tendo como seus respectivos responsáveis os seus donatários, e como não conseguiam atender ao vasto território brasileiro, conforme preleciona Cristiani (2010), fora dada força às Ordenações do Reino que eram leis codificadas que se referiam a assuntos gerais, porém os donatários ditavam regras muito embora as Ordenações vigerassem.

Diante da necessidade de centralizar a administração da colônia, tentou-se dar força às Ordenações para serem utilizadas como as principais legislações válidas, mas os donatários ainda exerciam grande influência, sendo assim pouca aplicabilidade tiveram. (CRISTIANI, 2010, p. 403).

A primeira Ordenação denominada Afonsinas vigorou de 1447 até o ano de 1521. Não teve muita influência sua aplicabilidade.

As Ordenações Afonsinas, em cuja vigência (1447 – 1521) se deu a descoberta do Brasil, não tiveram qualquer influência na nova colônia. Trata-se de uma compilação de regimentos, concordatas e leis régias anteriores [...], que naquela ocasião disputavam autoridade e competência com o direito canônico, com o direito romano (cujas regras são denominadas “leis imperiais”) e com os direitos locais, aqueles forais outorgados a distritos ou concelhos por senhores ou pelo próprio rei, cuja intangibilidade se reduzia desde a crise do feudalismo no século XIV. A matéria criminal se compendia, ainda que não exclusivamente, no livro V; além da influência canônica (o título I trata dos hereges, e diversos títulos criminalizam a sexualidade segundo padrões canônicos) e romana (nas “forças novas demandadas antes do ano e dia” do título LXVIII ressoa o *interdictum unde vi*), estão presentes traços germânicos (como gritos nas ruas que habilitavam a mulher forçada a querelar, no título VI), provenientes do processo histórico inaugurado com o reino visigótico. A cominação abusiva da pena de morte e das penas corporais, o emprego por arbítrio judicial da tortura (V, LXXXVII, 4), a ampla criminalização de crenças, opiniões e opções sexuais e a própria transmissibilidade das penas respondem à conjuntura na qual se inscreve tal compilação. (ZAFFARONI *et al.*, 2003, p. 413).

No ano de 1521 em reforma a sua antecessora veio a Ordenação Manuelinas que também não teve aplicabilidade haja vista que os donatários continuavam mantendo um poder absoluto. Pouco se mudou em termos de reformas comparado a sua antecedente. Zafaroni *et al* assim descreveram:

[...] se limitam a recolher e incluir novas leis e pequenas alterações topológicas na disposição dos textos. Nas delegações e jurisdição penal que os soberanos portugueses fizeram, especialmente na primeira metade do século XVI, as autoridades colonizadoras, segundo um modelo com evidentes traços feudais, estavam sem dúvida presentes as estruturas burocráticas desempenhadas nas Ordenações (ouvidores, tabeliães, meirinhos etc.), porém na prática o poder punitivo era exercido desregulada e privadamente. (ZAFFARONI *et al.*, 2003, p. 413).

Em 1603 no processo revisional advieram as Ordenações Filipinas consideradas as mais importantes para o Brasil devido o tempo em que permaneceu. De seu contexto histórico Teles (2006) menciona que essas Ordenações continham penas extremamente brutais, como a pena de morte.

Punições severas e cruéis, inexistência do princípio da reserva legal e do direito de defesa, penas arbitradas desproporcionalmente pelos juízes, e desiguais, conforme o status do apenado, e punição de delitos religiosos e absurdos, como a heresia e o benzimento de animais. Pena de fogo em vida, de ferro em brasa, de mãos cortadas, de tormentos, além, é claro, da transmissão da infâmia aos descendentes do criminoso, revelam o grau de crueldade e desumanidade desse direito. (TELES, 2006, p.27).

Todo esse contexto em que se baseava na extrema violência das sanções penais e na violação de direitos do criminoso perdurou até a introdução do Código Criminal do Império em 1830 que se inspirou nas ideias liberais dos Estados unidos, Inglaterra, França, edificado na justiça e igualdade e cuja finalidade primordial fosse um sistema penal menos desumano, com penas distintas da pena de morte e eliminação da crueldade na execução das penas. (RUSSO, 2015, p.19). Mister evidencia-se nessa seara que o Brasil não possuía sistema prisional no período colonial e que as cadeias só serviam para guardar o criminoso até o momento de sua execução.

O Código Criminal do Império sancionado em 1830 trazia em seu bojo ideias de justiça e equidade, influência das ideias liberais e ainda nesse momento em 1824 foi outorgada a primeira Constituição brasileira influenciada pelo movimento Iluminista da

época e trazendo em seu bojo garantias e direitos individuais. Esse Código trouxe um choque de ideias, pois de um lado manifestava os ideais iluministas e de outro a escravidão. Há que se pontuar que no Código Criminal segundo Teles (2006) deu-se início à substituição das penas corporais pela pena de privação de liberdade, pelo menos em se tratando de criminosos livres e não para os cativos como aduz Ferreira (2009):

Além dos castigos corporais infligidos aos escravos pelos senhores e seus prepostos, após 1830, com a entrada em vigor do Código Criminal do Império – em caso de condenação à prisão – enquanto aos libertos e livres, pelo menos em tese, cabiam as então modernas formas de punir (reeducar e ressocializar), aos cativos continuava reservada a pena de açoites. (FERREIRA, 2009, p. 179-180).

A pena fundamental no Código Criminal de 1830 trata-se da prisão, porém segundo Motta (2011) a pena de morte era ainda contemplada evidenciando que tanto a Constituição brasileira quanto o Código Criminal elencavam penas desumanas e desiguais que se dirigiam para os escravos. A conjuntura do sistema prisional brasileiro tanto no período colonial quanto no período do império não houve mudanças significativas em se tratando de humanização.

No período republicano em 1890 foi criado o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil e já elencava diversas formas de prisão como a reclusão, a prisão celular, a prisão domiciliar, a prisão com trabalho forçado sendo cada qual cumprida num estabelecimento penal específico. Motta (2011) aduz que o novo Código Criminal de 1890 previa a pena privativa de liberdade como o centro do sistema penal, seja pela prisão disciplinar, pelo trabalho obrigatório, pelo estabelecimento agrícola, pela reclusão em fortalezas ou pela prisão celular. Segundo Castro e Silva (2012) com a constituição republicana de 1891 fora abolido do texto as penas de banimento, as penas de galés e a pena de morte somente seria utilizada em tempos de guerra e trouxe pela primeira vez em seu texto a palavra ressocializadora - função da pena de prisão.

No início do século XX conforme preleciona Nunes (2014) as prisões brasileiras já apresentavam a realidade dos dias de hoje: superlotação, precariedade de higiene, não separação de presos condenados e processados. Em 1940 foi publicado através de Decreto lei o atual Código Penal que em meio a inúmeras transformações sociais permanece carecendo de reformas urgentes. Um marco na história das prisões no Brasil é a criação da Lei de Execução Penal vigente - Lei 7.210 de 11 de julho de 1984

(BRASIL, 1984), considerada a Carta Magna de detentos e detentas tendo como finalidade primordial atuar como um instrumento de ressocialização.

Depreende-se da história das prisões brasileiras que a evolução das mesmas sempre esteve buscando preservar o princípio da dignidade humana e até o momento essa luta é contínua.

4.3 Prisões femininas no Brasil

No período colonial as mulheres eram encarceradas juntamente em locais destinados a prisioneiros, sendo elas prostitutas ou escravas e raramente era destinado local diferenciado para cumprimento de suas penas segundo Angotti (2018). Já no século XIX a situação prisional brasileira passou a ser mais discutida, e é quando então que se coloca em pauta a situação das mulheres encarceradas. Sobre o assunto há relatos esparsos e poucos relatórios se referindo à situação de mulheres nas prisões e nas casas de correção brasileira enfocando a situação precária em que se encontravam as mulheres e também se ressaltando o pequeno número de condenadas e processadas (ANGOTTI, 2018, p.17). Um livro denominado *Os Systemas Penitenciários do Brasil* publicado em 1924 pela imprensa nacional cujo responsável foi o penitenciário José Gabriel de Lemos Britto e citado por Angotti (2018) relata que:

As mulheres pouco aparecem em seu relato, pois a grande maioria dos encarcerados à época era do sexo masculino. Nas poucas informações sobre elas, Lemos Britto mostra que na cadeia de Fortaleza, no estado do Ceará, havia um total de 106 detentos, sendo 101 homens e cinco mulheres. Na capital da Paraíba havia um total de 175 detentos, dentre os quais era 173 homens. Na cadeia da capital do estado de Sergipe, que o autor classifica como hedionda, havia à época, 74 homens e duas mulheres. Os encarcerados na capital do Piauí eram 80 homens e uma mulher. Já em São Luís do Maranhão havia um total de três mulheres e 143 homens presos. (ANGOTTI, 2018, p.18 citando LEMOS BRITTO, 1924).

No relatório intitulado “As Mulheres Criminosas no Centro mais Populoso do Brasil” de 1928 do penitenciário Cândido Mendes de Almeida Filho, do Distrito Federal, mencionava dados de mulheres encarceradas de julho de 1926 a outubro de 1927. No referido relatório já se pronunciava a abandono da situação prisional feminina.

Uma pesquisa realizada pelo Conselho Penitenciário do Distrito Federal em 1934 encontrou, no universo de todos os presos das capitais dos estados, 46 mulheres

presas para 4633 sentenciados do sexo masculino, ou seja, 1% da população carcerária das capitais era formada por mulheres relata Angotti (2018) em sua obra “Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil”.

Desde as últimas décadas do século XIX os debates sobre o encarceramento feminino foram tomando visibilidade devido descaso e abandono às mulheres em situação de privação de liberdade, porém somente nas décadas de 1930 e 1940, aduz Ronchi (2017), que surgiram os primeiros estabelecimentos prisionais femininos. Vale ressaltar que em 1921 fora criado o Patronato das Presas cuja missão era solucionar problemas oriundos das criminosas, inclusive criando um local de prisão especializado para mulheres. Sobre esse fato é assim descrito o referido projeto:

Influenciadas pelas prisões femininas presentes em outros países latino-americanos como - Argentina e Uruguai- senhoras da sociedade carioca e Irmãs da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor d’Angers, presididas pela condessa de Cândido Mendes, mulher do já mencionado presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, formavam o Patronato, cujo lema era “amparar, regenerando”. Ideias como centralizar em um único estabelecimento, de preferência agrícola, as mulheres condenadas dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, foram divulgadas pelo Patronato com o apoio do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. De acordo com o relatório, escrito em 1927 e publicado no Diário Oficial, o governo teria pouquíssimo gasto com o estabelecimento penal feminino, pois caberia às próprias internas a produção de alimentos, roupas e daquilo que precisassem para sua subsistência. O pequeno número de mulheres condenadas e processadas era um fator positivo, pois facilitaria o trabalho das encarregadas pelos estabelecimentos. Apesar do apoio de governantes e amparo legal, os presídios femininos idealizados pelo Patronato das presas tardaram a sair do papel, e , no final da década de 1930, quando finalmente o primeiro estabelecimento prisional surgiu, muitas foram as alterações em relação ao projeto proposto na década de 1920.
(ANGOTTI, 2018, p. 19-20).

De dados bibliográficos sobre Instituições prisionais femininas datam de 1937 no Rio Grande do Sul “O Instituto Feminino de Readaptação Social”; em 1941 “O Presídio de Mulheres de São Paulo”, e 1942 em Bangu/RJ foi inaugurada “A Penitenciária Feminina no Distrito Federal”, sendo esta última construída para tal finalidade e as demais adaptadas, descreve Angotti (2018), em espaços prisionais que já existiam. No ano de 1939 foi criado o Reformatório para mulheres criminosas na Bahia funcionando nos dois primeiros pavilhões da própria penitenciária da Bahia devido ao

baixo número de presas e falta de recursos para construção de um presídio. Em 1941 inaugurado no presídio de Pernambuco um pavilhão destinado às mulheres nominado “Prisão de Mulheres”; em 1940 a Penitenciária para mulheres em Santa Catarina. A criação de unidades prisionais femininas foi inicialmente aos poucos lenta devido baixo número de presas, porém denota a preocupação em ter um local destinado somente para mulheres em privação de liberdade.

Queiroz (2017) aborda que o primeiro presídio feminino do Brasil fundado em 1937 foi fundado por freiras católicas, era a Penitenciária Madre Pelletier, em Porto Alegre Rio Grande do Sul e fora denominado Instituto Feminino de Readaptação Social.

A Penitenciária Madre Pelletier, de Porto Alegre, foi a primeira penitenciária feminina do Brasil. O dado curioso não é este, mas sim que ela foi fundada apenas em 1937, e não pelo Estado, mas por freiras da Igreja Católica. Até então, mulheres condenadas no Brasil inteiro cumpriam pena em cadeias mistas, onde frequentemente dividiam celas com homens, eram estupradas pelos detentos e forçadas à prostituição para sobreviver. Depois de muitas denúncias e discussões de penitenciaristas, o Brasil, tardiamente, passou a construir presídios apenas para mulheres, começando pelo Rio Grande do Sul e espalhando-se pelo resto do país.
(QUEIROZ, 2017, p. 131).

As prisões femininas tiveram seus primórdios no Brasil na década de 1930 a 1940 através de uma parceria, (PICOLLI e CUELLAR, 2017), do Estado com a Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor D’Anger, ordem francesa fundada em 1835 por Maria Eufrásia Pelletier, com sede em Angers na França e conforme relatam Picolli e Cuellar (2017), com a incumbência de cuidar de mulheres em descaminho no mundo todo e responsável pela administração dos primeiros presídios femininos no Brasil. Antes desse período não existia nenhuma norma legal que regulamentasse essa prática ou existisse um local apropriado para tal fim. Podiam ser separadas ou não de homens e dependeria das autoridades responsáveis no ato da prisão à forma como iriam proceder.

Aduz Queiroz (2017) que o primeiro presídio era uma casa em que se acolhia criminosas e “desajustadas” e que naquele momento havia mulheres presas e torturadas.

Era uma casa destinada a criminosas, mas também a prostitutas, moradoras de rua e mulheres “desajustadas”. E “desajustadas”, naquela época, podia significar uma série de coisas muito distantes do

desajuste. Eram mandadas para lá, por exemplo, mulheres “metidas a ter opinião”, moças que se recusavam a casar com os pretendentes escolhidos pelos pais ou até “encalhadas” que por falta de destreza nas tarefas do lar, tinham dificuldades em arrumar marido. Era um processo de “domesticação”. Eram mulheres que não cometiam crimes necessariamente, mas que deixavam maridos ou eram rejeitadas pela família – conta Maria José Diniz, assessora de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul. Lá, as ensinavam a bordar, cozinhar e depois as mandavam de volta para a sociedade, para arrumar um bom partido para casar.

[...]

- O Madre Pelletier era uma prisão, mas também um espaço de tortura - diz Ariane Leitão, uma das fundadoras do comitê e então secretária de Políticas para as Mulheres do Rio Grande do Sul. A população gaúcha não sabia, tinha em sua mente que tortura só ocorria no Dops (Departamento de Ordem Política e Social) e em uma ou outra casa. Ninguém lembrava que havia mulheres presas e torturadas. Eram invisíveis. (QUEIROZ, 2017, p.132).

A norma legal para criação de prisão feminina foi determinada pelo Código Penal e pelo Código de Processo Penal de 1940 (BRASIL,1940) e pela Lei de Contravenção Penal de 1941. (BRASIL,1941). No 2º parágrafo do artigo 29 do Código Penal de 1940 estava assim determinado que: “as mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno”. (BRASIL, 1940).

A prisão de mulheres tinha uma missão correccional, com a mulher que desviasse do padrão de boa mulher, boa mãe, boa esposa, boa funcionária. Nos postulados da origem das prisões femininas brasileiras a gestão prisional buscava-se na mulher criminosa transformá-las em mulheres perfeitas e que retomassem os bons costumes no retorno à vivência social. Conforme preleciona Soares e Ilgenfritz (2002) que a mulher deveria se ater ao mundo dos afazeres domésticos quando nas prisões para então retornar ao convívio social.

Dedicadas às prendas domésticas de todo tipo (bordado, costura, cozinha, cuidado da casa e dos filhos e marido), elas estariam aptas a retornar ao convívio social e da família, ou, caso fossem solteiras, idosas ou sem vocação para o casamento, estariam preparadas para a vida religiosa. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p.58).

Ainda na década de 1940 as Contravenções Penais praticadas pelas mulheres se voltavam para o escândalo, alcoolismo, vadiagem, além de roubos e furtos. Hoje, os crimes passaram do âmbito privado para o público e o perfil da mulher encarcerada,

segundo Lavor (2017), no que se refere aos delitos encontra-se com mais frequência nos crimes contra o patrimônio, tráfico de drogas e corrupção de menores e conforme Lei de Execução Penal 7.210/84 (BRASIL, 1984) o objetivo primordial da execução da pena é a ressocialização da detenta (o).

O Brasil conta atualmente com 41.087 (Quadro 1) mulheres em privação de liberdade no sistema penitenciário, dados esses conforme informações do INFOPEN Mulheres até 30 de junho de 2016. (BRASIL, 2016). Até essa data foram registradas 1.418 unidades prisionais estaduais que conseguiram responder ao questionário online, embora o cadastro dos gestores estaduais no INFOPEN contava até essa data com 1460 unidades prisionais femininas.

Figura 3 - Mulheres privadas de liberdade no Brasil em junho de 2016

Brasil - Junho de 2016	
População prisional feminina	42.355
Sistema Penitenciário	41.087
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	1.268
Vagas para mulheres	27.029
Déficit de vagas para mulheres	15.326
Taxa de ocupação	156,7%
Taxa de aprisionamento	40,6

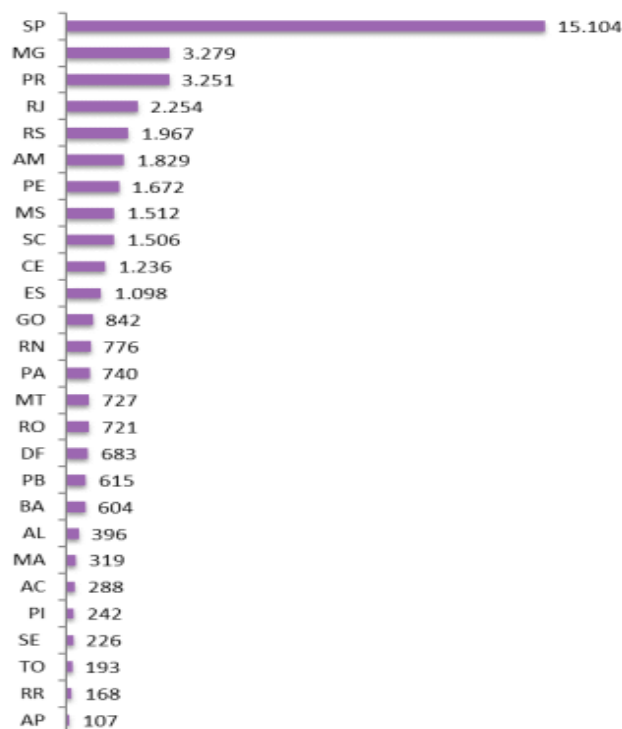
Fonte: INFOPEN, jun. 2016.⁵

Em junho de 2016 o Brasil atinge a marca de 42 mil detentas considerado um aumento de 656% comparado aos dados do ano 2000 conforme informações da base de

⁵ Extraído do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro - INFOPEN.

dados do INFOPEN Mulheres como também o número varia de forma considerável nas unidades de federação até a data de 30/06/16. O Estado de São Paulo apresenta 15.104 mulheres em situação de privação de liberdade e Mato Grosso do Sul o total de 1.512 conforme gráfico 1 que mostra população feminina por federação.

Gráfico 1 - População prisional feminina por unidade de federação



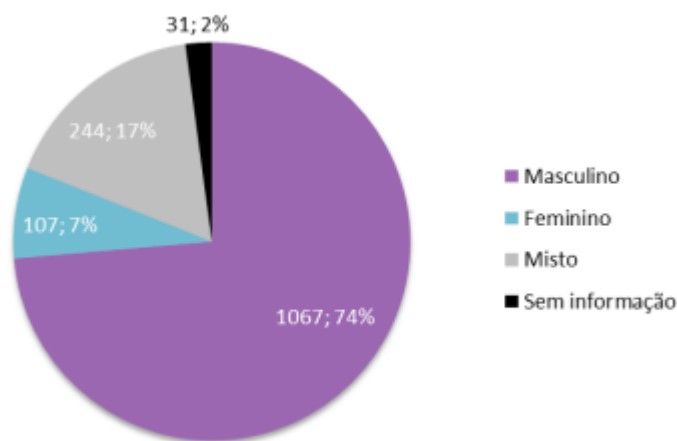
Fonte: INFOPEN, jun. 2016.⁶

Outro ponto considerado importante sobre os Estabelecimentos Penais Femininos do Brasil é sobre a destinação das unidades de acordo com o gênero (gráfico 2), onde 74% dos presídios foram projetados para o público masculino, 7% ao público feminino e o restante considerado presídios mistos, ou seja, podem ter celas e/ou vivências destinadas somente para mulheres, mas que se encontram dentro de um presídio masculino. Segundo Queiroz (2017) esses últimos são presídios “masculinamente mistos” e que no ano de 2011 assim se referiu ao presídio Madre Pelletier no estado do Rio Grande do Sul e que eram e são ainda uma realidade.

⁶ Extraído do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro - INFOPEN.

O que chamam de presídios mistos são, na verdade presídios masculinamente mistos – opina Diniz – Se não tem onde colocar mulheres, as botam no castigo, ou seja, o pior lugar da cadeia. Até a estrutura dos prédios é feita para homens. Os banheiros, por exemplo, são os chamados “bois”, ou seja, buracos no chão. Imagine uma grávida se agachando num lugar destes? Num presídio com trezentos homens e dez mulheres, quem você acha que vai trabalhar e estudar? Quem vai ter horário de banho de sol? A minoria? Os espelhos são lâminas onde elas se veem completamente deformadas. Imagine passar cinco ou seis anos e sem nunca observar seu corpo inteiro? Como você vai se imaginar? (QUEIROZ, 2017, p. 133).

Gráfico 2 - Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero



Fonte: INFOPEN, junho de 2016.⁷

Atualmente o crime que mais envolve mulheres, segundo informações do INFOPEN Mulheres 2016 (BRASIL, 2016) é o tráfico ilícito de entorpecentes no Brasil, totalizando 77% com essa tipificação penal no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse estado considerado a 9ª maior população prisional feminina do país em termos absolutos e em termos proporcionais com 113 detentas para cada grupo de 100 mulheres parâmetro esse utilizado pelo *International Centre for Prison Studies*, que é uma fonte de comparação internacional que considera para cada 100 mil habitantes o número de pessoas privadas de liberdade. No Brasil considera-se nesse parâmetro mulheres aprisionadas acima de 18 anos de idade.

⁷ Extraído do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro - INFOPEN.

Mudanças econômicas e políticas globais são consideradas para entender esse crescimento da massa carcerária feminina. Ressalta-se a proibição das drogas e as consequências nacionais, fluxo e facilitação de mercadorias em regiões de fronteira, crescimento de mercados informais e ilegais. Angotti (2015) destaca que uma das razões principais do envolvimento das mulheres e que culmina em suas prisões é o fato da necessidade de complementação da renda familiar motivo pelo qual se envolvem no submundo do crime, em especial de drogas seja transportando no âmbito doméstico ou internacional.

O encarceramento das mulheres tem gerado uma série de consequências expõe Angotti (2015), tais como: superlotação nos presídios femininos, excesso de detentas provisórias aguardando julgamento, precariedade de assistência à saúde principalmente onde existem cadeias públicas, o fato de muitas detentas serem mães traz consequências extramuros como perda do poder familiar sobre os filhos, bem como destinação dos mesmos para adoção caso não tenha membros da família que possa ficar com os mesmos durante cumprimento da pena, muitas mulheres detentas apresentam faixa etária economicamente ativa e isso também compromete sua saída após o cárcere dificultando sua expectativa laboral pós-cárcere. Há que se mencionar que muitas mulheres detentas já adentram o cárcere grávidas e nem todos os estados brasileiros existe uma política de assistência prisional para mães e bebês em situação de prisão.

A lei 7.210/84 elenca em seu art. 82, §2º (BRASIL, 1984) que as unidades prisionais femininas serão dotadas de berçários, onde as detentas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, até seis meses de idade. Na mesma lei está elencado que deve ter um espaço para gestantes e parturientes e inclusive creche para crianças de seis meses a menor de sete anos para que a mãe assista o desenvolvimento de seu filho (a) até essa idade, porém ainda existe uma precariedade nessa área de políticas públicas.

Apenas 16% dos estados federativos apresentam celas ou dormitórios para gestantes (Tabela 1) e apenas 14% das unidades femininas ou mistas contam com unidade materno-infantil (Tabela 2) para atendimento de crianças até dois anos de idade segundo dados da INFOPEN Mulheres junho de 2016 (BRASIL, 2016), conforme tabelas a seguir.

Tabela 1 - Estabelecimentos penais que têm celas/dormitórios adequados para gestantes nas unidades de federação

UF	N	%
AP	1	100%
DF	1	100%
PB	3	60%
ES	4	57%
PE	3	50%
SE	1	50%
SC	6	43%
AC	1	33%
AL	1	33%
MS	4	33%
SP	7	32%
PA	2	25%
RJ	2	25%
AM	2	18%
RO	3	18%
MA	1	17%
BA	1	14%
PR	1	14%
MT	1	11%
GO	5	10%
RS	1	6%
CE	1	3%
MG	3	3%
PI	0	0%
RN	0	0%
RR	0	0%
TO	0	0%
BRASIL	55	16%

Fonte: INFOPEN, jun. 2016.⁸

⁸ Extraído do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro - INFOPEN.

Tabela 2 - Unidades que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil

UF	%	Nº	Capacidade de bebês
DF	100%	1	11
AP	100%	1	0
ES	71%	5	28
SE	50%	1	6
SP	45%	10	183
PB	40%	2	11
AC	33%	1	2
AL	33%	1	8
PE	33%	2	16
BA	29%	2	4
PR	29%	2	23
SC	29%	4	11
PA	25%	2	17
AM	18%	2	10
MA	17%	1	15
MS	17%	2	25
RJ	13%	1	20
RS	13%	2	31
MT	11%	1	5
RO	6%	1	14
GO	6%	3	10
CE	3%	1	15
MG	1%	1	2
PI	0%	0	0
RN	0%	0	0
RR	0%	0	0
TO	0%	0	0
BRASIL	14%	49	467

Fonte: INFOPEN, jun. 2016.⁹

A situação de encarceramento resulta segundo Salim (2016), em várias consequências não somente para a detenta, como para o próprio Estado que passa a ter diversas obrigações em relação a ela. É cediço que o objetivo primordial da prisão é a ressocialização e a readequação da pessoa para que não volte a reincidir. Pesquisas tais como a realizada por Constantino (2016), intitulada “O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil” apontam que o aprisionamento a princípio traz muitas consequências no âmbito psicológico do indivíduo. Um dos fenômenos que constantemente ocorre é a desindividualização pontua Salim (2016) que

⁹ Extraído do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro - INFOPEN.

consiste na perda da autocontenção e do autoconhecimento quando a pessoa se encontra integrada em um grupo. Na vivência do cárcere as pessoas sofrem até certo ponto um abalo psicológico haja vista que não estão mais em suas rotinas diárias quando em liberdade podendo ocorrer até mesmo a perda de suas identidades. Como menciona Cézair Bitencourt:

Quando se fala nos transtornos psíquicos produzidos pela prisão, imediatamente se pensa na desumanidade do regime celular. Mas não imagine que apenas o regime celular foi maléfico, pois igualmente o é a prisão fechada contemporânea. A ausência de verdadeiras relações humanas, a insuficiência ou mesmo a ausência de trabalho, o trato frio e impessoal dos funcionários penitenciários, todos esses fatores contribuem para que a prisão se converta em meio de isolamento crônico e odioso. As prisões que atualmente adotam o regime fechado, dito de segurança máxima, com total desvinculação da sociedade, produzem graves perturbações psíquicas aos reclusos, que não se adaptam ao desumano isolamento. A prisão violenta o estado emocional, e, apesar das diferenças psicológicas entre as pessoas, pode-se afirmar que todos os que entram na prisão - em maior ou menor grau - encontram-se propensos a algum tipo de reação carcerária. (BITENCOURT, 2001, p.201).

Goffman (1992) em sua obra “Manicômios, Prisões e Conventos” define o que vem a ser uma instituição total como um espaço em que um número de pessoas em situação semelhante e separados da sociedade e por um período de tempo encontram-se nesse local levando uma rotina fechada e administrada e a exemplo menciona as prisões. Referido autor expõe que as pessoas que adentram a instituição total chegam com uma “cultura aparente” derivada de um “mundo da família” e que trata - se de um repertório de experiências de seu ambiente externo que o mantinha numa concepção tolerável do eu permitindo-lhes um conjunto de defesas.

Assim menciona Goffman:

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. (GOFFMAN,1992, p.13).

A pessoa presa muda, progressivamente, as crenças em si mesma e também a respeito de outros significativos para ela. Dessa forma, aos poucos, a prisão ocasiona uma mudança interna para adaptar à nova realidade e, conseqüentemente, superação da identidade anterior ao momento do aprisionamento.

A ocorrência de inúmeras transformações que a vivência carcerária possa ocasionar para as detentas, especificamente no âmbito emocional, há que se mencionar que muitas conseguem através das inúmeras alternativas que contribuem para a ressocialização, e dentre essas, a religião, que dentro dos presídios, pode propiciar o resgate da autoestima, tornando-se um dos instrumentos de fortalecimento da capacidade de resiliência, para superar a condição temporária de estar atrás das grades.

A religião serve, segundo Vargas (2005), para sair do ócio, ouvir palavras de conforto, é um momento em que a detenta tem a possibilidade de ter contato com pessoas de fora da instituição penal. Além disso, “oferece sentido, finalidade e transcendência à vida intramuros”. (VARGAS, 2005, p. 27).

Lobo (2012) relata que nas prisões do Rio de Janeiro a presença de agentes religiosos provoca mudanças no ambiente prisional e possibilita a transformação de líderes religiosos em parceiros num momento de gerenciamento de crises. Depreende-se desse discurso que os movimentos religiosos poderão colaborar com as transformações da pessoa que vivencia o encarceramento.

Num mundo de isolamento em que se priva a liberdade do ser humano, em se tratando de detentas com suas peculiaridades diferentes em situação de prisão pontuada quando se trata da história de prisões femininas, a presença de um instrumento de ressocialização, no caso a religião, aliada a esse afastamento do mundo externo poderá suscitar que nesse momento de solidão a mesma torne-se um instrumento positivo de reforma e conforme aduz Foucault:

Não é portanto um respeito exterior pela lei ou apenas o receio da punição que vai agir sobre o detento, mas o próprio trabalho de sua consciência. Antes uma submissão profunda que um treinamento superficial; uma mudança de moralidade e não de atitude. (FOUCAULT, 2014, p. 231).

A religião poderá ser esse instrumento que possa auxiliar nesse trabalho de reflexão e de reforma num cárcere feminino haja vista que na realidade prisional

feminina o que mais chama a atenção é o abandono. De todos os tormentos do cárcere, o abandono é o que mais aflige as detentas. (VARELLA, 2014, p.38). Referido autor em sua obra “Prisioneiras” pontua que as mulheres em comparação com a figura masculina em situação de prisão são abandonadas.

Cumprem suas penas esquecidas pelos familiares, amigos, maridos, namorados e até pelos filhos. A sociedade é capaz de encarar com alguma complacência a prisão de um parente homem, mas a da mulher envergonha a família inteira.

Enquanto estiver preso, o homem contará com a visita de uma mulher, seja a mãe, uma esposa, namorada, prima ou a vizinha esteja ela num presídio de São Paulo ou a centenas de quilômetros. A mulher é esquecida. (VARELLA, 2014, p.38).

Partindo do conhecimento da realidade das prisões femininas no Brasil e de suas características preponderantes e se atendo ao tema da pesquisa, inferiu - se que a presença das religiões e religiosidade ocorridas no interior de um presídio feminino de Corumbá/MS pudesse operar quanto à transformação das detentas, porém como suportam os movimentos religiosos ocorridos na unidade prisional de forma positiva em que ocorra fortalecimento de suas capacidades resilientes ou de forma negativa que não contribuísse para esse fortalecimento, esse foi um viés que coube analisar haja vista que cada realidade torna-se única e imprevisível em cada unidade prisional quanto aos fatores que ocorrem em seu interior que poderão ser de mudanças ou não.

5 SEÇÃO - RELIGIÕES, RELIGIOSIDADES E RESILIÊNCIA

5.1 Evolução das religiões e religiões nas prisões no Brasil

Falar sobre religiões é um tema bastante complexo assim como definir o que vem a ser religião. Não existe uma definição simples que possa expressar as suas dimensões. Conforme menciona Alexander (2016) não existe uma definição simples sobre o termo religião.

Percorrer a evolução das principais religiões no mundo se fez necessário nesta pesquisa até mesmo porque a religião e religiosidade estão presentes ao longo de toda história do mundo conforme aduz Monte (2009), em variadas circunstâncias. As religiões se constituem de sistemas simbólicos, trata-se de “um universo multidimensional, que se revela nas interfaces da fé, através de rituais, pela experiência religiosa, na constituição das instituições e contribuição de um código próprio da ética”, pontua Monte (2009). Mencionar as principais religiões é rememorar que essas instituições religiosas seguem um sistema de ritos e regras que ao longo da evolução humana vieram sendo repassados a cada geração e o que hoje religiões e religiosidades estão presentes nas prisões refletindo essa evolução religiosa, e conforme preleciona Alexander (2016) é um fenômeno desde a Pré-História:

Abrangendo elementos espirituais, pessoais e sociais, é um fenômeno que aparece em todas as culturas, desde a Pré-História até os dias atuais, conforme evidenciado nas pinturas das cavernas, nos costumes funerários de nossos ancestrais distantes e na contínua busca por um objetivo espiritual na vida.
(ALEXANDER, 2016, p.12).

Há mais de três mil anos a religião surgiu, quase com o surgimento da escrita e somente com os documentos existentes à época que se pode realmente afirmar que desde primórdios tempos existia religião entre os povos. Em grande parte da história da humanidade conforme preleciona Alexander (2016), precisamente no Período Paleolítico, a religião serviu para compreender os fenômenos da natureza bem como agir sobre os mesmos. Temas como estações, vida, morte, tempo, se inclinavam a buscar explicações religiosas através de deuses que controlavam os fatos e acontecimentos.

A religião era um modo de se comunicar com esses deuses por meio de rituais e rezas, e essas práticas quando compartilhadas por

membros de uma comunidade, ajudaram a consolidar grupos sociais, reforçar hierarquias e criar um sentido de identidade coletiva. (ALEXANDER, 2016, p.12).

Segundo Bezerra (2011) sobre manifestações de práticas históricas sobre a religião assim menciona que “o indício mais antigo de prática relacionada à religião do homem e mulher pré-histórico, é o sepultamento.” Referida autora mostra a ligação da religião com a morte, ou seja, a ligação da religião com algo fora do controle humano.

À medida que as sociedades foram evoluindo as crenças acompanhavam essa evolução e a religião passava a ser utilizada também como instrumento político momento em que impérios eram apoiados em suas classes sacerdotais. Achados sobre religiões nas primeiras sociedades permite que se saiba sobre as mesmas nos primórdios e pela história de civilizações mais recentes. Alexander (2016) pontua que algumas tribos isoladas em lugares remotos como a floresta amazônica na América do Sul, as Ilhas Indonésias e parte da África ainda praticam religiões aparentemente inalteradas há milênios.

As religiões primitivas dos povos nômades e seminômades da Pré-História deram lugar às religiões das civilizações antigas e, posteriormente, das civilizações clássicas. Seus credos são visto com certo desprezo hoje em dia considerados “mitologia”, mas muito elementos dessas tradições narrativas milenares permanecem presente nos credos atuais. Religiões foram adaptadas, antigos credos foram absorvidos pela religião da sociedade que as sucedeu e novos credos surgiram, com diferentes observâncias e rituais. (ALEXANDER, 2016, p.13).

Precisar o momento em que as religiões começaram é uma tarefa difícil principalmente porque suas origens encontram-se na Pré-História e muitos achados situam em tempos menos remotos. A religião considerada mais antiga é o hinduísmo tendo suas raízes nas religiões do subcontinente indiano e compilada nos escritos de Vedas, do século XIII a.C. assim menciona Alexander (2016).

É importante mencionar que ao longo da história da humanidade muitas religiões ascenderam e muitas tiveram suas quedas e cada uma com seus rituais, credos e mitologias. Algumas possuem vários deuses e outras somente um deus, consideradas monoteístas. Algumas trouxeram coesão para a humanidade, como também conflitos para manter e preservar seus credos.

As religiões mantêm elementos que as identificam e as diferenciam e cada qual tem sua maneira de expressar a sua ritualidade.

Esses elementos - a maneira como os credos e as práticas de uma religião se manifestam - são o que o escritor e filósofo britânico Ninian Smart, especializado em religiões chamou de “dimensões da religião”.

Talvez os elementos mais óbvios para identificar e comparar religiões sejam as observância do credo, incluindo rezas, peregrinações, meditação, jejum, vestimenta e, claro, cerimônias e rituais. Outro ponto a considerar são os aspectos físicos, artefatos, relíquias, lugares de adoração e locais sagrados. Há também um aspecto mais subjetivo: os elementos místicos e emocionais e como um observante vivencia a religião para alcançar o nirvana, a iluminação ou a paz interior, por exemplo, ou ainda para estabelecer um relacionamento pessoal com o divino. (ALEXANDER, 2016, p.15).

Atualmente existem inúmeras religiões sendo praticadas no mundo, no Brasil e nas unidades penitenciárias brasileiras. Fez - se necessário nesse estudo, como já aludido, perpassar as religiões mais destacadas no mundo haja vista que pudessem ser encontradas num presídio em região de fronteira Brasil-Bolívia.

Dentre as religiões mais destacadas de acordo com Alexander (2016) temos o hinduísmo que é considerada a religião mais antiga do mundo dentre as existentes. Trata-se de um termo ocidental para denominar as diferentes religiões e filosofias espirituais. Suas origens remontam a Idade do Ferro e a palavra hinduísmo é conveniente para denominar a maior parte das religiões do subcontinente indiano. Na Índia, mais de três quartos da população se diz hinduísta e a palavra hindu que significa indiano referindo-se ao rio Indo na Índia, diferenciando-a de outras religiões que foram introduzidas no país como o Islã, jainismo e budismo. As diversas tradições hindus encontram-se no livro de Vedas, livro que guarda textos, hinos, louvores e rituais sagrados de 1200-900 a.C.

Na prática os hindus são livres para escolher quais divindades reverenciar (em casa ou no templo) e com que frequência participarão das cerimônias religiosas, mas todos possuem antecedentes sociais e religiosos comuns, o que diferencia o hinduísmo dos outros sistemas de crenças, sobretudo os credos monoteístas.

Da mesma forma que outras religiões, entretanto o hinduísmo procura explicar a relação da vida humana com o contexto universal. Seus rituais e práticas voltam-se para três níveis de relacionamento - da

pessoa com a divindade, de uma pessoa com a outra e da pessoa com ela mesma - e a ligação disso tudo com a ordem universal das coisas. (ALEXANDER, 2016, p.94).

Outra religião mencionada pelo autor é o budismo que surgiu no norte da Índia no século VI a.C., considerada uma época de muitas transformações sociais e políticas. Foi um período em que tribos foram destruídas, criados novos impérios, cidades expandiram-se e concomitantemente indivíduos começaram a fazer indagações sobre a vida e os fundamentos da religião. Seu fundador Siddhartha Gautama, o Buda transmitiu oralmente os princípios básicos do budismo para seus seguidores e depois para os professores da ordem monástica criado pelo próprio Buda. Não baseou seus ensinamentos numa visão mística, mas sim em conclusões de sua vivência de reflexão a qual denominou a qual denominou iluminação. Estima-se que o budismo tenha mais de 500 milhões de seguidores, sendo considerada a quarta maior religião do mundo (atrás do cristianismo, islamismo e hinduísmo). Segundo Alexandre (2016) para muitos é considerado mais uma filosofia de vida do que uma religião. Baseado em meditação sobre a própria existência e na relação dessa com o meio em que vive.

O Judaísmo originou-se das crenças do povo de Canã, no sul do Oriente Médio há mais de 3500 anos. Seus preceitos são baseados na Bíblia hebraica ou judaica que é dividida em três partes na tradição judaica. A primeira denominada Torá ou Pentateuco que descreve a criação do mundo e a aliança de Deus com Israel. A segunda trata-se da história do povo israelita e a última parte denominada Escritos, que são textos compilados mais tarde. As práticas religiosas são baseadas nas leis e mandamentos entregues por Deus a Moisés no Monte Sinai.

Os mandamentos mais famosos da aliança no Sinai são os “Dez Mandamentos”, ou decálogo que abrangem as principais regras da aliança de Israel. Os mandamentos proíbem a adoração a outros deuses ou a representação gráfica de Deus, requerem que os israelitas guardem um dia sagrado de descanso na semana, o Shabat, e proíbem certas ações como matar e cometer adultério. (ALEXANDER, 2016, p.172).

A religião mais praticada no mundo é o cristianismo. A palavra vem do grego *khristós* uma tradução da palavra para messias ou o ungido. Seus fundamentos encontram-se nos ensinamentos de Jesus Cristo que foram passados de geração a geração através da Bíblia Sagrada. O Cristianismo apresenta três principais vertentes: o catolicismo romano, a ortodoxa oriental e o protestantismo.

As principais crenças do cristianismo baseiam-se na vida e nos ensinamentos de Jesus, registrados por seus seguidores durante o século I d.C. no Evangelho (palavra que significa boa - nova) e nas epístolas (ou cartas) do Novo Testamento. Os cristãos dão muita importância à história da crucificação, ressurreição e ascensão de Jesus. Jesus sofreu, morreu e foi sepultado, ressuscitando para salvar aqueles que acreditavam nele e ascendendo aos céus para governar o mundo ao lado de Deus Pai.

Implícita nessa crença está a ideia de que Jesus era, como filho de Deus, meio humano, meio divino e não simplesmente um profeta. Essa ideia levou ao conceito de Trindade: um único Deus que existe em três formas distintas - o Pai, o Filho e o Espírito Santo. (ALEXANDER, 2016, p.202).

A quinta religião mais difundida no mundo é o Islamismo e embora tenha sido fundada no século VII, é vista pelos seus seguidores como uma religião milenar, que sempre existiu como a religião pretendida por Deus conforme apresentada na obra “O Livro das Religiões” de Alexander (2016). É uma religião que vem crescendo no mundo e seus fundamentos encontram-se amparados no Alcorão - livro revelado ao profeta Maomé que é o escolhido por Deus para ser seu último mensageiro. O livro é composto por sinais que revelam ao mundo o que Deus ordena para a humanidade. O islamismo é composto por cinco pilares que são obrigações mínimas a serem realizadas pelos seus seguidores: profissão de fé, oração, caridade, jejum e peregrinação a Meca.

Identificar as cinco religiões que são as mais difundidas no mundo possibilita não somente conhecer suas origens em que a maioria desenvolveu-se a partir de civilizações antigas assumindo diferentes formas em diferentes culturas, mas também entender que essas formas diferenciadas de expressão de religiões podem estar presentes em vários contextos e espaços de pesquisas, a exemplo, suas manifestações nos espaços prisionais.

Ao focar religiões e prisões no Brasil há que se mencionar preliminarmente que vivemos atualmente numa realidade em que a todo o momento o número de criminalidade cresce no Brasil e no mundo. O Brasil considerado um dos países com um número expressivo de pessoas privadas de liberdade em prisões sofre com a precariedade em que se encontra o sistema prisional e desde que a prisão tornou-se um dos mecanismos de ressocialização de detentos e detentas há que se pensar em quais instrumentos auxiliariam esse processo de retorno ao convívio social de aprisionados enquanto em cumprimento de suas penas em regime fechado. Em meio a inúmeras notícias na mídia tais como rebeliões, amotinamento, incêndios mortes, atuação de

facções criminosas que eclodem dentro de estabelecimentos penais chama atenção a presença de religiosos nesse espaço de confinamento momento em que levam palavras de conforto e paz àqueles (as) que estão privados momentaneamente de suas liberdades e muitas vezes, tornando-se em momentos de crises, gerenciadores de conflitos estabelecidos.

O contexto carcerário brasileiro foi alvo de estudos mais acurados a partir da década de 70 quando formulações sobre sociologia e história social inspirados em obras de Foucault (2014) e Goffman (1992), “Vigiar e Punir” e “Teorias das Instituições Totais” respectivamente se fizeram abordar para guiar análises sobre o sistema prisional e entender o homem em situação de encarceramento. Segundo Andrade e Ferreira (2015) “O sistema prisional do Brasil tem apresentado um grande desgaste com o passar dos anos e nos dias atuais chegou a um ponto precário” e diante da crise do sistema penitenciário brasileiro o olhar que se debruça sobre a realidade prisional torna-se um desafio para o Estado, sociedade civil e organizada e organismos de Direitos Humanos. Nesse contexto as religiões que adentram os presídios brasileiros com suas atividades religiosas tem o desafio de entender e ofertar amparo nessa territorialização construída intramuros num espaço em que se privam as liberdades de ir e vir.

É importante, inicialmente reconhecer que a assistência religiosa é prevista de forma legal na Magna Carta de 1988 em seu artigo 5º inciso VI, (BRASIL, 1988), que prevê a inviolabilidade de consciência de crença, assegurando o livre exercício de cultos religiosos e garantindo proteção aos lugares onde ocorrem os cultos e suas liturgias. Prevê ainda no inciso VII do mesmo artigo, (BRASIL, 1988), o direito fundamental de prestação religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva. Não somente a Constituição Federal/88, (BRASIL,1988), mas a Lei de Execução Penal 7.210/84, (BRASIL,1984), igualmente dispõe sobre assistência religiosa aos detentos e detentas do sistema prisional em seu artigo 24, (BRASIL,1984) notando-se, portanto a preocupação do legislador em garantir aos detentos (as) o direito ao amparo espiritual e liberdade de culto.

A atividade de assistência religiosa nas prisões é regulamentada pela Lei de Execuções Penais (LEP), nº 7210 de 11 de julho de 1984, que regula o serviço de capelania no sistema penitenciário. “Art. 24 - A assistência religiosa com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-lhes a participação nos serviços

organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa”. (LOBO, 2012, p. 24).

Não basta apenas punir, mas deve-lhes assegurar mecanismos que o façam progredir em seu convívio social. Conforme aduz Mirabete (2001) o período de cumprimento de pena é justamente para ressocializar o detento (a).

Se a reabilitação social constitui a finalidade precípua do sistema de execução penal, é evidente que os presos devem ter direitos aos serviços de assistência, que para isso deve ser-lhes obrigatoriamente oferecidos como dever do Estado.
(MIRABETE, 2007, p.63).

O ser humano pode possuir necessidades espirituais, portanto cabe ao Estado garantir assistência à satisfação dessa necessidade, não sendo obrigatório que o detento (a) tome partido de alguma religião que adentre a unidade prisional, mas que seja de livre arbítrio a escolha. A partir da Lei de Execução Penal supracitada é que de fato e de direito a assistência religiosa torna-se legalizada dentro das unidades prisionais. A assistência religiosa como direito com a Lei de Execução Penal (Lei 7210/84), (BRASIL, 1984), permaneceu durante muitos anos conforme preleciona Lobo (2012), restrita a um pequeno número de agentes religiosos, predominantemente da Igreja Católica. O acesso desses agentes religiosos era coordenado pela direção das unidades prisionais e o seus trabalhos de assistência religiosa era meramente complementar.

Desde o século XIX, com a construção das Casas de Correção, a assistência religiosa nas prisões tornou-se atribuição da Igreja Católica. A figura do capelão já existia para dar assistência aos presos. Nos registros encontrados nos Relatórios Ministeriais o agente religioso aparece descrito como “médico espiritual que está constantemente num hospital infectado”. Os penitenciaristas brasileiros do século XIX estavam afinados com o pensamento europeu dos reformadores que se dedicaram a pensar a questão das prisões e criaram modelos que associavam o cumprimento da pena com a educação moral, com o trabalho e a religião.
(LOBO, 2012, p.23).

Desde a criação das prisões, a religião tinha espaço para seus serviços e era ocupado pela igreja católica e teve prevalência absoluta durante muito tempo. Com o fim da monarquia e com a emergência de um estado securizado outros grupos religiosos passam a atuar com proteção do que preconizava a constituição republicana de separação entre igreja e estado, assim menciona Lobo (2012).

Hervieu-Léger (1997) , esclarece que o estado securizado impulsionou o pluralismo religioso ao mesmo tempo em que diminuiu a influência da religião na sociedade. Esta situação favoreceu a concorrência criando novos campos sociais como possíveis espaços de proselitismo e até de disputas religiosas. Neste sentido, o lócus prisional passou a presenciar uma disputa religiosa onde católicos e evangélicos são os principais concorrentes na distribuição de bens de salvação aos presidiários. Outros grupos religiosos como os espíritas e religiões afro-brasileiras, também atuam nas prisões, porém com menor incidência. (LOBO, 2012, p. 23).

Após a Lei de Execução Penal 7210/84 (BRASIL, 1984) nos diversos Estabelecimentos Penais do Brasil, além da Igreja Católica que devido à própria história de descobrimento do Brasil e sua ligação com o Estado sempre é considerada em número maior de agentes nas unidades penais, outras religiões começam a aumentar o seu acesso ao sistema prisional brasileiro como os evangélicos em suas inúmeras denominações históricas e pentecostais.

A presença expressiva de evangélicos nas prisões começou no final dos anos 1980. Antes disso, a participação deles não se dava de forma sistemática como hoje. “Era tudo muito solto. Não havia compromisso”, conforme declaração de uma missionária que entrevistei. Outros agentes religiosos lembraram que, desde a década de 60, a igreja Batista e Assembleia de Deus visitavam as prisões geralmente em ocasiões especiais e datas festivas como Natal e Ano Novo. (LOBO, 2012, p.24).

O acesso de religiosos nas unidades prisionais nos estados brasileiros foi ao longo do tempo sendo regulamentada por portarias que normatizam o cadastramento das instituições religiosas, a inscrição, a capacitação, o plano de trabalho dos agentes religiosos bem como normas relativas ao exercício dentro das atividades religiosas dentro das prisões. Está regulamentado nas portarias também a suspensão e cancelamento de cadastros religiosos em caso de descumprimento de normas elencadas que extrapolem o exercício das atividades religiosas.

Faz-se necessário pontuar sobre a assistência religiosa segundo Comunicações do ISER Nº 61- Instituto de Estudos da Religião, que é uma organização da sociedade civil, de caráter laico, comprometida e dedicada à causa dos direitos humanos e da democracia relatado por Quiroga (2012), em que menciona sobre o significado da assistência religiosa nas prisões que dentre outros é um momento de acolhimento em um espaço ameaçador.

1. Num universo absolutamente massificado e desumanizado, a assistência religiosa, mesmo que muitas vezes marcada por uma lógica fundamentalista, tem representado uma oportunidade de singularização dos indivíduos que dela participam.
2. Essa singularização opera em diferentes dimensões: no acolhimento do preso e sua família; na justificação místico-religiosa de sua culpabilidade; na atribuição de um outro universo de “irmãos” em um contexto ameaçador.
3. O universo prisional, por suas características de isolamento e reclusão, pode ser considerado como um espaço de conversão: seja de arrependimento e conversão à vida legal e ordeira (utopia das penas privativas de liberdade); seja de conversão às carreiras criminosas (constatação da realidade das instituições totais como “escola de aperfeiçoamento” de práticas criminais), seja, finalmente, de conversão religiosa ou de “conversão a Jesus” objetivo do proselitismo religioso. (QUIROGA, 2012, p.20).

Ainda sobre assistência religiosa nas prisões em se tratando de cadastramento de religiosos, e sobre o estudo em tela desta pesquisa em Mato Grosso do Sul na cidade de Corumbá, onde está localizado o Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano”, a unidade responsável pelo cadastramento de religiosos trata-se da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Corumbá/MS que foi instalada conforme portaria da Agência Penitenciária de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS de Nº 15 de 24 de julho de 2014. (BRASIL, 2018).

Art. 1º Instalar a Unidade Patronato Penitenciário na Comarca de Corumbá-MS, destinada ao atendimento de presos do regime semiaberto e aberto; aos beneficiados com prisão domiciliar, suspensão condicional da pena; aos internos que estão exercendo trabalho externo e aos egressos, com a finalidade de possibilitar a ressocialização e reintegração do indivíduo ao grupo familiar, buscando a redução do nível de reincidência criminal, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. (BRASIL, 2018).

O Patronato Penitenciário de Corumbá/MS realiza atualmente o cadastro de religiosos que adentram os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS dentre eles o Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano”, estando situado à Rua Delamare nº 1391, centro Corumbá/MS.

Percebe-se, portanto neste contexto histórico que as religiões tiveram suas evoluções em vários contextos sociais e que estão presente de forma legalizada nas penitenciárias brasileiras e que em cada lócus prisional conduzirão as pessoas conforme

suas dimensões em que as mesmas, expressarão as manifestações religiosas, as suas religiosidades. Convém, portanto esclarecer os termos: religião e religiosidade.

5.2 Religião e Religiosidade

Falar de religião e religiosidade remete a definir inicialmente os termos para buscar entender a diferença entre ambas as palavras, haja vista que são utilizadas muitas vezes como sinônimas. Fazendo-se referência às definições alguns autores assim mencionam: “a religião é a adoração da natureza humana” segundo Feuerbach (1854); para Fromm (1972) pondera ser “qualquer sistema de pensamento e ação partilhado por um grupo que dá ao indivíduo um referencial de orientação e um objeto de devoção”; a religião na visão de Glock e Stark (1969) trata-se de “sistemas institucionalizados de crenças, símbolos, valores e práticas que fornecem a grupos de homens soluções para as suas questões de sentido último”. Segundo Coutinho (2012) menciona que etimologicamente a palavra religião deriva do latim significando religar, reler ou reeleger tendo originalmente o termo sido cunhado como *religio* pela compreensão romana e que após algumas modificações e encaixes aos preceitos cristãos passa a ser entendido como *religare* reforçando a crença e a ligação a um “Deus” único e uma de suas primeiras características é ligar o homem ao seu objeto, sendo esse superior ou transcendente.

Para definir religião buscaram-se definições de dois sociólogos que abordam o termo religião sob duas óticas diferentes: Karl Marx (2010) e Émile Durkheim (2000). Baseando-se na obra de Marx (2010) “Crítica da filosofia do Direito de Hegel” em que retrata a influência da religião sob o homem e o seu desejo de libertar-se da “felicidade ilusória à felicidade real”, em que referido filósofo e sociólogo sempre esteve preocupado em suas obras com a crise da modernidade capitalista em que interviria na vida dos operários e falar sobre religião o manteve com a concepção de que a mesma seria a angústia da camada oprimida e alienada pelas produções vigentes em seus respectivos momentos históricos. Assim menciona em uma de suas máximas comparando a religião a um narcótico espiritual:

A miséria religiosa constitui ao mesmo tempo a expressão da miséria real e o protesto contra a miséria real. [...] A religião é o suspiro da criatura oprimida, o coração de um mundo sem coração assim como é

espírito de situação sem espiritualidade. Ela é o ópio do povo. (MARX, 2010, p.145).

Marx (2010) admite que a religião foi criada pelo homem, porém o mesmo é subjugado pela religião tornando-se alienado da mesma vivendo uma fé ilusória que o afasta de uma felicidade real e acredita que essa ilusão só existe porque existem situações materiais que as exigem. Acredita que a religião furta do homem sua realidade o consolando com uma ilusão de um mundo melhor e dessa forma mantém as relações de poder do homem sobre o homem não permitindo sua autonomia de enfrentar a opressão, mas sim a considera como algo natural e não resultado de um processo histórico-social em que o mesmo está sendo explorado. Vê a religião como uma ideologia que precisa ser abolida para que o homem se torne realmente livre e que recubra sua razão de ser. Segundo Zilles (1991) ao pontuar sobre o conceito de Marx (2010) sobre religião assim menciona “são as estruturas econômicas que geram a falsa consciência, que é a religião”, porém Zilles (1991) alude que a crítica de Marx (2010) deve ser vista com ressalva como uma crítica em relação ao cristianismo burguês da época.

Do reducionismo de Marx (2010) ao conceito de Durkheim (2000) sobre religião encontra-se em umas de suas obras “As formas elementares da vida religiosa” em que toma como base de seus estudos as religiões primitivas na Austrália acreditando encontrar nelas a simplicidade, o essencial em que mostrará o fato religioso em suas origens demonstrando as formas elementares da conduta religiosa que ocorre de maneira comum em todas as sociedades. A partir de seus estudos alguns conceitos se fazem importantes mencionar sobre a religião. Em sua tese retrata que a categoria de religioso só pode ser assim considerada se for distinta entre o mundo sagrado e o mundo profano. A religião somente pode ser erigida de acordo com o primeiro, ou seja, com o mundo sagrado. Assim aduz Durkheim (2000) que uma religião é um sistema solidário de crenças e de práticas relativas a coisas sagradas, isto é, separadas, proibidas, crenças e práticas que unem uma mesma comunidade moral, chamada igreja, todos os que a ela aderem. Para Durkheim (2000) a religião está ligada a ideia de igreja, pois somente existe coletivamente. A religião é a expressão de um conjunto de atitudes e atos através dos quais os homens vão manifestar sua ligação ao sagrado. A religião é algo real,

exterior ao indivíduo e que serve a toda uma comunidade sendo um instituto de respeito e de relevância para o crescimento humano enquanto parte de uma coletividade.

Guerriero (2012) assim se refere aos estudos de Durkheim visto como fenômeno coletivo que articula rituais e símbolos:

Ele considera religião similar à noção de comunidade moral. Não é a natureza que cria a noção de sagrado. Nisso vai contra qualquer religião natural. Para ele, a questão radica-se no social. O sagrado só pode aparecer em âmbito social, este, sim, um nível superior, exterior e coercitivo sobre os indivíduos. Então o animal totêmico não é o elemento em si do sagrado, é apenas um elemento que desperta respeito. Os símbolos que significam o animal totêmico, que cada indivíduo de cada clã carrega consigo, são apenas símbolos do sagrado. Mas o sagrado mesmo é a sociedade. O que inspira o sentimento religioso é a própria sociedade. A religião não apenas tem sua origem na sociedade, mas identifica-se com ela. (GUERRIERO, 2012, p.17).

Ao se tratar do termo religiosidade percebe-se dificuldades quanto a sua definição devida diversidade e complexidade relativas ao mesmo. Segundo Panzini *et al* (2007) define a religiosidade como a expansão naquilo que o indivíduo crê, direciona-se e pratica numa religião. Alguns autores inclusive diferenciam religiosidade de espiritualidade, pois acreditam que os termos estejam bastante imbricados. Elkins (1998) menciona que a religiosidade é um termo mais relativo às religiões enquanto e espiritualidade trata-se de um conceito mais amplo. Pontua que participação frequente em cultos, crença em ritos, repetição de rituais estão relacionados à religiosidade. Em contrapartida, valores, transcendência, fé, cultivo do espiritual estão relacionados ao contexto da espiritualidade. O que se observa nos estudos sobre os termos é que ambos se sobrepõem de forma inevitável, pois se aludem a fé, transcendência, interesse pelo sagrado e alguns estudos buscam separar os termos. Lukoff (1992), por exemplo, separa os termos ao abordar que religiosidade está relacionada a se aderir a crenças, práticas numa igreja ou numa religião, enquanto espiritualidade é algo pessoal de se buscar experienciar o sagrado, o divino.

Durkheim (2000) ao mencionar a experiência do sagrado no contexto coletivo e que se assim se organizam para as práticas religiosas torna uma característica marcante das religiões, a coletividade. Desse contexto de ligação coletiva ou individual com o sagrado segundo Coutinho (2012) leva a interrogar-se sobre o que vem a ser espiritualidade, termo atualmente discutido quando se enfoca a palavra religião.

Segundo Mason (2010) a palavra espiritualidade partiu do próprio indivíduo no contexto interior das religiões tradicionais onde por si mesmo criou formas de manifestar sua ligação com o sagrado através de suas próprias experiências. Segundo Giordan (2009) aduz que a espiritualidade parte da liberdade de escolha do indivíduo e que estão relacionadas às suas experiências, sentimentos e bem estar. Do ponto de vista de Coutinho (2012): “A espiritualidade consiste numa relação pessoal, individual com o sagrado em si ou fora de si, imanente ou transcendente, enquanto na religião a ligação ao sagrado realiza-se por práticas institucionalizadas”.

Em que pese os termos estarem sobrepostos em um único conceito ou separados de forma antagônica, faz necessário esclarecer que são conceitos que podem ocorrer em esferas individuais quanto coletivas, haja vista que o ser humano pode possuir ou pode desenvolver - los, de forma conjunta ou separada nos contextos de sua vivência seja ela individual ou coletiva conforme afirma Fuller (2001) ao se referir que as pessoas podem ser espiritualizadas e não frequentarem igreja, em sua obra *Spiritual but not religious*, que em suas vidas privadas pode manifestar práticas espirituais, embora não frequentem templos e não são afiliados a igreja.

Os termos religião, religiosidade e espiritualidade como se percebe são construtos distintos, mas que por muitos são utilizados como sinônimos. Na realidade prisional essas palavras também têm as suas definições claramente diferenciadas. A detenta que alegar possuir uma religião pode ser que não seja uma pessoa religiosa ou espiritualizada no cárcere ou mesmo ao longo de seu desenvolvimento humano. Em contrapartida dentro da realidade prisional pode-se encontrar detentas que não possuam uma religião, mas podem ter rituais religiosos ou mesmo praticar rituais que sejam independentes de instituições. Possuir uma religião, ser religioso (a), ser espiritualizado (a) podem ser construtos que se sobrepõem como também se separam, portanto faz-se imprescindível compreender os discursos formados em torno da representação social do que vem a significar religião e religiosidade na vivência do cárcere. Na próxima subseção será definido o que vem a ser resiliência para se buscar entender o termo e a partir dessa compreensão analisar se este construto estará presente nos discursos das detentas participantes da pesquisa.

5.3 Resiliência

Ao realizar uma revisão bibliográfica sobre o conceito de resiliência constatou-se que os estudos referente ao termo, segundo Gomez (2009), buscaram compreender como em determinadas situações adversas algumas pessoas conseguem superar e crescer de forma satisfatória, enquanto outros se tornam combalidos frente às situações ocorridas na vida.

Na literatura brasileira há um consenso conforme aduz Belancieri (2007) que o conceito de resiliência é oriundo da Física se referindo a capacidade de materiais sólidos ao sofrerem uma pressão e/ou choque conseguirem retornar ao seu estado original. Oliveira assim menciona:

Originária do latim, a palavra *resilio* denota retornar a um estado anterior. Antes de ser utilizada propriamente no campo das ciências humanas, o termo foi sugerido pelas ciências exatas para se referir à capacidade elástica de determinados materiais. (OLIVEIRA *et al*, 2008, p. 755).

O conceito foi sendo aos poucos transferido para as ciências humanas. Na Psicologia a resiliência vem sendo investigada como área de pesquisa há mais de 30 anos segundo Poletto e Koller (2008).

Segundo Yunes (2003) a palavra resiliência é utilizada para se referir à capacidade que as pessoas apresentam em situação difícil vindo a superá-la e até mesmo sendo transformados em decorrência das adversidades. Walsh (2004) menciona ainda, que com a resiliência, as pessoas que conseguem superação diante dos acontecimentos ganham uma atitude positiva frente às adversidades mantendo-se fortalecidas. Assim aduz: “A capacidade de uma pessoa sair da adversidade fortalecida e dona de maiores recursos. Trata-se de um processo ativo de resistência, adaptação e crescimento como resposta às crises e desafios da vida”. (WALSH, 2004, p.26).

Os precursores da palavra resiliência na Psicologia se referiam aos termos invencibilidade e invulnerabilidade, que segundo Barlach (2005), esses termos foram utilizados para se referir à psicopatologia do desenvolvimento diante de fatores estressantes, porém com estudos referentes ao stress o termo invulnerabilidade tornou-se inconsistente. Rutter (1985) já apontava que o psiquiatra infantil E.J. Anthony em 1974 já mencionava o termo invulnerabilidade na literatura da psicopatologia do desenvolvimento ao se referir às crianças que após longos processos de estresse

psicológicos conseguiram apresentar saúde emocional. À medida que as pesquisas avançaram sobre o tema, alguns autores como Zimmerman e Arunkumar (1994) já apontavam que a resiliência é preponderantemente uma capacidade de superar as adversidades, isso não significa que o indivíduo saia ileso da situação, o que contrasta com o termo invulnerabilidade. Yunes e Szymaski (2001) expõem que cada pessoa em estado de experiência negativa possuem um limite de enfrentamento e que, portanto a palavra resiliência se contrapõe aos termos invencibilidade e invulnerabilidade.

Michael Rutter (1987) psiquiatra britânico com extenso número de publicações e pesquisas empíricas sobre o termo tem orientado até o momento os trabalhos desenvolvidos nessa área em que os mais conhecidos datam do início dos anos 1970. Referido autor em 1987 mencionava que a resiliência varia de forma individual e que eventos estressores podem ser vivenciados de modo diferente por diferentes pessoas e que a resiliência não é um processo de proteção que venha a eliminar o risco mais sim, o indivíduo se sujeita a esse risco, o enfrenta e busca superá-lo.

Oliveira *et al* (2008) ao realizarem a análise das publicações de 2000 a 2006 sobre o termo resiliência assim descrevem:

Em relação à conceituação do termo resiliência, grande parte dos estudos mostrou que esse termo está relacionado à construção positiva no enfrentamento das adversidades, na capacidade de lidar de maneira positiva buscando a superação, na recuperação através de recursos adaptativos, na noção de sobrevivência e na capacidade potencial para o desenvolvimento da resiliência em maior ou menor grau, fatores que podem tornar um indivíduo mais ou menos vulnerável ao risco, e além disso, na forma como alguns indivíduos conseguem ser resilientes frente às adversidades. (OLIVEIRA, 2008, p. 761).

Em se tratando dos estudos realizados por Oliveira *et al* (2008) existe um ponto comum entre o termo resiliência e desenvolvimento humano e os dois fatores principais, são os fatores de risco e os fatores de proteção, em que ambos tem a função de amenizar consequências consideradas negativas e esperadas pela maioria das pessoas. Esses dois fatores, portanto tem relação direta com a resiliência.

A pesquisa por ora tratada buscará na próxima seção apresentar os resultados e discussão após análise dos dados da representação social da religiosidade de detentas num presídio em região de fronteira e qual (is) o aspecto (s) cruciais sob a ótica do fortalecimento da resiliência.

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados relacionados às entrevistas semiestruturadas da amostra foram anotados em fichas avulsas e no próprio questionário sendo posteriormente transcritos na íntegra. Foram submetidos à técnica de Bardin (1997), em que a primeira etapa foi a leitura flutuante que consistiu na análise inicial das falas buscando a identificação dos principais significados ao tema investigado.

Na fase de exploração dos materiais, o conteúdo foi colhido, classificado pelos núcleos de sentido e posteriormente agrupado conforme similaridade das respostas das participantes a cada pergunta resultando nas categorias finais.

Como categorias de análise foram eleitos núcleos de sentido para compreensão das etapas de complexidade da pesquisa, sendo estes: identidade na prisão, significado da religião em privação de liberdade; religiosidade e influência de religião em privação de liberdade e religião como forma de resiliência.

A amostra foi de 20 participantes num universo de 95 detentas, sendo 13 de nacionalidade brasileira e 7 de nacionalidade boliviana, no momento da pesquisa de campo. Algumas delas encontravam - se em execução de pena e outras, processadas. Em sua maioria, mulheres mães, que em termos de idade, encontram - se acima de 24 anos. Entre elas, de conduta primária (primeira vez que cometem delito) ou reincidente (repetem o mesmo delito e/ou outros) e quanto à naturalidade, algumas detentas brasileiras não pertencentes ao estado de Mato Grosso do Sul ou não residiam na cidade de Corumbá, mas em outras cidades no interior do respectivo estado. Faz-se necessário destacar que as detentas de nacionalidade boliviana, embora submetidas ao questionário na língua espanhola, todas possuíam fluência na língua portuguesa.

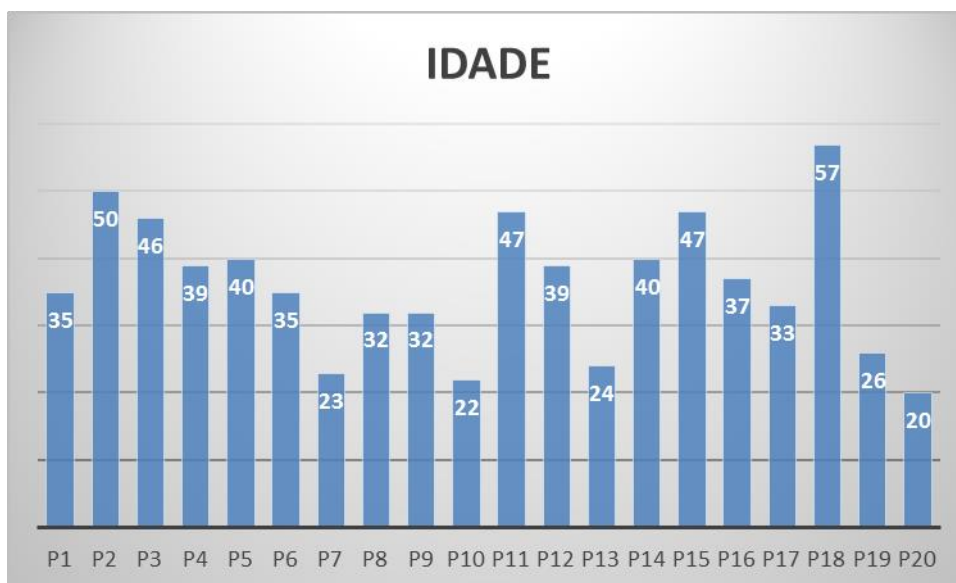
Na sequência da análise, essas categorias foram elucidadas e discutidas, no sentido de melhor captação das potencialidades das falas das detentas e suas perspectivas. A primeira categoria segundo a técnica de Bardin (1997) nesta pesquisa trata - se de identidade na prisão. Refere - se a quem são as mulheres detentas entrevistadas, qual o reconhecimento que as trazem para detrás das grades: idade, nacionalidade, qual o delito praticado, estado civil, quantidade de filhos, o que trabalhavam antes de vir presa, o que as levou a praticar o delito.

Categoria 1: Identidade na prisão

Sobre a faixa etária de detentas entrevistadas

Depreende - se dos dados que em relação à idade das entrevistadas, entre as sete detentas bolivianas e treze detentas brasileiras, conforme gráfico 03, encontram - se na faixa etária compreendida entre 20 a 57 anos de idade.

Gráfico 3 - Idade das detentas entrevistadas no presídio



Fonte: elaborado pela autora, jun.2019.¹⁰

A média de idade situa - se na faixa de 35, 2 anos considerada uma população em idade ativa que compreende tanto a população economicamente ativa quanto à população não economicamente ativa segundo conceituação do IBGE. Trata - se de uma população feminina jovem e há que se pensar que essas mulheres poderiam estar inseridas num contexto laboral de forma legal seja no Brasil ou na Bolívia, mas decidem, por motivos diversos, pela prática criminógena que culmina em suas prisões num presídio em região de fronteira, longe de suas famílias distante de seu país. O que as impede numa idade ativa, considerada uma idade de força vital, em que poderiam estar trabalhando, ganhar seu sustento de forma legal? Há inúmeros discursos em resposta a essa questão.

¹⁰ Elaborado por Marciene Rita da Silva de Amorim - mestranda em estudos fronteiriços.

Um desses discursos é que tratar de uma população feminina jovem que comete crimes é apontar e discutir a questão de histórico familiar de mulheres detentas, sendo esta bastante relevante para compreensão sobre a faixa etária de mulheres no crime.

Ângelo (2016) já assim mencionava que a maioria das mulheres presas são jovens e que seus crimes estão relacionados às relações sociais que mantiveram ao longo de suas vidas e que muitas são provenientes de famílias desorganizadas onde a violência já fazia parte da rotina.

A literatura que trata de mulheres detentas como Angotti (2018), Soares e Ilgenfritz (2002), Queiroz (2017) mencionam que muitas mulheres encontram - se influenciadas pela criminalidade desde crianças com histórico de violência familiar e prática de crimes diversos na própria vivência familiar tornando - se de certa forma recorrente a reincidência de muitas mulheres jovens em unidades prisionais, com passagem em unidade de internações para jovens e/ou delegacias de infância e juventude. Mulheres que em suas famílias vivenciam frequentemente a criminalidade tendem a tratar o fato de forma natural, mesmo conscientes que poderão ser presas caso, infrinjam as normas legais, a exemplo as famílias que mantém as chamadas “bocas” que são pontos de venda de drogas.

Outro ponto que merece destaque é que muitas mulheres jovens que mesmo não tendo histórico em unidades prisionais se movem pela influência da midiática que tem dado visibilidade a alguns tipos de crimes, como o ligado ao tráfico de entorpecentes, como uma única forma rápida e fácil de ganhar dinheiro, logo muitas mulheres jovens, na vontade em obter um ganho financeiro mais rápido e mudar de vida da noite para o dia adentram no submundo do crime na necessidade de obter poder e status. Vislumbram satisfazer a necessidade de identidade social, respeito, autonomia, liderança, aspectos esses que para muitas atrás das grades, devido a vulnerabilidade social de suas vidas, acreditam não serem atingidos.

Mulheres detentas e uma vida laboral anterior, e agora?

Conforme respostas das participantes P16 e P8, respectivamente ,considerada população ocupada, assim menciona sobre seus trabalhos antes de virem presas:

“Eu trabalhava como cortadora de cana na usina Santa Teresinha.”

“Eu vendia roupas aos sábados e domingos na feira.”

Quanto à população desocupada assim menciona a participante P14 se referindo ao seu labor antes da prisão:

“Eu não trabalhava.”

Outra participante P6 relata que limpava residências na cidade em que morava:

“Eu era diarista em Jardim.”

Das entrevistadas 75% ocupavam trabalhos informais antes de serem detentas, tais como vendedora de roupas e calçados, diarista em limpeza de residências, babás, vendedora de cosméticos. Apenas duas participantes brasileiras mencionaram registro em carteira de trabalho de suas funções laborais ao longo de suas vidas.

Pode se afirmar dessas informações que maioria das participantes ocupavam trabalho informal que, segundo Marques (2018), se refere aqueles trabalhadores que exercem suas atividades sem registro em carteira e que não possuem vínculo empregatício, não tendo, portanto, direitos trabalhistas como férias, licença maternidade, seguro desemprego. Esses trabalhadores ainda, segundo Marques (2018) sofrem com a instabilidade financeira haja vista que não possuem um salário fixo mensal.

Percebeu - se nos discursos das participantes que a maioria não possuíam uma identidade de trabalho, haja vista realizarem suas atividades laborais de forma autônoma e sem reconhecimento, que segundo Dejours (1987), a identidade no trabalho é fundamental, pois por meio da dinâmica do reconhecimento contribui para o desenvolvimento da identidade e conseqüentemente para a manutenção da saúde mental das pessoas envolvidas no contexto laboral.

Das entrevistadas a maioria (70%) cometeu o delito para ajudar no sustento da própria família como no caso de ajuda financeira aos filhos menores e pagamento específicos de dívidas do lar como água e energia elétrica.

A justificativa preponderante de praticar o delito foi o pouco ganho financeiro, e muitas delas totalizando 60% solteiras apontaram - se como provedoras da família ou que custeiam seu próprio sustento, conforme menciona a entrevistada P1:

“A falta de dinheiro me levou a praticar o delito... queria pagar a formatura de meu filho e seu ingresso na universidade, queria pagar faturas de água e luz que estavam atrasadas também.”

A entrevistada P9, solteira, brasileira que foi estudar na Bolívia se refere à prática do delito como forma para pagar seus estudos, haja vista sua família não ter condições de custeá-la no país vizinho, assim mencionou:

“A minha necessidade financeira para custear o curso de medicina na Bolívia que me levou ao crime. Eu tinha dívidas com a faculdade e faltava pouco para eu me formar, mas eu tinha que arranjar dinheiro para me formar.”

A participante P5 assim resume seu ingresso no crime e ser provedora da família desde a primeira prisão:

“Eu sou reincidente e na primeira vez o pai de meus filhos não ajudava, fiz empréstimo e tinha dívidas e por isso pratiquei. Agora na segunda vez a pessoa que me contratou a primeira me procurou e disse que eu devia o que ela perdeu comigo na primeira vez e então resolvi praticar para poder pagar o que ainda devia para ela... ela estava me cobrando.”

A maioria das detentas disseram que ao se ocuparem de trabalhos informais antes de virem presas, alegaram que não conseguiam outros “meios de sobrevivência” sejam as brasileiras ou as bolivianas. Algumas mencionaram que para se obter um “trabalho melhor”, haveriam que possuir cursos na área ofertada tais como computação, vendas, recepção e outros, e mesmo os tendo, o desemprego e a falta de oportunidades para quem não tem qualificação ou para quem no caso já tem passagem criminal é premente.

É de se considerar que muitas mulheres em situação de prisão e que exerciam suas atividades laborais quando em liberdade, embora não tendo um reconhecimento laboral por se tratar de exercerem uma atividade informal, mas conseguiam manter de forma ainda que precária seu sustento e de suas famílias, passarão atrás das grades a continuar buscando um labor intramuros, haja vista se tratar o trabalho (sem ou com recompensa salarial) um dos instrumentos de ressocialização e que vem a remir a pena quando já sentenciada.

Nesta seara frisa - se que o trabalho de pouco ganho fora das grades torna - se um fator bastante cobiçado na vida atrás das grades, haja vista ele ajudar a retornar de forma mais rápida a liberdade, logo aquela mesma liberdade deixada será a mesma em que a detenta por ora almejará chegar, e que é uma realidade que também estará permeada pela repulsa da falta de oportunidades laborais para quem já tem uma

passagem pela justiça. Muitas sentenciadas brasileiras ao serem beneficiadas para um regime prisional mais brando, reincidem na prática do crime alegando dificuldade em conseguir trabalho na sociedade.

Em que pese toda dinamicidade informal laboral em que as detentas realizavam fora das grades, estarão sujeitas intramuros, conforme já aduzia Foucault (2014) a um aparelho disciplinar de treinamento, a prisão, que moldará seus corpos para que possam estar treinadas para ressocialização, porém há um paradoxo que separa as expectativas em se ter um labor ao sair da cadeia e a própria realidade que as aguarda.

Detenção e as questões da maternidade

Outro dado relevante é quanto ao quantitativo de filhos em que 55% da população entrevistada possuem três ou mais filhos ainda em menor idade, fato esse que nos levar a inferir que além do pouco ganho financeiro e execução de labor informal, essas detentas vivenciavam em situação extramuros dificuldades de sustentar os próprios filhos em suas necessidades básicas, haja vista serem as provedoras do lar e não terem um salário mensal fixo em que pudessem planejar suas vidas. Somente 4 participantes afirmaram não possuir filhos, totalizando esse dado 20% das entrevistadas.

Esse quadro enfoca uma realidade que leva a refletir sobre o afastamento da figura materna de seus filhos quando em situação prisional. Algumas detentas vivenciam esse quadro de forma abrupta como no caso, das bolivianas, que ao deixarem seu país e ultrapassarem a fronteira Brasil - Bolívia se vem na situação de aprisionadas pelo cometimento de ilícitos penais. Muitas deixam seus filhos pequenos, e acreditam que jamais serão descobertas pelas autoridades repressivas brasileiras conforme menciona a participante P2, boliviana e fluente na língua portuguesa:

“Eu já conhecia uma pessoa que me veio algumas vezes, o chifrudo (se referindo a pessoa que ofertou a droga para transporte), mas não aceitei. Nesse tempo encontrei uma amiga no facebook, a Hilda baiana, e no dia que ela foi me visitar, pois ela estava em Santa Cruz, o chifrudo apareceu e resolvemos fazer... depositar a encomenda aqui no correio de Corumbá para Inglaterra e Colômbia... fomos pega, a casa caiu, a polícia pegou a gente na porta.”

De igual forma algumas brasileiras deixam seu estado e/ou cidade na esperança de retornarem quando então, são pegas e encaminhadas para uma unidade penal feminina. Longe de seus filhos algumas não conseguem sequer, manter uma comunicação para saber como se encontram ou quem esteja cuidando dos mesmos.

Varela (2017) menciona essa questão da multiparidade na penitenciária em sua obra “Prisioneiras” em que na faixa etária de 25 anos, possuir dois ou três filhos é comum à maioria, e não são raras, mulheres com quatro ou cinco filhos.

Flores e Smeh (2018) em seu trabalho sobre “Mães presas, filhos desamparados: maternidade e relações interpessoais na prisão” retrata essa ruptura do seio familiar e social. Observou - se nesta pesquisa esse afastamento e preocupação das mães participantes com os filhos que deixaram aos cuidados de familiares e/ou amigos conforme relato da participante P5:

“Deixei meus filhos com minha filha maior de idade, ela estudava e parou de estudar para cuidar deles porque não tem quem cuidar.”

A questão do afastamento dos filhos ocasiona não somente consequências para a mãe detenta, mas também para a prole que poderá apresentar transtornos psicológicos. Alguns filhos de mães detentas podem inclusive apresentar baixo rendimento na escolaridade ou mesmo abandono da escola. Das mães entrevistadas, ao falarem de seus filhos que deixaram aos cuidados de outros cuidadores e algumas nem sabem com quem estão os filhos, como no caso das bolivianas, percebeu - se um sentimento de culpabilização pelo fato dos filhos estarem sem o amparo maternal, haja vista que em sua maioria apontaram - se como provedoras da família. Assim aduz Stella (2009) que a separação de mães e filhos no cárcere traz dentre outras consequências, a culpabilização sobre o abandono e abalos na família.

À luz da psicanálise Freud (2016) há que se mencionar que a figura materna, primeiro objeto de ligação libidinal da criança, torna - se neste contexto de separação em decorrência da prisão, a revivescência de um processo de luto. Esse luto é vivenciado muitas vezes, de forma precária pelos filhos que sofrem a separação da mãe detenta, haja vista não possuírem um objeto em que possam depositar suas ligações libidinais. A falta de saber lidar com a angústia da separação pode retroalimentar a “carreira do crime” conforme já mencionava Stella (2009). Muitas mulheres em situação de prisão mencionam um medo inconsciente que seus filhos possam seguir a conduta ilícita retroalimentando a vida no crime. P5 assim se refere aos filhos:

“Eu quero sair, ter outra oportunidade, e não quero que meus filhos vejam isso como exemplo, sinto em estar aqui... já fiquei presa em São Paulo em 2017 e hoje estou aqui em Corumbá e não quero isso para meus filhos.”

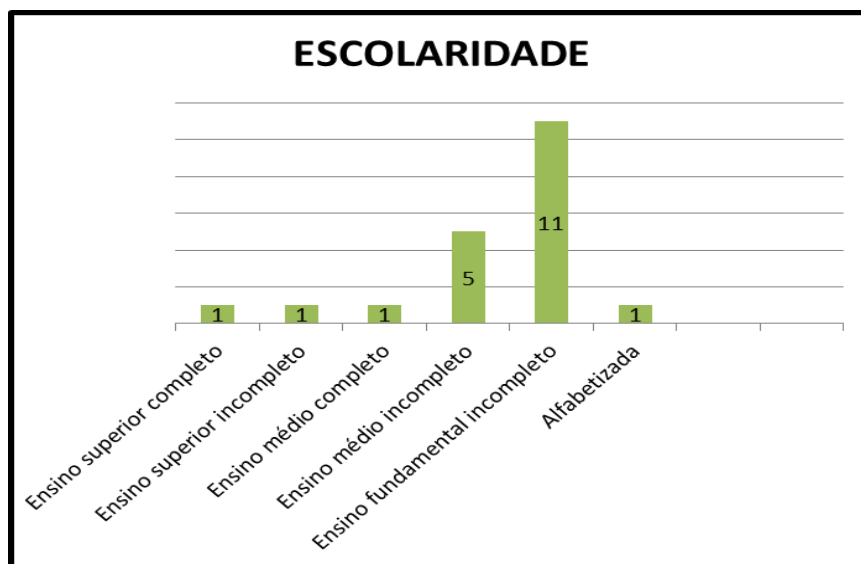
Escolarização e detenção de mulheres

As entrevistadas totalizaram 55% que possuem ensino fundamental incompleto conforme gráfico 04 confirmando dados coletados pelo INFOPEN Mulheres junho/2016 (BRASIL, 2016) em que menciona que 66% da população prisional feminina ainda não acessou o ensino médio no Brasil.

De Araújo Alves (2017) aduz que dentre os fatores que podem levar a criminalidade feminina encontram-se o desemprego, o baixo nível de escolaridade e a precariedade de condições financeiras e que a maioria dos delitos são praticados por mulheres que exercem a posição de mantenedoras de suas famílias. Dentre os motivos que a maioria das entrevistadas alegou para não prosseguir a escolarização destacaram-se: gravidez na adolescência, falta de motivação e estímulo da família para prosseguir os estudos, violência familiar e uso de substância psicoativa.

A gravidez na adolescência torna - se um fator que faz com que muitas jovens abandonem os estudos. A adolescência segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) compreende o período entre 10 a 19 anos de idade (BRASIL, 2018), e considerada uma fase de transição entre a infância e a fase adulta.

Gráfico 4 - Escolaridade das detentas



Fonte: elaborado pela autora, jun. 2019.¹¹

¹¹ Elaborado por Marciene Rita da Silva de Amorim - mestranda em estudos fronteiriços.

É uma fase de intensa transformação física e psicológica para as jovens e a maioria das entrevistadas ao alegarem o fator gravidez e cuidar do filho (a) como motivo para interromperem os estudos são provenientes de famílias das camadas populares, com baixa renda e inseridas em famílias com baixo nível de escolaridade. Ao terem conhecimento da gravidez, logo abandonaram os estudos vindo a morar com a própria família que na maioria das vezes vivenciava uma situação de vulnerabilidade social e por outro lado, o genitor não possuía condições de estruturar uma nova família implicando em não ajudar nos cuidados e educação da criança a nascer.

Sousa *et al* (2018) já assim predizia sobre as consequências de jovens mães grávidas serem inseridas num contexto de vulnerabilidade social, no caso as famílias de baixa renda. Há que se esperar que jovens grávidas ao dependerem de terceiros e serem inseridas num espaço em que já existe outro núcleo (s) familiar (es) torna - se um aspecto negativo para a saúde dessas pessoas, haja vista que poderão estar sujeitas à violência física e emocional ocorridas naquele contexto.

O fato de virem a abandonar a escolarização de forma temporária ou definitiva prejudica a própria inserção no trabalho haja vista que a inserção laboral num mercado de trabalho competitivo exige uma qualificação cada vez mais exigente. Neste ponto fora observado do relato das participantes que as mesmas não possuem cursos de qualificação o que além de prejudicar a inserção no mercado de trabalho, as posiciona numa desvantagem social em termos de procura de um trabalho com uma renda melhor em que se exige atualmente qualificação para a demanda. A história reprodutiva e escolar das detentas entrevistadas e o quantitativo de filhos reforça o abandono escolar para assumir o papel de mãe, e à medida que os filhos foram crescendo, tornarem - se as provedoras da própria família, contribuindo dessa forma para não continuidade da escolarização.

Outro fator de destaque é quanto à violência física e psicológica sofrida na família desde a infância em que alguns relatos justificam a falta de motivação para continuar os estudos devido agressores encontrarem - se no próprio seio familiar. Assim relatou a participante P6:

“Eu parei os estudos desde cedo e depois que tive filhos não tive mais condições, tinha que cuidar deles trabalhando de diarista e ganhava trinta reais a cinquenta reais por diária. Parei de estudar cedo porque não tinha condições, meu pai biológico me estuprou aos 9 anos de idade e ainda fazia coisa pior, colocava pimenta na minha

vagina...minha mãe não acreditava e depois já com 14 anos de idade fui abusada pelo meu padrasto mas minha mãe não acreditava e com tudo isso não tive condições de estudar.”

Miranda (2010) já pontuava sobre a teoria do controle social que os laços enfraquecidos da pessoa com seus familiares, amigos, pessoas do trabalho poderá levar a criminalidade. Nesta pesquisa fora percebido o enfraquecimento de laços primários, em se tratando da vinculação à família, cujos foram enfraquecidos e/ou rompidos havendo, portanto probabilidade maior dos comportamentos virem violar regras e leis acordadas socialmente, como no caso dos delitos praticados pelas detentas.

Outro dado de destaque é quanto ao envolvimento com o uso de substâncias psicoativas que segundo Dutra (2012) muitas mulheres inseridas no sistema prisional, além de apresentarem histórico de violência intrafamiliar também fazem uso de substâncias psicoativas conforme menciona a participante P17:

“Eu usava maconha desde cedo... minha mãe era usuária de droga e meu pai também e fui abusada dos cinco aos nove anos de idade pelo meu pai e as drogas deixam a gente sem vontade de estudar, ir pra uma escola... acho que por isso parei.”

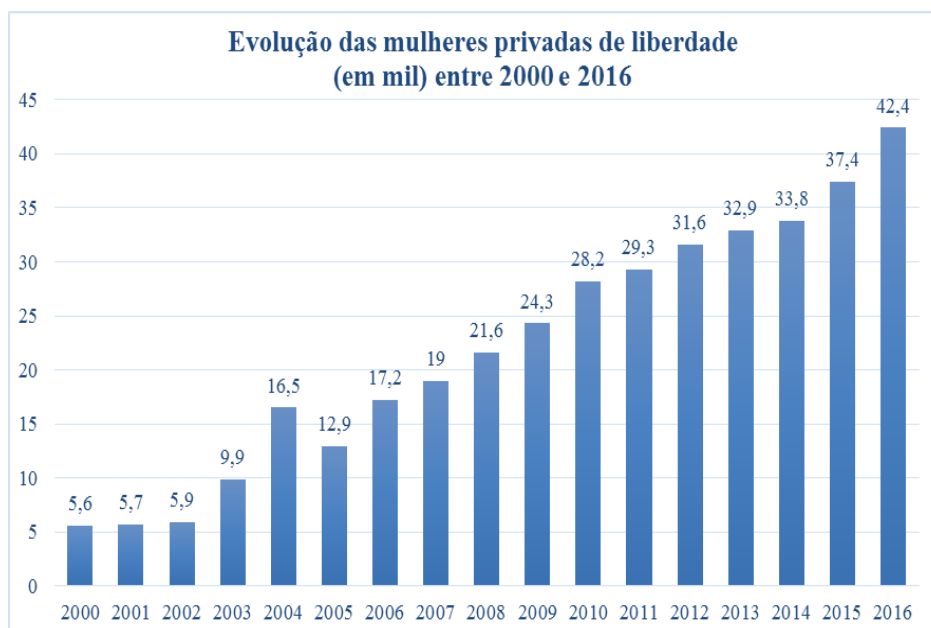
O consumo de substância psicoativa desde a infância ou adolescência tem sido um problema de saúde pública. As consequências do uso abusivo de drogas são de âmbito físico, psicológico e social. O ingresso no uso de drogas torna - se porta de acesso à criminalidade haja vista que muitos praticam delitos, em se tratando do tráfico ilícito de entorpecentes a exemplo, não somente para comercialização, mas também para consumo próprio. O uso de drogas dentre outros efeitos, no caso para a escolarização, causa desinteresse, apatia, falta de concentração, rebaixada autoestima que afetam o desempenho escolar culminando no abandono dos estudos.

Tipificação penal e detenção de mulheres

Um dado importante do encarceramento é quanto ao aumento da população encarcerada feminina. No contexto internacional o Brasil apresenta uma população prisional feminina de 42.355 conforme relatório de junho de 2016 do INFOPEN Mulheres (BRASIL, 2018) , e situa-se no quarto lugar mundial no aprisionamento de mulheres. Em junho de 2016 houve um aumento de 656% da população prisional

feminina, comparado ao início dos anos 2000, quando menos de 6 mil mulheres encontravam-se aprisionadas comparado ao número estimado de 42 mil mulheres privadas de liberdade em junho de 2016 demonstrado no Gráfico 5. A média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 293%, evidenciando-se, portanto, um crescimento do encarceramento feminino brasileiro inserido num contexto mundial.

Gráfico 5 - Evolução das mulheres privadas de liberdade

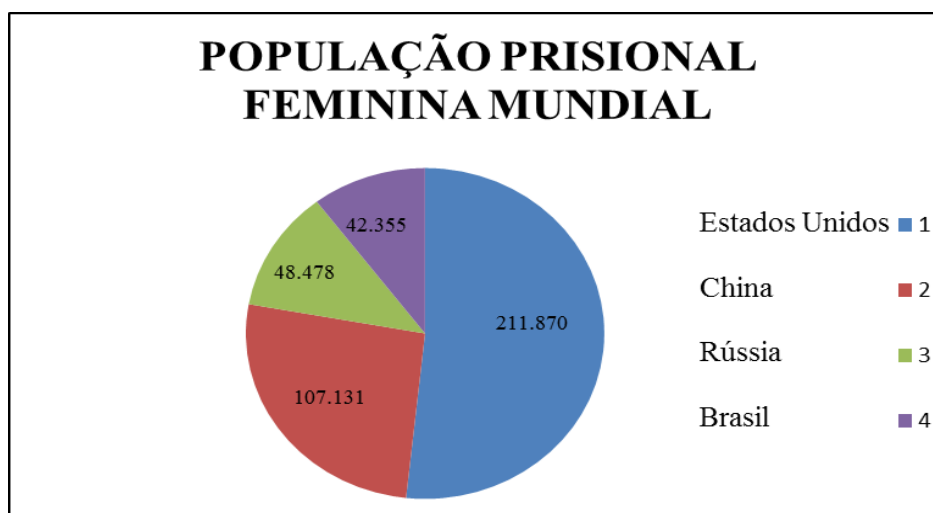


Fonte: Elaborado pela autora segundo dados INFOPEN, jun. 2016.¹²

Atualmente o Brasil é o quarto país (Gráfico 6) com a maior população carcerária geral, atrás dos Estados Unidos, em primeiro lugar, China e Rússia, respectivamente conforme Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN, 2016. (BRASIL, 2018). O crime que mais lota celas conforme menciona Nascimento (2017) no país é o de tráfico de drogas, principalmente após a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), popularmente conhecida como “Lei de Drogas”.

¹² Dados extraídos do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro - INFOPEN

Gráfico 6 - População prisional feminina mundial



Fonte: Elaborado pela autora segundo dados INFOPEN, jun. 2016.¹³

Fora constatado que a tipificação penal dos crimes das entrevistadas 95% cometeram crimes ligados ao tráfico ilícito de entorpecentes e apenas 5% se referiu à prática de homicídio conforme gráfico 7.

Gráfico 7 - Tipificação penal



Fonte: elaborada pela autora, jun.2019.¹⁴

¹³ Dados extraídos do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro - INFOPEN

Depreende-se desses dados que o crime ligado às drogas prepondera na criminalidade feminina a nível não somente nesta unidade prisional lócus da pesquisa, mas de modo geral, no Brasil confirmando dados do INFOPEN Mulheres 2016 (BRASIL 2016), em que o delito mais praticado pelas mulheres, tanto brasileiras quanto estrangeiras, refere-se ao tráfico ilícito de entorpecentes. Assim aduz De Araújo Alves (2017) ao retratar que muitas mulheres devido baixa condição financeira e na possibilidade de se obter um recurso financeiro mais rápido acabam por adentrar no submundo do crime, especificamente, no envolvimento com o delito de drogas.

Queiroz (2017) aduz que as mulheres presas no Brasil são em geral aquelas que passam “penúria” e que buscam no tráfico uma forma de sustento. São na maioria negras e pardas, mães abandonadas pelo companheiro e com ensino fundamental incompleto.

Há que se concordar com De Araújo Alves (2017) em relação ao discurso para se obter uma renda rápida e de forma fácil, que permeia a conduta de detentas ao se enveredarem para cometer tráfico ilícito de entorpecentes. A maioria dessas mulheres assumem papéis de “mulas”, que são pessoas recrutadas para transportarem drogas ilícitas para um determinado destino. Geralmente são pessoas em busca de resolver uma necessidade financeira para sanar dívidas diversas, de baixo poder aquisitivo, desempregadas ou até mesmo o transporte de drogas destina - se ao consumo e comercialização do produto nas chamadas “bocas de pó” que se referem a pontos de venda de drogas. Nesse contexto assim se refere a participante P7, boliviana, fluente na língua portuguesa que veio para Corumbá a procura de trabalho:

“Minha mãe mora na fronteira e vim pra Corumbá em busca de trabalho, meu marido faleceu e meu filho também num acidente de carro na Bolívia e o dinheiro que nós tinha acabou e foi quando eu vim pra cá em Corumbá. Um dia eu estava esperando, num ponto de ônibus pra descansar e já tinha ido em vários lugares procurar trabalho e nesse dia parou um carro e perguntou se eu era boliviana e se eu procurava trabalho e eu disse que sim ... era uma senhora bem vestida, num carro boliviano e me pediu para levar roupas para o filho dela em São Paulo pois ela estava indo para Santa Cruz. Eu aceitei e depois de dois dias a mulher trouxe as malas. Eu ainda olhei,

¹⁴ Elaborado por Marciene Rita da Silva de Amorim - mestranda em estudos fronteiriços.

mas a droga estava costurada na mala, não dava pra vê... fui pega na aduana da receita federal. Estou há um ano e três meses na prisão.”

A participante P8 assim se refere sobre sua necessidade financeira:

“Eu estava precisando de dinheiro. Numa viagem conheci uma pessoa que me ofereceu garrafas com drogas e eu sabia e concordei em levar a droga pra Campinas. Fui pega no aeroporto. Estou há quase seis meses presa.”

Outro ponto relevante quanto à inserção feminina no crime de tráfico de drogas é a relação que se estabelece com o companheiro e/ou convivente que na maioria das vezes tem passagem pela justiça pelo mesmo crime ou já o pratica e quando vão presos, o esperado é que as mulheres suas conviventes, passem a traficar para ajudarem os conviventes na prisão, realidade essa dificilmente observada se ocorre o contrário, quando se trata do convivente traficar para então ajudar a mulher em situação de privação de liberdade. É notório nestes casos a influência do convivente e/ou companheiro que corrobora as desigualdades de gênero, social, econômica e cultural.

Conforme fala da participante P17 tipificada pelo delito de tráfico ilícito de entorpecentes assim relata a influência de seu marido:

“Me envolvi com uma pessoa e ele já praticava isso. Eu tinha saído do serviço e precisava de dinheiro para pagar minhas contas e por isso caí.”¹⁵

Assim menciona P10 brasileira, solteira, ensino fundamental incompleto sobre a influência do ex. convivente e sua prisão:

“A influência de meu ex-convivente. Quando fui morar com meu ex-convivente, ele já praticava ações ilegais, mas foi passando, passando o tempo e fui achando normal aquele movimento na casa... e então num determinado dia fui presa em minha própria residência com drogas.”

A participante P4, 39 anos de idade, de nacionalidade boliviana, fluente na língua portuguesa, cinco filhos, ensino fundamental incompleto de forma indignada retrata a influência de seu ex. marido que culminou na sua prisão, embora alegando necessidade de cuidar dos filhos:

¹⁵ Caí se refere a ser presa segundo informação da participante P17, linguagem da cadeia.

“A mulher boliviana não tem costumes de perguntar, só o homem manda e foi quando eu cai. Eu vendia roupas no Brasil e na Bolívia e vim umas quatro vezes comprar e foi quando eu voltei com meu ex-marido e aí ele me colocou em contato com uma pessoa aqui no Brasil e estavam gravando tudo durante seis meses e ele nunca falou, só eu. Quando pisei os pés aqui no Brasil fui presa. Tinha mandado de prisão. Escutaram tudo e meu marido desapareceu. A necessidade, pois tenho filhos, mas me sinto usada, enganada... eu estava trabalhando normalmente, o meu ex-marido me usou e por isso tô aqui.”

É constatado nas falas das participantes tanto brasileiras quanto bolivianas, portanto que a prática do crime ligado ao tráfico ilícito de entorpecentes demonstra a situação de vulnerabilidade em termos social e no caso familiar, por parte da figura do convivente e até mesmo refletindo a desigualdade de gênero que se faz presente na cultura boliviana quando a participante P4 menciona que “a mulher boliviana não tem costumes de perguntar e somente o homem manda.”

Detenção feminina e o fenômeno do abandono familiar

Outro dado que merece destaque na pesquisa é sobre o abandono familiar em que vivem as detentas em que 90% (gráfico 8) relatam que não recebem visitas de suas famílias e que foram abandonadas pelos maridos e familiares de modo geral.

Assim menciona a participante P5 reincidente mãe de 7 filhos:

“Quando vim presa o meu marido arranjou outra e foi embora, me abandonou na cadeia.”

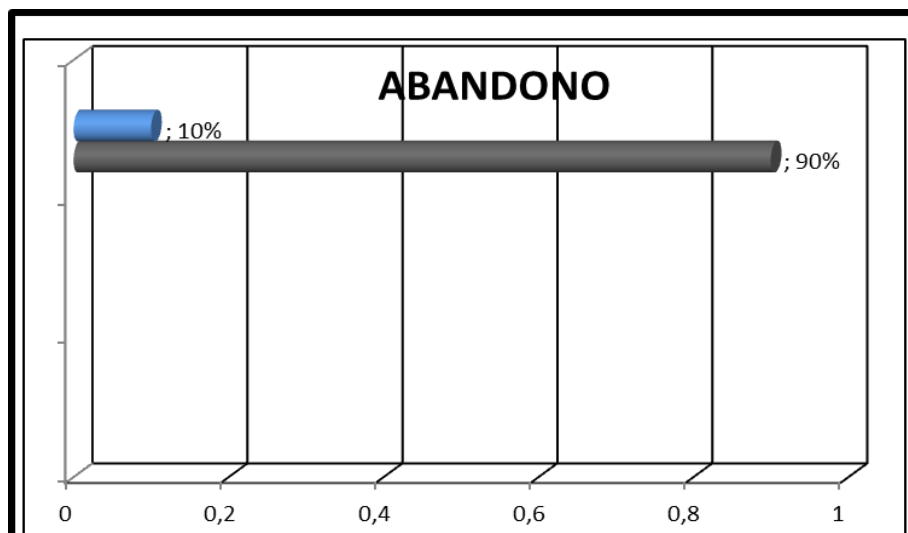
De tal forma menciona a participante P3 sobre a situação de solidão que vivencia no presídio, pois não recebe visitas de seus familiares:

“Eu vim transferida de Paranaíba, vim prá cá por aproximação, mas aqui dentro somos abandonadas pelas nossas famílias, é o pago da gente.”

O tormento da solidão no cárcere é o que mais angustia as detentas. Esse dado de abandono confirma o que Varella (2017) narra em sua obra “Prisioneiras” ao retratar o esquecimento pelo qual as mulheres vivenciam na prisão. Algumas entrevistadas desta pesquisa relatam que a última vez que viram seus familiares foi quando saíram de sua cidade e/ou país. No caso de algumas bolivianas, não recebem sequer uma carta ou notícias de filhos ou familiares na Bolívia e quando conseguem que o setor psicossocial

da unidade prisional entre em contato com suas famílias, não conseguem finalizar a comunicação.

Gráfico 8 - Abandono familiar das detentas



Fonte: elaborado pela autora, jun.2019.¹⁶

O sentimento de abandono contribui com aquilo que Sá (1998) mencionava sobre os efeitos da prisionização. A pessoa presa é investida do que se chama institucionalização da pessoa, momento em que não somente sente - se abandonada, esquecida, mas também impotente e fracassada frente à realidade que ocorre extramuros, haja vista que nada podem fazer para mudar o que estão passando. Com os efeitos da institucionalização, muitas detentas acabam por manter um discurso até mesmo de conformidade diante do abandono de que não são merecedoras de receberem visitas chegando assim a se pronunciar conforme a participante P 10:

“Depois que vim presa nunca recebi visitas, meu marido não foi preso, mas eu sim e ele nunca veio me visitar. Vim transferida de Campo Grande e é muito grande o peso da solidão, eu nunca tive presa, sou primária e a paixão que me levou ao que tô passando... só que agora tô sozinha, mas só eu tenho que pagar e mais ninguém.”

Retratar esse contexto é comparar as duas realidades num dia de visita, seja num presídio masculino e seja noutro feminino e, mesmo em se tratando de unidades penais no interior de um estado há que se perceber que nos dias de visitas a fila num presídio

¹⁶ Elaborado por Marciene Rita da Silva de Amorim - mestranda em estudos fronteiriços.

masculino é bem maior que a de um feminino. Enquanto na unidade masculina se depara com uma fila significativa de mulheres e crianças com sacolas contendo produtos alimentícios e produtos diversos a serem liberados para entrada, na realidade da unidade penal feminina, a fila é bem menor para visitar as mulheres, e com o mínimo de visitantes do sexo masculino. Dias festivos como natal, dias das mães, dos pais dentre outros há um número significativo de visitantes em unidades penais masculinas comparado a unidades penais femininas.

Para Psicanálise a situação de abandono faz reviver na pessoa detenta os sentimentos de abandono que estão relacionados aos sentimentos de rejeição ocorridos durante a infância, portanto é um momento de sofrimento, o sentir - se abandonada não somente pela sua família, mas pela sociedade que a fere duplamente, como bem disse Lemgruber (1999). Não tem como evitar o sofrimento, mas sim vivenciá - lo de acordo com a história de vida de cada qual sofrendo ainda o castigo que a sociedade lhe impôs duplamente, um por ter infringido como mulher normas legais e outro, por ter abandonado como mulher (mãe, filha) sua posição na sua família.

Categoria 2: Significado da religião em situação de privação de liberdade

Os encontros e os desencontros com “Deus”

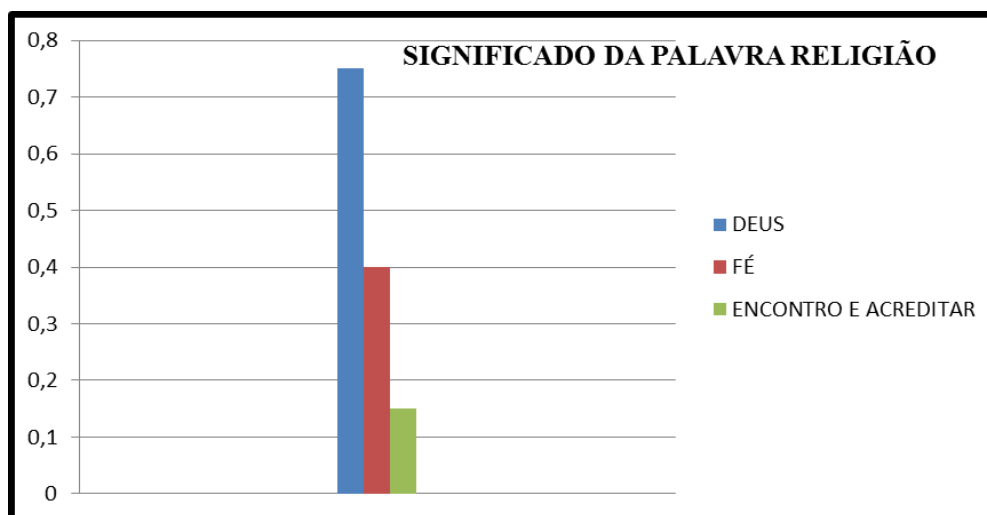
Entende - se que a primeira característica da religião é a ligação do homem com algo superior ou transcendente, ou mesmo, a ligação com o seu objeto numa linguagem psicanalítica, cuja característica é evidenciada nas falas das detentas, essa ligação com um ser superior. Dos dados coletados das narrativas, quatro palavras se fizeram presentes de forma constante nas falas sobre o significado do que vem a ser a religião: “Deus”, “fé”, “acreditar” e “encontro”.

A palavra “Deus” esteve presente em 75% dos conteúdos das falas sobre o que vem a ser o significado da religião, seguida pela palavra “fé” mencionada em 40% das falas e por último as palavras “encontro” e “acreditar” presentes em 15% das narrativas conforme gráfico 9.

Depreende - se das narrativas que “Deus” é apresentado como um elo de comunicação, a exemplo, quando relatam que a religião é o encontro com Deus espiritualmente ou que a religião é acreditar em Deus e em santos, torna - se algo que somente cada qual experiencia através de suas vivências sendo esta intransferível. A

religião é, portanto experienciar esse “Deus” que se torna real na vida dessas detentas. Trata - se da teoria da representação social do qual Moscovici (1978) menciona em que algo abstrato é transformado em algo concreto em nível de pensamento conforme a

Gráfico 9 - Significado da palavra religião para as detentas



Fonte: elaborado pela autora, jun.2019.¹⁷

relação que a pessoa estabelece com o objeto. Não é algo que possa ser apreendido ou observado diretamente, mas sim algo que possa ser experienciado.

James (1902), apresenta que experienciar o real trata - se de experienciar esse “Deus” que não é visto, nem tocado, mas cada qual dá a sua resposta pela vivência que tem sobre o que está sendo tratado, no caso, o significado da religião.

Falar do significado da religião não é somente mencionar a existência de um “Deus” para detentas entrevistadas, mas também fazer essa ligação, o “encontro” através do sentimento “fé” conforme algumas mencionaram em seus discursos. É através dessa ‘fé’ num ser que não é tocado e nem visto, mas experienciado que possibilitará o fortalecimento em acreditar num “Deus” que é uma realidade invisível.

Neste contexto é importante mencionar que a religião deve ser considerada inerente à psique como bem aduz Yung (2010). É algo inerente à própria fenomenologia da psique em que realidades psíquicas internas ocorrem de forma irracional. Sendo algo

¹⁷ Elaborado por Marciene Rita da Silva de Amorim - mestranda em estudos fronteiriços.

irracional torna - se uma experiência particular que transforma a consciência pela experiência do que Yung (2010) chamou de “numinoso”, portanto a concepção que as detentas tem de “Deus” significando religião é algo da experiência percebida por elas, dispensando explicações racionais.

Corroborar a visão de Staudt, Santos e Bitarello (2016) de que o ser humano em seu viver de forma concreta busca algo que o satisfaça, que o alimente e de certa forma a religião significa esse encontro permeado pela “fé” a um “Deus” alimentado pelos desejos pessoais das detentas, podendo ser os mais diversos, tais como: proteção, dependência, perseverança, fidelidade, amor, bondade.

Na realidade prisional esse mesmo “Deus” de encontro pode se tornar um “Deus” de desencontro, momento em que as detentas se distanciam dessa realidade e manifestam sentimentos outros na prisão, como raiva, desesperança, desamor podendo levar à depressão, tédio, brigas, transtornos psicológicos. Para maioria das entrevistadas o significado da religião está associado ao conceito de um “Deus” bom que indo ao seu encontro torna - se um momento de paz, arrependimento, de benção, crescimento espiritual. É o encontro com um “Deus” que não pune, mas somente escuta.

Anos de estudos e compreensão sobre religião

A presença da religião na unidade prisional lócus desta pesquisa é a única forma contínua e permanente de uma prática social que ocorre há mais de décadas. Há que se mencionar que existem atividades outras ligadas às práticas sociais como atividades esportivas, atividades alusivas a determinadas datas comemorativas, porém são realizadas de forma temporária e não como uma prática permanente, assim considerada a religião.

A religião é a única prática social recorrente, realidade essa observada na rotina da unidade prisional, colocada à disposição das detentas e não oferece benefícios objetivos em se tratando de remição de pena e cujo instrumento de comunicação se dá através da palavra.

Da observação in lócus, depreende-se que o momento religioso é considerado um momento de canalização de energias sob o olhar de algumas agentes penitenciárias. Realizar a retirada das detentas de suas celas para assistirem e/ou participarem de uma vivência religiosa é como acalmar a “massa carcerária”, segundo informações das

agentes, pois naquele momento elas cantam, choram, louvam, ouvem os ensinamentos de determinada religião que tem seu dia e horário agendados conforme normas da unidade prisional.

A participação nos cultos religiosos é de livre - arbítrio para grande parte das detentas com exceção daquelas que em virtude de suas retiradas das celas coloquem em risco sua própria integridade física ou de outrem. As participantes que comparecem aos cultos o fazem de forma espontânea, não são direcionadas a participarem, podendo ser brasileiras ou outras nacionalidades, escolarizadas ou não e nada impede que ao participar de uma determinada religião, não possa comparecer noutra momento em outra religião se assim desejarem.

Em se tratando de anos de escolarização, das 20 entrevistadas, constatou - se que embora as desigualdades de escolaridades, não impediram a compreensão do que venha a ser a religião para as mesmas. Em sua maioria apresentaram um discurso simples resumindo a tratar a religião como a presença de “Deus” em suas vidas. A única detenta com ensino superior completo trata - se da entrevistada P2, de nacionalidade boliviana, formada em Pedagogia, com excelente fluência na língua portuguesa apresentou um discurso que além de falar da presença de “Deus” mencionou que a religião se refere a normas a serem seguidas e que para se afirmar que se tem uma religião há que se seguir as normas elencadas para aquela respectiva religião e caso não sejam cumpridas significa que a pessoa não faz parte daquela determinada religião.

Esse discurso da detenta P2 vai ao encontro do que é aduzido por Durkheim (2002) quando fala sobre a religião está intrinsecamente relacionada ao conceito de coletividade, sob a qual ela existe, e em meio a qual há normas a serem seguidas e estão relacionadas aquilo que é sagrado distanciando - se daquilo considerado profano. A ideia de sagrado para o indivíduo está relacionada à superioridade do coletivo sobre o mesmo e à autoridade moral bem como sua proteção.

Compreende - se, porém que nem toda pessoa que segue as normas de uma religião, ela deixará de afirmar que faz parte daquela religião, assim como a própria detenta P2 praticante assídua de sua religião fora e dentro da unidade prisional, embora presa não deixou de afirmar ser católica, mesmo tendo infringido regras sociais e porque não dizer de sua religião.

Neste contexto sobre os anos de escolarização das detentas brasileiras e bolivianas participantes conforme discursos abaixo, não há como afirmar que há um entendimento diferenciado sobre o significado da palavra religião à medida que cada qual possa apresentar um grau mais avançado de escolaridade, pois o que se constatou é que no discurso de todas, ainda que implícito fora valorizado a ligação (religare) do homem a “Deus”.

P1 – 35 anos de idade, alfabetizada, boliviana:

“É a palavra de Deus, acercar-se mais a Deus, pedir perdão a Deus.”

P2 – 50 anos de idade, ensino superior completo, boliviana:

“Significa fé, certas normas que existem na religião... e se você tem uma religião elas tem essas normas que devem ser seguidas, se não você não tem religião se não segue... e também está relacionada a presença de Deus em nossas vidas.”

P3 – 46 anos de idade, ensino fundamental incompleto, boliviana:

“Eu sou católica, religião é acreditar em Deus e em santos.”

P4 – 39 anos de idade, ensino fundamental incompleto, boliviana:

“É o encontro de Deus espiritualmente.”

P5 – 40 anos de idade, ensino fundamental incompleto, boliviana:

“Significa conhecer mais a Deus, aprender coisas boas que falam da Bíblia, aprender o que não é para praticar na vida... amar a todos.”

P6 – 35 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:

“É a cura da alma, pra se sentir bem. Vem uma pessoa da religião e te passa uma palavra você se sente bem... mais calma.”

P7 – 23 anos de idade, ensino fundamental incompleto, boliviana:

“É a palavra de Deus, sabedoria, aprendizagem, fé, esperança.”

P8 – 32 anos de idade, ensino médio incompleto, boliviana:

“É a comunicação com Deus, sarar espiritualmente.”

P9 – 32 anos de idade, ensino superior incompleto, brasileira:

“É uma força de crescimento espiritual, manter o equilíbrio na vida.”

*P10 – 22 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:
“Significa esperança, fé, paz, união, sabedoria. No momento da religião sinto união entre nós, a gente se abraça, conversa, por isso pra mim é união.”*

*P11 – 47 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:
“Significa participar da palavra de Deus. É a benção de Deus.”*

*P12 – 39 anos de idade, ensino médio incompleto, brasileira:
“É algo que você acredita. Existem várias e cada um acredita na sua. Eu acredito em Deus.”*

*P13 – 24 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:
“É o momento de se encontrar com Deus, de fé.”*

*P14 – 40 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:
“É a presença de Deus na minha vida.”*

*P15 – 47 anos de idade, ensino médio completo, brasileira:
“Pra mim religião é Deus na minha vida.”*

*P16 – 37 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:
“É a fé em Deus. Para ter religião temos que ter fé e isso é religião pra mim.”*

*P17 – 33 anos de idade, ensino médio incompleto, brasileira:
“É Deus, é ter fé, confiar em Deus.”*

*P18 – 57 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:
“É um aprendizado, é um conforto. Aprende muitas palavras que o pastor fala.”*

*P19 – 26 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:
“É uma transformação da vida para melhor.”*

*P20 – 20 anos de idade, ensino fundamental incompleto, brasileira:
“É o encontro com Deus.”*

Esses discursos evidenciam, portanto que o grau de escolarização não interferiu na compreensão do que venha a ser religião e que cada qual independente de nacionalidade conseguiu se expressar sobre esse entendimento.

Crime, religião e vida em sociedade

Referindo-se a participação das detentas numa religião, antes de vir para prisão, 75% alegaram que frequentavam uma religião e 25% que não frequentava religião. Desse percentual geral, 45% se apresentaram como frequentando a igreja evangélica antes da prisão, 35% frequentavam o catolicismo e 20% alegam que não possuíam religião determinada.

Quanto à frequência com que iam à igreja antes de serem presas, 50% das entrevistadas manifestou que iam mais de três vezes ao mês, 10% menos de três vezes ao mês, 25% raramente frequentava e 15% não frequentavam.

Diante da inserção como detenta na unidade prisional, 90% das entrevistadas mencionaram que frequentam religião e 10% não frequenta.

Quanto à religião que frequentam na unidade prisional 80% saem de suas celas para frequentarem a religião evangélica, 5% a religião católica e 15% alega não frequentar religião na unidade prisional. Sobre a frequência na semana, 80% alega que sai toda semana das celas para assistir a religião e 20% menciona não sair toda semana de suas celas para frequentar religião. Sobre a diferença de frequência entre religiões, uma das alegações das detentas entrevistadas foi o comparecimento esporádico da religião católica na unidade prisional naquele momento.

Um dado a ser destacado é quanto ao aumento de 15% de frequência a religião quando em situação de cárcere comparado quando em situação de liberdade e o aumento significativo de 30% de presença para assistir toda semana uma religião na unidade prisional comparada ao número de vezes de frequência quando em situação extramuros.

Pode - se inferir desse dado que esse aumento se deva a possibilidade que a religião possa trazer para aquela detenta que estando numa situação de solidão ou resistência à sua situação prisional, ou longe de seu país como no caso das bolivianas, ou mesmo detentas de outras localidades no Brasil, sintam - se na necessidade de um acolhimento que não as punam, haja vista ouvir palavras que não emitam um juízo de valor sobre suas faltas cometidas que as levaram à prisão, mas sim ouvir palavras de conforto e alento na situação em que se encontram.

Há que se pontuar que a prisão traz a chamada “cultura aparente” como bem disse Goffman (1992), logo esse aumento na frequência de participação à religião na

unidade prisional torna - se uma “válvula de escape” em consequência da mudança interna para adaptar à realidade prisional.

Por outro lado, não somente é um momento de sentirem acolhidas, mas a presença da religião possibilita que as detentas saiam de suas celas momentaneamente para estarem a conviver com outras detentas de outras celas bem como com o mundo externo através das visitas dos religiosos toda semana na unidade prisional. Quando em liberdade embora, tivessem o livre arbítrio para frequentar uma religião, há outras práticas sociais em que poderiam participar, o que já não ocorre no contexto prisional em que poucos são os momentos em que o contato com atividades diversificadas extramuros ocorrem na unidade prisional.

A presença da religião na unidade prisional frise - se, tanto para as detentas brasileiras quanto para as bolivianas trata - se de um momento de acolhimento, mas também da necessidade de contato com o outro externo à sua cela e com a unidade prisional como também, manter um relacionamento afetivo com outras detentas, realidade essa que faz parte do encarceramento feminino conforme já mencionado por Zylberkan (2014) e ainda um momento de algumas detentas realizarem seus “pedidos” aos religiosos tais como: contato com seus familiares, solicitação de materiais higiênicos e até mesmo ajuda financeira e laboral quando estiverem fora do regime fechado ou para suas famílias.

Ao encontro do que menciona Sá (1998) sobre os efeitos da prisionização é importante que as detentas possam canalizar as consequências da prática de seus crimes, sendo inevitável conter os efeitos a que estão sujeitas na prisão, e durante esse momento em que participam das religiões, faz - se primordial a canalização de energias, não importando para algumas se aquela é a religião em que frequentava quando em liberdade.

O aumento de frequência de participação nas religiões dentro da unidade prisional é um dado significativo não indicando que esse aumento revele que estão arrependidas do que praticaram para então retornarem a sociedade e da mesma forma aumentarem suas participações religiosas extramuros ou que o fato de praticarem delitos e estarem em situação de privação de liberdade aumentou o interesse de suas participações nas religiões comparado quando encontravam - se em liberdade, mas sim

que se sentem menos vulneráveis nesse momento aos efeitos da prisionização participando das religiões.

Categoria 3: Religiosidade e influência da religião em situação de privação da liberdade

Manifestações religiosas na prisão

Nessa categoria buscou - se elucidar e discutir como as detentas manifestam a religião na unidade prisional e de que forma a mesma as ajudará dentro e fora do presídio. Ao serem indagadas sobre essas questões algumas palavras se destacaram nas narrativas das formas como expressam suas religiões.

As palavras que mais se destacaram nas narrativas foram: “oro”, com uma frequência de 60% e “ajoelho”, com frequência de 40%, como forma de manifestarem a religião a que pertencem. Algumas frases repetiram - se nos discursos como “rezo pai nosso” e “ave maria”, “leio a Bíblia”, “faço jejum” e “faço propósito”, com frequência de 20% nos discursos.

Há que se destacar que ao ser observado os dias da presença da religião na unidade prisional, as detentas são liberadas para a quadra e/ou pátio de acordo com horário de abertura de suas vivências para assistência religiosa, e tem o livre arbítrio de decidir se assistirão a religião presente nos respectivos dias. Ao serem chamadas pela agente penitenciária, se deslocam para o centro da quadra e/ou pátio e permanecem por um determinado tempo de forma agrupada para ouvirem os religiosos.

Assim sobre esse fato da manifestação religiosa, menciona a participante P5, 40 anos de idade, boliviana, que frequentava a religião denominada Testemunha de Jeová quando em liberdade, mas cuja religião não é cadastrada na unidade prisional:

“Não precisa eu sair da cela para manifestar minha religião. Dentro da cela eu oro toda noite, de manhã peço perdão e leio trechos da Bíblia.”

A participante P15 brasileira, ré primária (primeira vez presa), casada, alega que antes de ser presa, raramente frequentava religião e que expressa sua religiosidade através de reza, como “pai nosso” e “ave maria” e assim expõe:

“Eu me batizei na católica, mas não sou de frequentar. Não precisa eu estar dentro de uma igreja para falar com Deus.”

No momento religioso na unidade prisional as detentas ouvem a palavra da religião cadastrada que seguirá um horário estabelecido, momento em que cantam, louvam, choram, realizam leitura e estudo da Bíblia, recebem as bênçãos, se abraçam, proferem testemunhos. É sempre um momento de emoção para a maioria das detentas participantes, manifestada em seus comportamentos de choro, euforia, risos. Percebeu - se um comportamento de respeito a todos os religiosos cadastrados que adentram a unidade prisional.

Durante a entrevista 95% das entrevistadas choraram ao falar sobre a presença da religião em suas vidas. Era um comportamento esperado, apontado como riscos previstos durante a pesquisa, e como bem aduz Moraes (2009) de que o choro expressa as emoções podendo ser de tristeza ou alegria haja vista que tratar de religião poderia remeter à rememoração de fatos ocorridos em suas vidas. O choro na situação de cárcere tem o efeito terapêutico e de alívio naquele momento expressando tristeza, solidão, desamparo frente aos efeitos ocasionados pela prisão.

Sobre como manifestam a religião algumas participantes assim se pronunciaram:

P4: “Eu oro, faço campanha de oração, por exemplo, oro o salmo 23 o ano inteiro até ter a bênção... e também ajudo as pessoas com orações, com uma palavra.”

P8: “Eu leio a palavra, ajoelho para orar, de vez em quando levanto de madrugada, ajoelho e oro.”

P1: “Lendo a Bíblia com calma, pois não entendo português e a noite...meia noite ,eu oro, benzo o corpo, junto as mãos e oro. Oro meia noite porque minha mãe dizia que é a melhor hora para orar, mais tranquilo.”

P3: “Rezo padre nosso, ave-maria, eu não troco a minha religião por outra mesmo que eu saia para assistir outra. Me ajoelho, rezo o rosário e peço a Deus para me proteger.”

P7: “Expresso em meu pensamento, eu falo com Deus. Eu algumas vezes não janto, não tomo chá, isso é fazer propósito e é uma forma de manifestar minha religião.”

Esses discursos evidenciam que possuir uma religião não significa que tenham que frequentar uma igreja, pois há pessoas que manifestam sua religião através da religiosidade, sem, contudo, frequentarem a religião a que fazem parte, como bem disse Fuller (2001), ponto esse observado nos discursos em que 100 % manifesta sua religiosidade independente de frequentarem ou não sua religião na unidade prisional.

Depreende - se das narrativas que os termos religião e religiosidade são termos intrinsecamente ligados e até mesmo se confundem, e que esta é a manifestação da religião compreendendo, as formas como serão expressadas as instituições religiosas.

Referente ao termo religião, no entanto, esta apresenta um aspecto público em que a maioria das instituições religiosas estão organizadas com seus preceitos e regras que inclui alguns aspectos como lugares e formas de oração, escrituras sagradas, formas de afiliação, ritual a ser seguido, reuniões, hierarquia dentre outros. É um sistema de crenças como já mencionava Ribeiro e Minayo (2014) e através do qual se estabelece a ligação das relações dos grupos sociais com um ser transcendente.

As detentas manifestaram em seu discursos, o fazer ou não fazer parte de uma religião, o que denota o entendimento de participação e/ou afiliação a uma determinada instituição religiosa com suas regras e organização e manifestam isso em seus comportamentos que são as características que definem a religiosidade tais como: ajoelhar, rezar o rosário, ler a bíblia, benzer o corpo, fazer jejum dentre outras formas citadas. Nisso confirma Panzini *et al* (2007) que a “religiosidade é definida como a extensão na qual um indivíduo acredita, segue e pratica uma religião.”

A pessoa em situação de privação de liberdade que é afiliada a uma determinada religião seguirá as normas e preceitos da instituição religiosa a qual ela faz parte, a exemplo, “acreditar em santos” que não é uma regra destinada a todas religiões, mas a religião católica, portanto a participante P3 é uma afiliada religiosa que pratica sua religião e se expressa através de sua religiosidade acreditando em santos.

Amparo religioso intramuros e extramuros

Ao ser aludido sobre a ajuda da religião dentro e fora da unidade prisional 95% afirmaram que sim, que a religião as ajuda no presídio conforme relatos abaixo das participantes:

P5: “Eu não sou batizada ainda, mas me ajuda a conhecer mais a Bíblia, a não cometer pecado, a conhecer a Cristo, me ajuda a arrepender.”

P6: “Sim. Às vezes eu estou magoada, já tentei tirar minha vida e a religião vem e me ajuda no espiritual, tira as coisas malignas da gente, chega na hora certa para tirá da gente.”

P12: “Sim. Ela ajuda eu a pensar que posso mudar. Eu ouço o testemunho e peço em pensamento que eu também posso mudar.”

P17: “Sim. Ajuda de todas as formas. Eu guardava mágoa e depois que voltei para a presença comecei a ter mais mansidão. Deus me dá sabedoria. Me ajuda a não brigar, pois eu dava porrada, xingava, aprendi a perdoar, a não culpar ninguém e sinto falta de minha família.”

Quando interrogadas sobre a ajuda da religião fora da unidade prisional, quando então estiverem em liberdade 100% respondeu que sim conforme discursos que se seguem:

P6: “Lá fora a religião me ajudará a colocar de pé para eu não cair no mundo das bebidas, das drogas, dos erros.”

P11: “Vai me ajudar da mesma forma porque Deus não vai me deixar pra trás e nem eu vou deixar Ele pra trás. A palavra vai me ensinar, continuar ensinando o correto.”

P13: “Vai me ajudar eu não voltando mais pra esse lugar, porque o muro lá fora pode te oferecer muitas coisas aí vai da gente querer cair ou não. Vai me ajudar eu seguindo a palavra de Deus.”

P20: “A religião poderá me ajudar a ter sabedoria e em preparar bem antes de eu ir para não voltar mais para esse lugar. Ajudar eu a cuidar de minhas filhas.”

Os relatos destacados evidenciam o que menciona Ribeiro e Minayo (2014) no estudo intitulado “O papel da religião na promoção da saúde”, no sentido de proporcionar um sentido de mudança para as pessoas em situação de privação de liberdade. A religião num contexto prisional é um suporte para a situação adversa que as detentas momentaneamente vivenciam que é a execução de pena em regime fechado podendo ter um papel relevante no sentido de suas expectativas futuras. Somente uma participante (P15) respondeu que a religião na unidade prisional lhe é indiferente, pois acredita que está consciente cumprindo sua sentença e caso estivesse abalada em ter que

cumprir - la ou mesmo resistente em acatar sua pena, a religião no caso a ajudaria a se sentir mais fortalecida, portanto não vê como a religião possa lhe ajudar ali dentro. Admite que realiza suas orações dentro da sua cela e não precisa sair para provar sua religião e encontra - se “emocionalmente bem” se referindo que a religião ajuda a quem “é perturbada”, e espera cumprir seus critérios objetivos (lapso temporal de pena) para então, poder sair do regime fechado. Alegou que a religião não tem ligação com a pena que tenha que cumprir.

Trata - se de um discurso que embora, não preponderante, mas que se faz necessário mencionar que em meio a um universo de detentas, poderão ocorrer relatos que a atividade religiosa, por si só, em nada afetarão seu tempo de prisão a ser cumprido, pois esse refere - se ao critério objetivo da pena. Mister se faz ressaltar que essa é a única detenta das entrevistadas a possuir ensino médio completo e executar atividade laboral no setor de trabalho da unidade prisional podendo esse ser um fator de proteção preponderante comparado à atividade religiosa.

Dos discursos aludidos em sua maioria sobre a importância da religião dentro e fora da unidade prisional depara - se com o resultado desta ser considerada positiva na prisão o que confirma os estudos como de Lobo (2005), Segato (2005) e Valla (2001) que retratam a importância das atividades religiosas dentro do espaço prisional sendo a religião uma alternativa de apoio frente à vulnerabilidade deste espaço.

Ribeiro e Minayo (2014) afirmam inclusive que a religião pode se tornar para muitos, uma estratégia para se afastar da criminalidade e buscarem uma vida pautada em regras da instituição religiosa na qual fazem parte e cujas são tratadas como “preceitos divinos” a serem seguidos.

Categoria 4: A religião como forma de resiliência

A religião e fortalecimento em meio à invisibilidade

Nesta categoria buscou - se elucidar a religião como uma forma de resiliência. Ao serem interrogadas se sabiam sobre o significado da palavra resiliência, 100% das detentas responderam que não. Diante da falta de conhecimento sobre o significado da palavra resiliência, fora então explicitado pela pesquisadora sobre seu significado que após obterem essa informação foram então, interrogadas novamente sobre se compreendiam a religião como uma forma de resiliência. Do resultado, 100%

compreenderam a religião como uma forma de resiliência conforme falas das participantes:

P11: “A religião dá força para eu passar esse momento. Só Deus me ajuda a fortalecer.”

P16: “Sim. A religião mexe com o interior da gente, ao que fazer, ao que pode ser evitado, de superação, fortalecer.”

P18: “Sim. Porque dá muitas palavras de conforto que nos ajuda a ficar forte, a suportar esse lugar.”

Ao explicarem como a religião colabora para suas resiliências duas palavras foram recorrentes nos discursos das detentas: “fortalece” e “superar”. Depreende-se das falas, em 100%, que a religião torna - se um fator de contribuição para fortalecimento das capacidades resilientes no momento de cumprimento de suas penas em privação de liberdade.

Referem - se à religião como algo que vem de fora da unidade prisional e que colabora para amenizar o que estão sentindo seja uma mágoa, um ressentimento, o ódio, a revolta, a solidão, a dor, o desamparo. A religião proporciona palavras de conforto dando - lhes forças para superar o que por ora estão passando.

P1: “Quando temos alguma coisa que está preso dentro de nós, nos sufocando então a religião tira pra fora e a gente fica mais alegre, aliviada e isso fortalece. Me sinto mais tranquila quando saio para a religião. Entrego meus filhos a Deus. Peço a Deus para me dar outra oportunidade e ter meus filhos de volta.”

P8: “Com a religião me ajuda a superar o momento que estou passando, mediante as palavras de Deus sei que vou superar. Aqui nesse lugar as palavras que antes não estudava, agora eu conheço e isso me dá força para superar. Eu sei que lá fora será a maior prova, porque lá vou ter que superar também e a religião que hoje aqui aprendo me fortalece aqui dentro e na hora que estiver lá fora também... isso é uma separação e após essa separação que estou passando da vida lá de fora a religião me ajuda a fortalecer e enfrentar lá fora.”

P10: “Eu já estou quatro anos presa e eu sempre digo pras meninas que eu consigo superar isso aqui (se referindo à prisão) pelas palavras da religião que eu ouço. Isso me faz superar, ser forte.”

P12: “A religião é algo que temos que retira algo de dentro de nós, uma mágoa, um ressentimento, o ódio. Eu, por exemplo, perdi dois irmãos e ficamos tristes e para sair disso a religião ajudou eu a superar a tristeza que eu estava passando. Eu também me refugiei nas drogas, mas é errado. O refúgio é Deus que é o correto e é isso que me fará forte, eu superar as drogas, a prisão, as tristezas... tudo isso graças a religião que me faz forte.”

Os discursos retratam o entendimento que na literatura, as produções científicas versam sobre o conceito de resiliência, tal como menciona Taboada, Legal e Machado (2006) que entende o processo resiliente em que o indivíduo consegue superar as adversidades, buscando adaptação independente do meio em que se encontram. A religião colabora então, conforme as falas das detentas para esse processo resiliente de fortalecimento e superação e podendo ainda essas pessoas saírem transformadas mesmo em meio às adversidades como bem explana Yunes (2003) em seus estudos sobre a resiliência.

A religião é um fator de proteção que contribui para os comportamentos resilientes, pois trata - se de um único mecanismo contínuo de prática social na dinâmica carcerária que possibilita interação das detentas com o ambiente de uma forma a possibilitar o enfrentamento da situação de vulnerabilidade e como já dizia Rutter (1987) os fatores de proteção tem como uma de suas funções reduzir os impactos dos riscos. Corrobora a religião como um processo de proteção, o que já mencionava Yung (2010) que trata a mesma como uma forma inata de proteção contra o inconsciente destacando as formas de manifestações da religiosidade como medidas de proteção.

Conforme dados analisados sobre a representação social da religião, religiosidade e capacidades resilientes das detentas fora constatado que a religião tem uma importância primordial (95% dos discursos) para fortalecimento da resiliência na unidade prisional, que se trata de uma instituição que não há como fugir aos efeitos da prisionização que segundo Sá (1998), é inevitável esse processo, haja vista ser inerente a própria natureza da convivência carcerária, em que as detentas passam então, a viver a cultura carcerária e tornando - se a religião, como uma busca de proteção que traz força e superação nesse momento de isolamento e cujas bases dos efeitos da prisionização encontram - se no processo do que Baratta (1990) denominou de “segregação social”.

Constatou-se que as participantes da pesquisa sejam elas, detentas brasileiras e bolivianas, ambas vivenciam a mortificação do eu à medida em que no cárcere são

despojadas de seus papéis que exerciam quando na vivência extramuros e encontram na religião uma forma de refúgio para superar as adversidades.

Assim pronuncia a participante *P12*:

“A religião é um refúgio para gente superar tragédias que ocorrem na vida da gente.”

Depreende-se dessa fala que o fato de estarem inseridas numa instituição total conforme teoria de Goffman (1992), as detentas não somente aguardam ou cumprem a execução de suas sentenças, mas estão sujeitas a fatores de risco, no caso a realidade prisional, com características que as instituições totais lhes impõem.

Diante desse quadro e de acordo com os resultados obtidos, a religião torna - se um fator de proteção que trata - se de mecanismos que a pessoa obtém externa ou internamente, atenuando ou reforçando capacidades resilientes em situação de efeito negativo no meio em que vivem.

A vivência no cárcere torna - se um momento de vulnerabilidade em que o processo resiliente faz - se necessário acontecer seja por meio de mecanismos internos ou externos à pessoa. O fato de manter uma relação satisfatória com mecanismos externos, como no caso, da presença da religião, e que leve ao fortalecimento de capacidades resilientes ajudam a superar e criar respostas adaptativas, mesmo que sejam momentâneas visando não sucumbir ou desagregar emocionalmente.

Estar resiliente em meio a um contexto de adversidade, como a prisão torna - se um suporte que permite as pessoas utilizarem - se de seus recursos adaptativos, e que embora a (s) situação (ões) estressantes conseguem criar uma trajetória de superação.

7 RESULTADOS ESPERADOS E PROPOSTA DE AÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

O ambiente prisional, no qual vigoram normas próprias, apresenta uma oportunidade de estudos e entrelaçamentos com as perspectivas acadêmicas que já se debruçaram sobre o campo religioso brasileiro. A diversidade de instituições religiosas presente nesse lócus permite entabular perspectivas diferenciadas para o entendimento desse campo, que ora denominamos campo religioso prisional.

Tratando-se de detentas tanto brasileiras como bolivianas, esta pesquisa torna mais valiosa haja vista a distância familiar que possa gerar afastamento afetivo bem como possibilitar achados sobre a importância que a religião traz como suporte emocional para a vivência no cárcere num presídio feminino no interior do Estado de Mato Grosso do Sul numa região fronteiriça. Através da execução desta pesquisa e seus resultados obtemos dados sobre essa realidade específica no caso de detentas brasileiras e bolivianas no que tange a importância da religião em sua vidas, bem como será elaborada uma cartilha em parceria com as entidades religiosas cadastradas que adentram a unidade penal enfatizando a importância da religião nas prisões e especificamente em se tratando de detentas bolivianas, que muitas vezes só estarão com seus familiares quando retornarem aos seus países de origem sendo extraditadas e/ou extinguindo o cumprimento de suas penas com a justiça brasileira.

Com os resultados obtidos serão realizadas palestras e/ou reuniões no Patronato Penitenciário de Corumbá (Instituição responsável pelo cadastro de religiões nas unidades prisionais) junto às entidades religiosas cadastradas para tratar da importância da religião no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS bem como o resultado será apresentado em eventos científicos visando gerar desenvolvimento e contribuição ao tema na comunidade científica.

Após a execução da pesquisa, portanto, e com os resultados já codificados pretende-se inicialmente reunir com as religiões e respectivos religiosos que possuem cadastro de autorização para adentrar o Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” em Corumbá/MS. Preliminarmente, as reuniões serão para apresentar os resultados da pesquisa e possibilitar informações que contribuam para melhor desenvolvimento do serviço religioso na unidade penal. A partir dessas discussões que acontecerão no Patronato Penitenciário de Corumbá/MS será traçado um

cronograma de ação com as seguintes atividades executáveis: reuniões com cada religião e reunião em grupos com as religiões para escolha de temas a serem abordados em palestras na unidade prisional bem como o incentivo a estudos bíblicos; reuniões com as famílias que fazem suas carteiras de visitantes abordando os temas que foram escolhidos nas reuniões com os religiosos a serem realizadas no Patronato Penitenciário de Corumbá e por último, a elaboração das cartilhas contendo informações sobre importância das religiões em unidades prisionais femininas.

Os temas a serem abordados enfocarão dentre outros, que serão escolhidos, a presença da religião na unidade prisional como mecanismo de superação e fortalecimento, conforme dados encontrados na pesquisa descritos na seção Discussão e Análise dos resultados. Há que se mencionar a importância do cadastro dos religiosos que passarão por uma entrevista preliminar visando pontuar sobre a realidade prisional e perfil das pessoas cadastradas para assistência à população carcerária.

As cartilhas elaboradas serão distribuídas de forma quadrimestral às detentas e aos seus familiares e não farão quaisquer inferências sobre determinada religião, mas sim tratar-se-á o tema de modo geral.

Há que mencionar a importância desta ação executável que dentre outras, estimula as religiões cadastradas sobre seu papel na unidade prisional; possibilitará perspectivas extramuros de seguimentos religiosos às detentas bem como fortalecimento de vínculos familiares enfraquecidos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao percorrer a trajetória metodológica desta pesquisa constatou - se a relevância do tema ao se deparar com a história das prisões femininas. As mulheres em situação de privação de liberdade são ao longo de toda uma história prisional, esquecidas, marcadas pelo preconceito e descaso do Estado que via inicialmente a prisão de mulheres com uma função correcional no sentido de buscar na mulher criminosa o seu lado de mulher dócil e do lar para então, treiná - la para ser inserida de volta à sociedade, fato esse constatado nas primeiras casas que funcionavam como prisões no Brasil. Ainda hoje tratar de mulheres em situação de privação de liberdade percebe - se a visão androgênica que acompanha toda a trajetória de prisões para mulheres , a constatar pela própria estrutura de presídios que em sua maioria são projetadas para o público masculino.

Em que pese a invisibilidade das mulheres em situação de privação de liberdade e a precariedade do sistema prisional, há que se pontuar que o número de detentas continua sendo crescente conforme últimos dados mencionados pelo INFOPEN Mulheres 2016 com crimes tipificados em sua maioria pelo tráfico ilícito de entorpecentes, confirmado nos resultados desta pesquisa.

O fato de serem em sua maioria provedoras do lar, possuem ensino fundamental incompleto e exercer um trabalho informal antes de virem para a prisão são indicadores de que ao praticarem especificamente o delito envolvendo tráfico ilícito de entorpecentes, buscam uma forma de ganharem dinheiro de forma vantajosa, rápida e fácil, para adimplirem seus encargos familiares ou mesmo influenciadas pela própria mídia pelo desejo do “ter e ser”, porém acabam sendo presas antes de chegarem com a droga ao seu destino final.

É percebido neste contexto que muitas dessas mulheres vivem numa situação de vulnerabilidade social pelo pouco ganho financeiro e que enfrentam o transportar ou comercializar a droga como algo sendo a única solução para suas dificuldades e acabam retroalimentado o crime, haja vista que a situação de precariedade social em que vivem continuará ao retornarem à sociedade e as dificuldades num mundo competitivo e desigual em termos de gênero se faz presente bem como as políticas públicas voltadas para diversos setores que possibilitem acesso a direitos e garantias de detentas e egressas de sistema penitenciário ainda caminham de forma precária.

No mundo do cárcere as mulheres sofrem com efeitos da prisionização independente se são brasileiras, bolivianas ou outras nacionalidades, haja vista se tratar de um mundo diferente do mundo particular e/ou da cultura que trouxeram quando em liberdade. Cruzam as fronteiras de um país, de uma cidade ou estado brasileiro, momento em que culmina no flagrante de delitos praticados, até então cruzarem as grades do interior de uma penitenciária. Vivenciar esse mundo diferente denominado prisão afeta as fronteiras não mais somente físicas e/ou geográficas, mas sim as fronteiras psicológicas em que o “eu” de cada pessoa é invadido de forma abrupta, momento em que até mesmo suas vestes já não serão as mesmas, num espaço de coletividade de diferentes, onde os corpos estão sujeitos às invasões internas criadas na cultura prisional e que não há como não serem invadidos.

No contexto prisional a religião torna - se, não somente um instrumento de ressocialização como elencada na Lei de Execução Penal de 1984 para essas detentas, mas mecanismo de assistência à diversidade, um mecanismo salutar de contato com o mundo externo num momento de suas vidas em que a maioria se sente abandonada pela própria família, num contexto em que as fronteiras do seu “eu” ao serem invadidas trazem a solidão, sofrimento, desamparo, desamor.

A religião torna - se no presídio um fator de proteção ao possibilitar o investimento nas capacidades resilientes das detentas. Isso acontece através do que a religião transmite no interior prisional, como leitura e estudo bíblico, orações realizadas pelos religiosos, testemunhos, cantos e outras manifestações da religiosidade tornando - se um mecanismo de proteção em que as detentas captam desse meio externo de determinada instituição religiosa, pois encontram - se sujeitas aos riscos existentes na dinâmica prisional, sendo a prisão, portanto, considerada um fator de risco potencial.

A religião, por sua vez, atenua ou modifica, portanto a situação vivenciada num determinado momento considerado negativo à vida dessas mulheres na prisão, enquanto considerada fator de proteção. Há que se mencionar que a proteção não elimina os fenômenos ligados à situação estressante experienciada, no caso os efeitos da prisão como uma instituição total, e nem significa falta de vulnerabilidade, o que ocorre é a mudança na forma como as detentas enfrentam as circunstâncias desfavoráveis naquele momento. O fato da religião possibilitar fortalecimento das capacidades resilientes não

significa que as detentas não poderão reincidir, mas sim que se fortalecem naquele momento prisional de vulnerabilidade em que fatores de riscos estão presentes.

Mister se faz ressaltar a importância de um trabalho voltado para instituições religiosas que adentram o presídio junto ao Patronato Penitenciário de Corumbá/MS com objetivo de reforçar esse mecanismo de proteção que a religião significa para as detentas e que culmina no fortalecimento de suas capacidades resilientes trará um importante elo a promover a saúde mental de detentas num contexto que ainda é considerado ameaçador e de descaso pelo Estado quanto ao caráter primordial de ressocialização da pena de prisão.

A pesquisa conseguiu cumprir seus objetivos de analisar a representação social de detentas brasileiras e bolivianas sobre religião e religiosidade e suas capacidades resilientes bem como conheceu os aspectos da religião e religiosidade e vivências religiosas no estabelecimento penal feminino na região de fronteira Brasil - Bolívia na cidade de Corumbá/MS, e de entendimento da análise e discussão dos resultados, a retratar a religião como um importante fator de proteção no contexto prisional.

Acredita-se com a conclusão desse processo, que o estudo em tela potencializa o acervo da comunidade científica, como um dado a mais sobre o tema, e, especificamente quando se trata de mulheres em situação de privação de liberdade, haja vista o número reduzido de pesquisas brasileiras nesse campo, o que permite prever que não é um tema acabado, tem - se muito ainda a estudar e contribuir.

Conclui - se, portanto que a religião possibilita fortalecimento das capacidades resilientes em detentas em situação de privação de liberdade do Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS, sendo está considerada um fator externo de proteção, que aliado ao fator interno de proteção de cada detenta, facilitam na construção do processo resiliente.

Falar de resiliência é, portanto tratar de promoção de saúde num contexto adverso como no caso da prisão que sob o viés da reinserção social estando àquela fortalecida auxiliará nessa recondução em que possibilita o fortalecimento da autoestima, encorajamento, busca de relações sociais saudáveis, assunção de papéis assertivos e prevenção de possíveis reincidências.

REFERÊNCIAS

- AMBRÓSIO, L.C.D.B. Vigiar e Punir. Uma análise filosófica sobre o tema. **Jusbrasil**, 15 ago. 2016.
Disponível em: <https://lucasbarreto9.jusbrasil.com.br/artigos/373373052/vigiar=e-punir>
Acesso em: 10 jul.2019.
- ANDRADE, U.S. ; FERREIRA, F. F. Crise no sistema penitenciário brasileiro. Capitalismo, desigualdade social e prisão. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, Salvador, v.4, n.1, p. 116-129, 2015.
Disponível em:
<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/espen/Crisenosistemapenitenciriobrasileiro2015.pdf>
Acesso em: 11 jul. 2019.
- ÂNGELO, G. Mulheres que cometem crimes. **Ne10**, Recife, 05 set. 2016.
Disponível em: <https://noticias.ne10.uol.com.br/coluna/a-mulher-e-a-lei/noticia/2016/09/05/mulheres-que-cometem-crimes-635681.php>
Acesso em: 06 jun.2019.
- ANGOTTI, B. O encarceramento feminino como ampliação da violação de direitos. **Le Mond Diplomatique Brasil**. Série Especial: prisões: a barbárie contemporânea. 101 ed. São Paulo, 7 dez. 2015.
Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-encarceramento-feminino-como-ampliacao-da-violacao-de-direitos/>
Acesso em: 23 jan. 2019.
- _____. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil**. 2. ed. San Miguel de Tucumán, Argentina: Ver, 2018.
- ALEXANDER, B. **O livro das religiões**. 2. ed. São Paulo: Globo Livros, 2016.
- ARTUR, A.T. **Institucionalizando a punição**. As origens do presídio de mulheres do Estado de São Paulo. São Paulo: Humanitas, 2016.
- BARATTA, A. Por un Concepto Critico de Reintegración Social del Condenado. In OLIVEIRA, E. (coord.). **Criminologia Crítica (Fórum Internacional de Criminologia Crítica)**: Belém: SEJUSP, 1990. p.141-157.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1977.
- BELANCIERI, M.F. **Promoção do processo de resiliência em enfermeiros: Uma possibilidade?** 2007. Tese (doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

BARLACH, L. **O que é resiliência humana?** Uma contribuição para a construção do conceito. 2005. Dissertação (mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

BECCARIA, C. **Dos Delitos e das Penas**. Tradução: Paulo M. Oliveira. 2. ed. São Paulo, 2015.

BEZERRA, K. História geral das religiões. **Observatório Transdisciplinar das religiões no Recife**, Recife, out. 2011.
Disponível em: <http://www.unicap.br/observatorio2/wp-content/uploads/2011/10/HISTORIA-GERAL-DAS-RELIGIOES-karina-Bezerra.pdf>
Acesso em: 11 jul. 2019.

BITENCOURT, C. R. **Falência da Pena de Prisão - Causas e Alternativas**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

_____. **Falência da Pena de Prisão - Causas e Alternativas**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BOWLBY, J. **Uma base segura**: Aplicações clínicas da teoria do apego. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm
Acesso em: 20 dez. 2018.

_____. **Lei nº7210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm
Acesso em: 05 jun. 2018.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado. 1988.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Acesso em 15 jul. 2019.

_____. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. [...].
Brasília, DF: Presidência da República.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-006/2006/lei/111343.htm
Acesso em: 13 ago. 2018.

_____. Ministério da Saúde. **Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 12 dez.2012.
Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html

Acesso em: 08 set. 2018.

_____. Ministério da Saúde. **Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016**. Dispõe Sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. [...]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 07 abr.2016.

Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>

Acesso em: 08 set. 2018.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok**: Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras/Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Conselho Nacional de Justiça – 1. Ed – Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público. **A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro**. Brasília: CNMP, 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

Disponível em:

bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica_2ed.pdf

Acesso em: 07 set.2019.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. **Informações Penitenciárias**.

Disponível em: depen.gov.br/DEPEN/depen/isdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf

Acesso em: 07 jul.2018.

_____. Agência Estadual do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

Informações Penitenciárias.

Disponível em: agepen.ms.gov.br

Acesso em: 08 ago.2018.

BUSTANY, P. Neurobiologie de la resilience. *In*: B. Cyrulik & G. Jorland. **Resilience Connaissances de bases**. Paris: Odile Jacob, 2012.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito administrativo**. 24. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CASTRO E SILVA, A. M. Do Império à República considerações sobre a aplicação da pena de prisão na sociedade brasileira. **Revista Epos**, Rio de Janeiro, v.3. n.1. jan./ jun. 2012.

CHAGAS, M. V. O encarceramento no Brasil. Não há soluções acabadas para o problema do sistema penitenciário. **Jornal mensal da associação de magistrados mineiros**, Belo Horizonte, n. 182, mar. 2017.

Disponível em:

<http://www.amagis.com.br/plus/módulos/edicao/download.php?cdedicao=18774>

Acesso em: 27 mai.2019.

CHIAVERINI, T. **Origem da pena de prisão**.2009. Dissertação (Mestrado em Filosofia do Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

CÓDIGO DE NUREMBERG. **Tribunal Internacional de Nuremberg**, 19 ago.1947.

Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/nuremcod.htm>

Acesso em: 07 maio 2018.

CONSTANTINO, P.; ASSIS, S. G. de.; PINTO, L. W. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.21, n.7, 2016.

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=63046188011> ISSN 1413-8133

Acesso em: 11 jul. 2019.

COSTA, E. A. Mobilidade e fronteira: as territorialidades dos jovens de Corumbá, Brasil. **Revista transporte y territorio**, 2013.

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=333029872004>

Acesso em: 14 jul.2019

COUTINHO, J. P. Religião e outros conceitos. Sociologia. **Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**. v. 24, p.171-193,2012.

CRISTIANI, C. V.; WOLKER, A. C. (org.). **Fundamentos da História do Direito**. 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

CYRULNIK, B. **La maravilla del dolor**: el sentido de la resiliencia. Buenos Aires: Granica, 2001.

DE ARAÚJO ALVES, J. Criminalidade feminina: um estudo comparativo entre os dados estatísticos acerca das mulheres detidas no Brasil e na Argentina. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, v. 5, n. 10, p. 175-212, 31 out. 2017.

Disponível em:

<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/6402>

Acesso em: 30 abr. 2019.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo da psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1987.

DINIZ, D. **Cadeia**: relato sobre mulheres. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

DURKHEIM, E. **As formas elementares da vida religiosa**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

DUTRA, T. C. **A criminalidade feminina com relação ao tráfico de drogas frente à lei 11.346/06**. 2012. Artigo extraído do trabalho de conclusão de curso, (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais) - Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2012.

ELKINS, D. **Além da Prisão**. São Paulo: Pensamento, 1998.

FERREIRA, R. A.; MAIA, C. N. (org.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

FEUERBACH, L. **The essence of christianity**. London: Jonh Chapman, 1854.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FLORES, N. M. P.; SMEHA, L. N. Mães presas, filhos desamparados: maternidade e relações interpessoais na prisão. **Physis: revista de saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 4, e2804, 2018.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução: Raquel Ramallete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FRALEY, C. R.; SHAVER, P.R. Adultic romantic attachment: Theoretical developments, emerging controversies, and unanswered questions. **Review of General Psychology**, n.4, p. 132-154, 2000.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/280743169_Adult_Romantic_Attachment_Theoretical_Developments_Emerging_Controversies_and_Unanswered_Questions

Acesso em: 25 maio 2019

FREITAS, A.G.M. **A influência da religião na ressocialização do apenado**. Rio Grande do Sul, 19 jun. 2015.

Disponível em:

http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/sites/11/2018/09/angelica_freitas.pdf

Acesso em: 25 jan.2019.

FREUD, S. **Freud (1901-1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade e outros textos**. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

FROMM, E. **Psychoanalysis and religions**. New York: Bantam Books, 1972.

FULLER, R.C. **Spiritual but not religious: Understanding Unchurched America**. New York: Oxford University Press, 2001.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

GIORDAN, G. The body between religion and spirituality. *In Social Compass*, 56, 2, 226-236, 2009.

Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0037768609103356>
Acesso em: 28 jan.2019.

GOMEZ, J.; *et al.* Trabalhar a resiliência. *Internacional Journal of developmental and educational psychology*, v.4, n.1, p. 356-369, 2009.

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=349832323040>
Acesso em: 15 jul.2019.

GLOCK, C.; STARK, R. **Religion and society in tension**. Chicago: Rand McNally and Company, 1969.

GUERRIERO, S. A atualidade da teoria da religião de Durkheim e sua aplicabilidade no estudo das novas espiritualidades. **Estudos da religião**, v. 26, n.42, p.11-26, 2012.

HEINSFED, A. **Fronteira Brasil/Argentina**. Passo Fundo: Méritos, 2007.

HISSA, C. E. V. **A Mobilidade das Fronteiras**: inserções da geografia na crise da modernidade. Belo Horizonte: Humanitas - UFMG, 2002.

JAMES, W. **As variedades das experiências religiosas**: um estudo sobre a natureza humana. Tradução: Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix, 1991.

KUEHNE, M. **Lei de Execução Penal Anotada**. 11. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2013.

LAVOR, R.I.L. Criminalidade feminina. **Canal Ciências Criminais**, 09 mar.2017.

Disponível em:

<https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/437043139/criminalidade-feminina>

Acesso em: 10 jul.2019.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos vivos**: análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, G. M. B. *et al.* Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 446-456, jul./set. 2013.

Disponível em : <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v37n98/a08v37n98.pdf>

Acesso em: 27 mai. 2019.

LOBO, E.S. Católicos e evangélicos em prisões do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, **Comunicações do ISER**, v.24, n.61, p.22-29, 2005.

LOBO, E.S.; *et al.* Religiões e prisões. Rio de Janeiro, **Comunicações do ISER**, n.61, 2012.

LUKOFF, D. Toward a more culturally sensitive DSM IV (psychoreligious and psuchaspiritual problems). **The Journal of nervous and mental Disease**, 180, 673-682, 1992.

LUTHAR, S. S.; CICCETTI, D.; BECKER, B. The construct of resilience: A critical evaluation and guidelines for future work. **Child Development**, v. 71, n.3, p. 543-562, may./june. 2000.

Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/10953923>

Acesso em: 06 jun. 2018.

MARIE, S. Estrutura do Sistema Penitenciário e a lei de Execução Penal.

Jusbrasil, 03 de ago.2017.

Disponível em: <https://sghanem.jusbrasil.com.br/artigos/483808534/estrutura-do-sistema-penitenciario>

Acesso em: 09 jul. 2019.

MARQUES, J. R. O que é trabalho formal e informal. **IBC - Instituto Brasileiro de Coaching**, Goiás, 11 set. 2018.

Disponível em: <https://www.ibccoaching.com.br/portal/coaching-e-carreiras/o-que-e-trabalho-informal-e-formal/>

Acesso em: 22 ago. 2019.

MARX, K. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MASON, M.; SINGLETON, A.; WEBBER, R. A espiritualidade dos jovens australianos. **International Journal of Children's Spirituality**, v.12, n. 2, p. 149-163, 2007.

DOI: 10.1080 / 13644360701467451

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2009.

MIRABETE, J. F. **Manual de Direito Penal**. 25. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2007.

MIRANDA, E.L. **Juventude e Criminalidade: contribuições e apontamentos da teoria do controle social**. 2010. Trabalho de conclusão de curso (Filosofia e Ciências Humanas) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2010.

MONTE, T.M.C.C. A religiosidade e sua função social. **Revista Inter Legere**, n.05,2009.

Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br>

Acesso em: 05 jul. 2019.

MORAIS, C. A psicologia do choro. **A Psicóloga**, Lisboa, Portugal, 28 set. 2009.

Disponível em: apsicologia.com/2009/09/psicologia-do-choro.html

Acesso em: 30 ago.2019.

MOSCOVICI, S. **A representação social da psicanálise**. Tradução: Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOTTA, M. B. **Crítica da Razão Punitiva: Nascimento da Prisão no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

NASCIMENTO, H. C. Os malefícios da prisão e medidas alternativas ao encarceramento. **Revista Fórum**, Porto Alegre, 8 nov. 2017.
Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/os-maleficios-da-prisao-e-medidas-alternativas-ao-encarceramento/>.
Acesso em: 23 jan. 2019.

NORONHA, M. G. R. C. S. *et al.* Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família? **Ciência & saúde coletiva**, v.14, n.2, Rio de Janeiro, mar./abr. 2009.
Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018
Acesso em: 25 mai.2019.

NUCCI, G. S. **Individualização da pena**. 2. ed. rev. aum. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

_____. **Manual de Direito Penal - Parte Geral - Parte Especial**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

NUNES, T. S. O sistema penitenciário brasileiro. **Jus.com.br**, dez.2014.
Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/34627/o-sistema-penitenciario-brasileiro>
Acesso em: 10 jul. 2019.

OLIVEIRA, M. A. de ; *et al.* Resiliência: análise das publicações no período de 200 a 2006. **Psicologia Ciência e Profissão**, v.28, n.4, p. 754-767, dez.2008.
Disponível em: <https://redalyc.org/articulo.oa?id=282021770008>
Acesso em: 15 jul. 2019.

OLIVEIRA, M.A. M. de. Tempo, Fronteira e Imigrante: um lugar e suas “inexistências”. *In*: OLIVEIRA, T. C. M. (org.). Territórios sem Limites. Campo Grande, **Editora da UFMS**, p. 349-358, 2006.

_____. **Revista GeoPantanal**, UFMS/AGB.Corumbá/MS, n.21 p.13-22 jul./dez. 2016.

PANZINI, R. G.; *et al.* Qualidade de vida e espiritualidade. **Revista de psiquiatria clínica**, São Paulo, v.34, supl.1, 2007.

PICOLLI, A.C.G.; CUELLAR, K.I.P. A criação das Instituições prisionais femininas. *In* 5º Encontro Internacional de Política Social e 12º Encontro Nacional de Política Social. **Anais [...]**. Vitória ES, Brasil. 5 a 8 de jun. 2017. ISSN 2175-098X.

POLLETO, M.; KOLLER, S. H. Contextos ecológicos: promotores de resiliência, fatores de risco e proteção. **Estudos psicológicos**, Campinas, v.25, n.3, p.405-416, jul./set. 2008.

QUEIROZ, N. **Presos que menstruam**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.

QUIROGA, A. M. *et.al.* Religiões e prisões. Rio de Janeiro, **Comunicações do ISER**, n. 61, 2012.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, F. M. L.; MINAYO, M. C. S. O papel da religião na promoção da saúde, na prevenção da violência e na reabilitação de pessoas envolvidas com a criminalidade: revisão de literatura. **Ciências & Saúde Coletiva**, v.19, n.6, p. 1773-1789, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-81232014000601773&lng=pt&nrm=iso
Acesso em: 02 set. 2019.

RIBEIRO, J. C. **Resiliência e serviço Social na ótica dos direitos humanos**. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Serviço Social) - Universidade Federal do Pará, Pará, 2006.

RONCHI, I. Z. **A maternidade e o cárcere: uma análise de seus aspectos fundamentais**. 2017. Trabalho de conclusão de curso (bacharelado em Ciências jurídicas e sociais) – Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2017.
Disponível em: conteúdo.pucrs.br/wp-content/uploads/sites/11/2018/03/isabela_ronchi_20172.pdf
Acesso em: 10 jul. 2019.

RUSSO, T. S. **A crise do sistema penitenciário brasileiro e a ineficácia da função ressocializadora da pena privativa de liberdade**. 2015. Monografia para conclusão de curso. (Curso de Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, Rio Grande do Sul, 2015.

RUTTER, M. Psychosocial resilience and protective mechanisms. **American Journal of Orthopsychiatry**, n.57, v.3, p.316-331, 1987.

RUTTER, M. Resilience in the face of adversity: protective factors and resistance to psychiatric disorder. **British Journal of Psychiatry**, n.147, p.598-661, 1985.

SÁ, A. A. **Criminologia clínica e Psicologia Criminal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

SÁ, C.P. **A construção do objeto de pesquisa em representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998.

SALIM, B. O sistema prisional e os efeitos do aprisionamento.

Jusbrasil, 27 set.2016.

Disponível em: <https://brunasalim.jusbrasil.com.br/artigos/388022445/o-sistema-prisional-brasileiro-e-os-efeitos-do-aprisionamento>

Acesso em: 11 jul. 2019.

SANTOS, M. M. ; ALCHIERI, J.C.; FLORES FILHO,A. J. Encarceramento humano: uma revisão histórica. **Gerais, Revista Interinstitucional de Psicologia**, Juiz de Fora, v.2, n.2, p.170-181, dez.2009.

SEGATO, R.L. Religião, vida carcerária e Direitos Humanos. **Comunicações do ISER**, Rio de Janeiro, v.24, n.61, p.40-46, 2005.

SILVA, L.B. da. Evolução Histórica das Penas.

Jusbrasil, 19 jul.2017.

Disponível em: <https://leticiabarbosa07.jusbrasil.com.br/artigos/479259873/evolucao-historica-das-penas>

Acesso em: 10 jul. 2019.

SOARES, B, M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras: Vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUSA, C. R. de O. *et. al.* Fatores preditores da evasão escolar entre adolescentes com experiência de gravidez. **Cadernos Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.26, n.2, p. 160-169, 2018.

STAUDT, T.; SANTOS, L.A.S.; BITARELLO, J. Um olhar da Psicologia sobre a religião: uma revisão integrativa. *In: Congresso Internacional da Faculdade EST, Rio Grande do Sul, 2016. Anais [...].* Rio Grande do Sul: EST, 2016. p.437-457.

STELLA, C. Filhos de Mulheres presas: o papel materno na socialização dos indivíduos. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, ano 9, n.2, p 292-306,2009.

Disponível em: <http://www.revis.psi.uerj.br/v9n2/artigos/pdf/v9n2a03.pdf>

Acesso em: 02 set. 2019.

TABOADA, N. G.; LEGAL, E.J.; MACHADO, N. Resiliência: em busca de um conceito. **Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano**, São Paulo, v.16, n.3, p. 104-113, 2006.

Disponível em: revista.usp.br/jhgd/article/view/19807/21877

Acesso em: 21 ago. 2019.

TÁVORA, N.; ALENCAR, R.R. **Curso de Direito Processual Penal**. 12. ed. rev. e atual. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017.

TELES, N. M. **Direito Penal Parte Geral: Arts. 1º a 120**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

- VALLA, V.V. (org.). **Religião e Cultura Popular**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- VARELLA, D. **Prisioneiras**. 1. ed. São Paulo: Companhia da Letras, 2017.
- VARGAS, L. O. Religiosidade: poder e sobrevivência na penitenciária feminina do Distrito Federal. **Debates do NER**. Porto Alegre, ano 6, n. 8, p. 21-37, jul./dez. 2005.
- VAZ, L.H. Trabalho Penitenciário. **Justica & Cidadania**, Rio de Janeiro, 5 dez. 2002. Disponível em: <https://www.editorajc.com.br/trabalho-penitenciario/>
Acesso em: 23 jan. 2019.
- WALSH, F. **Resiliência familiar. Estratégias para seu fortalecimento**. Buenos Aires: Amorrartu, 2004.
- WEBER, M. **Conceitos básicos de sociologia**. Tradução: Rubens Eduardo Ferreira Frias e Gerard Georges Delaunay. São Paulo: Centauro, 2002.
- YUNES, M. A. M.; SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. *In*: TAVARES, José (org.). **Resiliência e educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- YUNES, M.A.M. Psicologia positiva e resiliência: o foco no indivíduo e na família. **Psicologia em Estudo**, v. esp. p.75-84, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v8nspe/v8nesa10.pdf>
Acesso em: 29 jan. 2019.
- YUNG, C.G. **Obras completas de Carl Gustav Yung volume XI/1: Psicologia e religião**. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- ZAFFARONI, E. R.; *et al.* **Direito Penal Brasileiro**. v.1, 2.ed. Rio de Janeiro: Renavan, 2003.
- ZILLES, U. **Filosofia da Religião**. São Paulo: Paullus, 1991.
- ZIMMERMAN, M. ; ARUNKUMAR, R. Resiliency research: implications for schools and policy. **Social Policy Report**: Society for research in child development, n.8, v.4, p.1-18, 1994.
- ZYLBERKAN, M. Suzane, Sandra e o jogo de sobrevivência na cadeia. **Veja**, São Paulo, 09 nov. 2014. Disponível em: veja.abril.com.br/brasil/suzane-sandra-e-o-jogo-de-sobrevivencia-na-cadeia/
Acesso em: 01 set. 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO EM PORTUGUÊS

O presente questionário faz parte de uma pesquisa científica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços, com o título: A religiosidade das detentas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS e suas perspectivas para o fortalecimento da resiliência, sob a responsabilidade da discente MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM, sob a orientação da Profa. Dra. Cláudia Araújo de Lima. O objetivo de sua participação no referido estudo, é obter dados sobre a representação social da religião quando em cumprimento de pena na unidade prisional e após o cumprimento de pena. As suas respostas serão registradas e consideradas para apontar melhorias necessárias nesse quesito no sistema penitenciário brasileiro. Seu nome não será revelado, mantendo, portanto, sua identidade em sigilo.

QUESTIONÁRIO

Responda as questões abaixo:

Identificação: _____ (através da letra P e nº cardinal)

1 . Idade: _____

2. Nacionalidade/Escolaridade: _____

3 . Estado Civil: _____

4. Quantidade de filhos: _____

5. Artigo/Tipificação Penal que motivou sua pena: _____

6. Qual atividade laborativa realizava em seu país de origem?

7. O que a levou a prática do delito?

8. O que significa religião para você?

9. Você frequentava alguma religião antes de ser presa?

() sim () não

10. Qual religião você frequentava antes de ser presa?

11 . Com que frequência você ia à religião antes de ser presa?

- () menos de três vezes ao mês
- () mais de três vezes ao mês
- () raramente ao mês

12 . Você frequenta religião na unidade prisional?

- () sim
- () não

13 . Qual a religião que você frequenta na unidade prisional?

14 . Frequenta toda semana a religião na unidade prisional?

- () sim
- () não

15 . Como você manifesta a sua religião, de que formas?

16 . A religião tem lhe ajudado dentro do presídio? De que maneira?

17 . Como a religião poderá te ajudar fora do presídio? De que maneira?

18 . Você sabe o que significa resiliência? (se não souber a pesquisadora deve conceituar de forma simples para a detenta) Se sim, explique:

19 . Você compreende a religião como uma forma de resiliência?

20 . Você consegue explicar como a religião colabora para sua resiliência?

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO EM ESPANHOL

El presente cuestionario forma parte de una investigación científica de la Universidad Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, del Programa de Postgrado Maestría en Estudios Fronterizos, con el título: La religiosidad de las detenidas brasileñas y bolivianas en el Establecimiento Penal Femenino "Carlos "Alberto Jonas Giordano" de Corumbá / MS y sus perspectivas para el fortalecimiento de la resiliencia, bajo la responsabilidad del estudiante MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM, bajo la orientación de la Prof. Dra. Claudia Araujo de Lima. El objetivo de su participación en el referido estudio, es obtener datos sobre la representación social de la religión cuando en cumplimiento de pena en la unidad penitenciaria y después del cumplimiento de la pena. Sus respuestas serán registradas y consideradas para apuntar mejoras en ese aspecto en el sistema penitenciario brasileño. Su nombre no será revelado, manteniendo, por lo tanto, su identidad en secreto.

QUIZ

Responde las siguientes preguntas:

Identificación: _____ (a través de la letra P y nº cardinal)

1. Edad: _____

2. Nacionalidad/Escolaridad: _____

3. Estado civil: _____

4. Cantidad de hijos: _____

5. Artículo / Tipificación Penal que motivó su pena: _____

6. ¿Qué actividad laborativa realizaba en su país de origen?

7. ¿Qué le llevó a la práctica del delito?

8. ¿Qué significa la religión para usted?

9. ¿Has frecuentado alguna religión antes de ser presa?

() Sí No ()

10. ¿Qué religión tú frecuentaste antes de ser presa?

11. ¿Con qué frecuencia vas a la religión antes de ser presa?

- () menos de tres veces al mes
- () más de tres veces al mes
- () raramente al mes

12. ¿Usted frecuenta religión en la unidad cárcel?

- () Sí No ()

13. ¿Cuál es la religión que usted asiste en la unidad penitenciaria?

14. ¿Frecuenta cada semana la religión en la unidad penitenciaria?

- () Sí No ()

15. ¿Cómo manifiesta su religión, de qué formas?

16. ¿La religión le ha ayudado dentro del presidio? ¿De que manera?

17. ¿Cómo la religión podrá ayudarte fuera del presidio? ¿De que manera?

18. ¿Sabes lo que significa resiliencia? (si no sabe la investigadora debe conceptuar de forma simple para la detención) Si es así, explique:

19. ¿Usted entiende la religión como una forma de resiliencia?

20. ¿Puedes explicar cómo la religión colabora para su resiliencia?

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PORTUGUÊS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(De acordo com as normas da Resolução nº 466 de 2012, do Conselho Nacional de Saúde)

Você está sendo convidada para participar da pesquisa “A religiosidade das detentas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá/MS e suas perspectivas para o fortalecimento da resiliência”.

Você foi selecionada através de uma escolha aleatória e sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com a pesquisadora ou com a instituição. Os objetivos deste estudo são: analisar a representação social das encarceradas brasileiras e bolivianas sobre a religião e religiosidade e suas capacidades resilientes no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano” de Corumbá/MS; conhecer os aspectos da religião e da religiosidade entre as encarceradas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino “Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá/MS” e discutir as vivências religiosas das detentas bolivianas e brasileiras no cárcere.

Informo a senhora o que significa resiliência: o termo tem a ver com a capacidade humana de enfrentar, vencer, se transformar diante das adversidades porque passam em variadas situações. Com essa capacidade conseguem superar o que esteja ocorrendo em suas vidas e que lhe causam sofrimento. Cada pessoa tem essa capacidade de superação diferente uma das outras mesmo que enfrentem situações de adversidades semelhantes, portanto a resiliência é a capacidade da pessoa conseguir superar problemas, pressão, obstáculos, traumas, tragédias e outras fontes significativas de stress.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a um questionário. Ao responder ao questionário a senhora poderá sofrer alguns riscos como: lembrar histórias de vida quando em liberdade e que lhe são tristes, poderá chorar, emudecer, resistir em falar e ficar abalada emocionalmente com as lembranças que te trouxeram as respostas podendo esse abalo psicológico ser imediato ou após ter respondido ao questionário. Caso isso ocorra a senhora será chamada individualmente para ser atendida e orientada emocionalmente. Os benefícios relacionados com a sua participação se refere a que as respostas dadas podem fazê-la lembrar fatos positivos em sua vida quando em liberdade trazendo-lhe alegria e satisfação. Farão lembrar sua história de religião e religiosidade e dependendo da representação que cada qual tem para a senhora poderá fortalecer e/ou resgatar sua religião e religiosidades e dessa forma poderá vir a fortalecer sua autoestima bem como a sentir-se útil contribuindo para uma pesquisa científica.

De modo geral sua participação contribuirá para a melhoria das capacidades sobre religião, religiosidades e resiliências no sistema prisional brasileiro.

Pesquisadora responsável

Participante da pesquisa

As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação.

Ao responder o questionário você será identificada pela letra P (participante) e ao lado o número cardinal P1, P2, P3...e assim sucessivamente conforme a ordem em que o questionário for sendo respondido.

Uma cópia deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ficará com a senhora, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento com as pesquisadoras responsáveis: Marciene Rita da Silva de Amorim e Cláudia Araújo de Lima no e-mail: marcienerita@hotmail.com ou no telefone (067) 9-81461696 como também poderão entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa pelo telefone (067) 3345 7187 ou no e-mail: cepconep.propp@ufms.br.

Pesquisador Responsável

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar. A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

Corumbá, _____ de _____ de 20____.

Participante da pesquisa

APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ESPANHOL

TÉRMINO DE CONSENTIMIENTO LIBRE Y ESCLARECIDO

(De acuerdo con las normas de la Resolución 466 de 2012, del Consejo Nacional de Salud)

Usted está siendo invitada a participar en la investigación "La religiosidad de las detenidas brasileñas y bolivianas en el Establecimiento Penal Femenino Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá / MS y sus perspectivas para el fortalecimiento de la resiliencia".

Usted ha sido seleccionado a través de una elección aleatoria y su participación no es obligatoria. En cualquier momento puede optar por no participar y retirar su consentimiento. Su rechazo no traerá ninguna pérdida en su relación con el investigador o la institución. Los objetivos de este estudio son: analizar la representación social de los presos brasileños y bolivianos sobre la religión y la religiosidad y sus capacidades resilientes en el establecimiento penal femenino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS; Conocer los aspectos de la religión y la religiosidad entre los presos brasileños y bolivianos en el establecimiento penal femenino "Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá/MS" y discutir las experiencias religiosas de los presos bolivianos y brasileños en prisión.

Informo a la señora lo que significa resiliencia: el término tiene que ver con la capacidad humana de enfrentar, vencer, transformarse ante las adversidades porque pasan en variadas situaciones. Con esa capacidad logran superar lo que está ocurriendo en sus vidas y que le causan sufrimiento. Cada persona tiene esa capacidad de superación diferente una de las otras que enfrentan situaciones de adversidades similares, por lo que la resiliencia es la capacidad de la persona para superar problemas, presión, obstáculos, traumas, tragedias y otras fuentes significativas de estrés.

Su participación en esta investigación consistirá en responder a un cuestionario. Al responder al cuestionario la señora podrá sufrir algunos riesgos como: recordar historias de vida cuando en libertad y que le son tristes, podrá llorar, enmudecer, resistir en hablar y quedarse afectada emocionalmente con los recuerdos que te trajeron las respuestas pudiendo esa sacudida psicológica ser inmediatamente o después de haber respondido al cuestionario. En caso de que esto ocurra la señora será llamada individualmente para ser atendida y orientada emocionalmente. Los beneficios relacionados con su participación se refieren a que las respuestas dadas pueden hacerla recordar hechos positivos en su vida cuando en libertad trayéndole alegría y satisfacción. Harán recordar su historia de religión y religiosidad y dependiendo de la representación que cada cual tiene para la señora podrá fortalecer y / o rescatar su religión y religiosidades y de esa forma podrá fortalecer su autoestima así como a sentirse útil contribuyendo a una investigación científica.

En general, su participación contribuirá a la mejora de las capacidades sobre religión, religiosidades y resiliencias en el sistema penitenciario brasileño.

Investigadora responsable

Participante de la investigación

Las informaciones obtenidas a través de esta investigación serán confidenciales y aseguramos el secreto sobre su participación. Los datos no se divulgarán para permitir su identificación.

Al responder el cuestionario usted será identificado por la letra P (participante) y al lado el número cardinal P1, P2, P3 ... y así sucesivamente según el orden en que el cuestionario sea respondido.

Una copia de este Término de Consentimiento Libre y Esclarecido quedará con usted, pudiendo sacar sus dudas sobre el proyecto y su participación, ahora o en cualquier momento con las investigadoras responsables: Marciene Rita da Silva de Amorim y Claudia Araujo de Lima en el e-mail : marcienerita@hotmail.com o en el teléfono (067) 9-81461696 como también podrán entrar en contacto con el Comité de Ética en Investigación por el teléfono (067) 3345 7187 o en el e-mail: cepconep.propp@ufms.br.

Investigador Responsable

Declaro que entendí los objetivos, riesgos y beneficios de mi participación en la investigación y estoy de acuerdo en participar. La investigadora me informó que el proyecto fue aprobado por el Comité de Ética en Investigación con Seres Humanos.

Corumbá, _____ de _____ de 20____.

Participante de la investigación

ANEXOS

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A religiosidade das detentas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá/MS e suas perspectivas para o fortalecimento da resiliência

Pesquisador: MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 07697219.8.0000.0021

Instituição Proponente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.225.886

Apresentação do Projeto:

Considerando o fato de, nas prisões, a religião ser um mecanismo que possibilita que as detentas possam refletir sobre o momento em que estão passando, e, conseqüentemente, favoreça movimentos de resiliência como forma de retomarem, após um período de vivência nas grades, seus projetos de vida, a pesquisa busca apresentar uma análise da representação social de detentas sobre religiões e resiliências, a partir do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, situado na fronteira Brasil-Bolívia. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com percurso metodológico utilizado baseado em levantamentos bibliográficos, entrevistas semiestruturadas e observação de campo, numa amostragem de detentas brasileiras e bolivianas, observando-se a preservação de suas identidades.

Objetivo da Pesquisa:

Os objetivos elencados dizem respeito a: a) analisar a representação social das detentas brasileiras e bolivianas sobre a religião e religiosidade e suas capacidades resilientes no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/M; b) conhecer os aspectos da religião e da religiosidade entre as detentas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS; e c) discutir as vivências religiosas e as potenciais resiliências das detentas brasileiras e bolivianas no cárcere.

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande
Bairro: Caixa Postal 549 **CEP:** 79.070-110
UF: MS **Município:** CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 **Fax:** (67)3345-7187 **E-mail:** cepconep.propp@ufms.br

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.225.886

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos informados pela pesquisadora consideram a possibilidade do desencadeamento de diversos estados emocionais para as participantes do estudo; em razão disso, se apresentam procedimentos com vistas a prevenir sua ocorrência e/ou minimizá-los, bem como as providências adotadas caso venham a ocorrer.

Também os benefícios, ainda que indiretos, encontram-se apresentados da perspectiva dos participantes.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de pesquisa relevante, tanto pelo tema proposto como pelo público investigado, dada a caracterização e as justificativas presentes no projeto. De natureza qualitativa, recorrerá a questionários para levantamento das questões pertinentes aos objetivos visados.

Os critérios de inclusão e de exclusão apresentados são pertinentes às finalidades do estudo proposto.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresentam-se todas as autorizações institucionais necessárias.

Apresenta-se o questionário, tanto em língua portuguesa como em língua espanhola.

Apresenta-se o modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, com as adequações solicitadas em análise anterior da proposta, bem como sua versão em língua espanhola.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Na configuração atual, o projeto atende às determinações da legislação concernente à ética em pesquisas com seres humanos no Brasil, razão pela qual somos de parecer favorável à sua aprovação.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1292848.pdf	06/03/2019 00:50:06		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_PESQUISA.pdf	06/03/2019 00:42:47	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Aceito
Outros	pendencias_CEP.pdf	06/03/2019	MARCIENE RITA DA	Aceito

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande
Bairro: Caixa Postal 549 CEP: 79.070-110
UF: MS Município: CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 Fax: (67)3345-7187 E-mail: cepconep.propp@ufms.br

Página 02 de 03

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.225.886

Outros	pendencias_CEP.pdf	00:40:28	SILVA DE AMORIM	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_PORTUGUES_ESPANHOL.pdf	06/03/2019 00:38:29	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Aceito
Outros	questionario_espanhol.pdf	05/02/2019 16:09:25	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Aceito
Outros	questionario_portugues.pdf	05/02/2019 16:08:39	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Aceito
Outros	ci_de_autorizacao_agepen.pdf	05/02/2019 16:06:26	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Aceito
Outros	termo_de_autorizacao_do_estabelecimento_penal.pdf	05/02/2019 16:03:00	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Aceito
Outros	carta_de_apresentacao_ufms.pdf	05/02/2019 16:00:11	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	05/02/2019 15:19:05	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CAMPO GRANDE, 27 de Março de 2019

Assinado por:
Edilson José Zafalon
(Coordenador(a))

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande
Bairro: Caixa Postal 549 CEP: 79.070-110
UF: MS Município: CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 Fax: (67)3345-7187 E-mail: cepconep.propp@ufms.br

Página 03 de 03

ANEXO B – CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA PESQUISA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresentamos a acadêmica **Marciene Rita da Silva de Amorim**, RGA Nº 201800550 regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Estudos Fronteiriços, no Campus do Pantanal, desta Universidade.

A referida mestranda, em razão das atividades acadêmicas, necessita realizar uma pesquisa no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS “Carlos Alberto Jonas Giordano”, como requisito para o desenvolvimento de sua dissertação intitulada “A religiosidade das presas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS Carlos Alberto Jonas Giordano e suas perspectivas para o fortalecimento da resiliência ” sob orientação da professora Dr^a Cláudia Araújo de Lima.

Nesse sentido solicitamos a devida autorização e apoio para a realização desse trabalho.

Atenciosamente,

Beatriz Lima de Paula Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Estudos Fronteiriços

ANEXO C – AUTORIZAÇÃO DA AGEPEN/MS



AGEPEN
Agência Estadual de
Administração do Sistema
Penitenciário



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
DAP/AGEPEN	226	26/09/2018
DE: Diretoria de Assistência Penitenciária		
Município: Campo Grande		
PARA: Diretoria de Operações		
Município: Campo Grande		
ASSUNTO: Projeto de Pesquisa pós graduação		
Esta CI possui anexo(s)		

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Carta de Apresentação e solicitação da acadêmica **Marciene Rita da Silva de Amorim**, servidora desta Agência de Administração do Sistema Penitenciário, interessada em realizar pesquisa acadêmica no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá. Ressaltamos que, para esta Diretoria DAP, não há óbice à visita, ficando a cargo de Vossa Senhoria, bem como a direção da unidade penal, a análise da conveniência e oportunidade da solicitação, bem como das cautelas de praxe.

Att.

ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO
Diretora de Assistência Penitenciária
Assinado através de *login e senha* - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017

*Ao DE Acesso
as EPFCJIS para
ver.
e 02 OUT 2018*

AO
Aci Rodrigues
Diretor de Operações - DOPEN/MS
Mag. 01.800-21

Elaborado por: erocha

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.educ.ms.gov.br, e informe o código C101BAC70 na opção "Valide aqui seu documento"

ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO “CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO”




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE CORUMBÁ/MS – EPFCAJG

TERMO DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA CARTA DE ACEITE

Declaramos para os devidos fins legais e conforme resposta através da CI nº 226 oriunda da Diretoria de Assistência e Perícia da Agência Penitenciária de Mato Grosso do Sul de 26/08/18, que não há óbice para o desenvolvimento da pesquisa intitulada “A religiosidade das presas brasileiras e bolivianas no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá “Carlos Alberto Jonas Giordano” e suas perspectivas para o fortalecimento da resiliência sob a responsabilidade da mestrandia Marciene Rita da Silva de Amorim e sua orientadora Profª Drª Cláudia Araújo de Lima.

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.


Elizandra Assis da Silva
Diretora do EPFCAJG/AGEPEN/MS
Em Substituição Legal
Matrícula 73261022

Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá “Carlos Alberto Jonas Giordano”